MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL

Secretaria de Educação Superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL

ROL DE RESPONSÁVEIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ROL DE RESPONSÁVEIS

- **DIRIGENTE MÁXIMO - TITULAR**

Nome: Luiz Claudio Costa
CPF: 235.889.696-91
Cargo ou Função Exercido: Secretário de Educação Superior
Natureza da Responsabilidade: Dirigente Máximo da Unidade (Inciso I do Art. 10 da IN 57/2008 – TCU)
Indicação do Período de Gestão: de 1º de janeiro de 2012 a 6 de fevereiro de 2012
Identificação dos Atos formais de Nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União:

- Secretário de Educação Superior nomeado pela Portaria nº 249, de 17 de janeiro de 2011, publicado no D.O.U. de 18 de janeiro de 2011.
- Secretário de Educação Superior exonerado pela Portaria nº 91, de 06 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.U. de 07 de fevereiro de 2012.

Endereço Residencial Completo: RUA SERAFI M PINHO FERREIRA, 193 - CEP: 36.570-000 – Viçosa/MG
E-mail: luiz.claudio@mec.gov.br

Nome: Amaro Henrique Pessoa Lins
CPF: 128.476.154-15
Cargo ou Função Exercido: Secretário de Educação Superior
Natureza da Responsabilidade: Dirigente Máximo da Unidade (Inciso I do Art. 10 da IN 57/2008 – TCU)
Indicação do Período de Gestão: de 27 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012
Identificação dos Atos formais de Nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União:

- Secretário de Educação Superior nomeado pela Portaria nº 143, de 24 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2012.
- Secretário de Educação Superior exonerado pela Portaria nº 155, de 06 de março de 2013, publicado no D.O.U. de 07 de março de 2013.

Endereço Residencial Completo: PRAÇA FLEMING Nº 55, EDIFÍCIO SOLAR, APT 502 – BAIRRO DA JAQUEIRA – CEP 52050-180 – Recife – PE
E-mail: amaro.lins@mec.gov.br

- **DIRIGENTE MÁXIMO – SUBSTITUTO**

Nome: Jose Rubens Rebelatto
CPF: 867.117.688-68
Cargo ou Função Exercido: Secretário de Educação Superior - Substituto
Natureza da Responsabilidade: Dirigente Máximo da Unidade (Inciso I do Art. 10 da IN 57/2008 – TCU)
Indicação do Período de Gestão: a partir de 1º de janeiro de 2012 a 15 de fevereiro de 2012
Identificação dos Atos formais de Nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União:

- Secretário de Educação Superior – Substituto designado pela Portaria nº 08, de 11 de janeiro de 2011, publicada no D.O.U de 12 de janeiro de 2011.
- Secretário de Educação Superior – Substituto exonerado pela Portaria nº. 117, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.U. de 16 de fevereiro de 2012.

Endereço Residencial Completo: RUA EQUADOR, 295 - SAO CARLOS/SP. CEP: 13.566-800
E-mail: jose.rebelatto@mec.gov.br

Nome: ADRIANA RIGON WESKA
CPF: 346.917.231-53
Cargo ou Função Exercido: Secretária de Educação Superior - Substituto
Natureza da Responsabilidade: Dirigente Máximo da Unidade (Inciso I do Art. 10 da IN 57/2008 – TCU)
Indicação do Período de Gestão: de 24 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012
Identificação dos Atos formais de Nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União:

- Secretária de Educação Superior – Interino designada pela Portaria nº 133, de 22 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.U. de 24 de fevereiro de 2012.

Endereço Residencial Completo: Rua Arizona, 228 – Bairro: Jd. California - CEP: 78.000-000 – Cuiabá/MT.
E-mail: adriana.weska@mec.gov.br

- **MEMBROS DE DIRETORIA**

Nome: Adriana Rigon Weska
CPF: 346.917.231-53
Cargo ou Função Exercido: Diretora de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior
Natureza da Responsabilidade: Membro da Diretoria (Inciso II do Art. 10 da IN 57/2008 – TCU)
Indicação do Período de Gestão: 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012
Identificação dos Atos formais de Nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União:

- Diretora de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior da Secretaria de Educação Superior, nomeada pela Portaria nº 121 de 25de março de 2009, publicada no D.O.U. de 26 de março de 2009.

Endereço Residencial Completo: Rua Arizona N° 228 – Bairro: Jd. Califórnia. CEP: 78070-378 – Cuiabá/MT
E-mail: adriana.weska@mec.gov.br

Nome: Maria Fernanda Nogueira Bittencourt
CPF: 602.966.901-04
Cargo ou Função Exercido: Coordenadora-Geral de Planejamento e Orçamento das Instituições Federais de Ensino Superior / Diretora de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior – Substituta.
Natureza da Responsabilidade: Membro da Diretoria (Inciso II do Art. 10 da IN 57/2008 – TCU)
Indicação do Período de Gestão: 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012
Identificação dos Atos formais de Nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União:

- Diretora de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior – Substituta, designada pela Portaria nº 795 de 14 de agosto de 2009, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2009.

Endereço Residencial Completo: Setor SMDB 12 Lote 16 Casa D – Lago Sul. CEP 71680-120 – Brasília/DF
E-mail: maria.bittencourt@mec.gov.br

Nome: Paula Branco de Mello
CPF: 490.076.106-00
Cargo ou Função Exercido: Diretora de Políticas e Programas de Graduação da Secretaria de Educação Superior
Natureza da Responsabilidade: Membro da Diretoria (Inciso II do Art. 10 da IN 57/2008 – TCU)
Indicação do Período de Gestão: 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012
Identificação dos Atos formais de Nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União:

- Diretora de Políticas e Programas de Graduação da Secretaria de Educação Superior, nomeada pela Portaria nº 76 de 26 de fevereiro de 2009, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2009.

Endereço Residencial Completo: SHN QD 02 BL H ED MF APTO 1212 – Asa Norte. CEP 70702-905 – Brasília/DF
E-mail: paula.mello@mec.gov.br

Nome: Simone Horta Andrade
CPF: 010.378.676-70
Cargo ou Função Exercido: Coordenador-Geral de Relações Acadêmicas de Graduação / Diretora de Políticas e Programas de Graduação da Secretaria de Educação Superior - Substituta
Natureza da Responsabilidade: Membro da Diretoria (Inciso II do Art. 10 da IN 57/2008 – TCU)
Indicação do Período de Gestão: de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
Identificação dos Atos formais de Nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União:

- Diretora de Políticas e Programas de Graduação da Secretaria de Educação Superior – Substituta, designada pela Portaria nº 1.301/2011 de 20 de setembro de 2011, publicada no D.O.U. em 21 de setembro de 2011.

Endereço Residencial Completo: SQN 214 Bloco K Apto 510 – Asa Norte – CEP 70873-110 – Brasília/DF
E-mail: simone.horta@mec.gov.br

Nome: José Rubens Rebelatto
CPF: 867.117.688-68
Cargo ou Função Exercido: Diretor de Hospitais Universitários Federais e Residências de Saúde da Secretaria de Educação Superior
Natureza da Responsabilidade: Membro da Diretoria (Inciso II do Art. 10 da IN 57/2008 – TCU)
Indicação do Período de Gestão: 01 de janeiro de 2012 a 15 de fevereiro de 2012
Identificação dos Atos formais de Nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União:

- Diretor da Diretoria de Hospitais Universitários Federais e Residências de Saúde da Secretaria de Educação Superior, nomeado pela Portaria nº 730, de 24 de outubro de 2008, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 2008.
- Secretário de Educação Superior – Substituto exonerado pela Portaria nº. 117, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no D.O.U. de 16 de fevereiro de 2012.

Endereço Residencial Completo: Rua Equador N° 295 – Bairro PQ ESTANCIA SUIÇA. CEP 13566-800 – São Carlos/SP
E-mail: jose.rebelatto@mec.gov.br

Nome: Jeanne Liliane Marlene Michel
CPF: 028.543.778-00
Cargo ou Função Exercido: Coordenador-Geral de Residências em Saúde / Diretor de Hospitais Universitários Federais e Residências de Saúde da Secretaria de Educação Superior – Substituta
Natureza da Responsabilidade: Membro da Diretoria (Inciso II do Art. 10 da IN 57/2008 – TCU)
Indicação do Período de Gestão: 01 de janeiro de 2012 a 15 de maio de 2012
Identificação dos Atos formais de Nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União:

- Diretora da Diretoria de Hospitais Universitários Federais e Residências de Saúde da Secretaria de Educação Superior - Substituta, designada pela Portaria nº 1.525 de 16 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. em 17 de dezembro de 2008.
- Diretora da Diretoria de Hospitais Universitários Federais e Residências de Saúde da Secretaria de Educação Superior - Substituta, exonerada pela Portaria nº 560 de 15 de maio de 2012, publicada no D.O.U. em 16 de maio de 2012.

Endereço Residencial Completo: Rua Ibituruna N° 315 – Bairro Saúde. CEP 04302-051 – São Paulo/SP
E-mail: jeanne.michel@mec.gov.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL

RELATÓRIO DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2012

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Prestação de Contas Ordinárias Anual
Relatório de Gestão do Exercício de 2012

Relatório de Gestão do exercício de 2012 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art.70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 e da Portaria - TCU nº 150/2012.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ÍNDICE

ROL DE RESPONSÁVEIS 3

INTRODUÇÃO 14

1 - IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO 16

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA 16
1.1.1 RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL 16

1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE 16

1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL 20

1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS E MACROPROCESSOS DE APOIO 21

1.5 PRINCIPAIS PARCEIROS 22

2 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES 22

2.1 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA 22

2.2 ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 23
2.2.1 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE DE IFES 23
2.2.2 COORDENAÇÃO-GERAL DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS E RESIDÊNCIAS EM SAÚDE 25
2.2.3 DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO 28
2.2.4 INGLÊS SEM FRONTEIRAS – ASSESSORIA INTERNACIONAL 32

2.3 INDICADORES 35

3 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO 40

3.1 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS 40

4 - PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 42

4.1 INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UJ 42
4.1.1 INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS TEMÁTICOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ 42
4.1.2 INFORMAÇÕES SOBRE OBJETIVOS VINCULADOS A PROGRAMAS TEMÁTICOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ 44
4.1.3 INFORMAÇÕES SOBRE INICIATIVAS VINCULADAS A PROGRAMAS TEMÁTICOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ 48
4.1.4 INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DE PROGRAMAS TEMÁTICOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ 54

4.2 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA 67
4.2.1 IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA UJ 67
4.2.2 MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS INTERNA E EXTERNA 67
4.2.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA 70

5 - TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 72

5.1 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 72

5.2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS 73
5.2.1 RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA VIGENTES NO EXERCÍCIO 73
5.3.2 QUANTIDADE DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CELEBRADOS E VALORES REPASSADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS 84
5.3.3 INFORMAÇÕES SOBRE O CONJUNTO DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS QUE PERMANECERÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2013 E SEGUINTES 84
5.3.4 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E CONTRATOS DE REPASSE 84
5.3.5 INFORMAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E DE CONTRATOS DE REPASSE 85
5.3.6 ANÁLISE CRÍTICA 86

5.4 SUPRIMENTO DE FUNDOS 87

5.5 RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB A GESTÃO DA UJ 87
5.5.1 RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB GESTÃO DA UJ 88
5.5.2 VALORES RENUNCIADOS E RESPECTIVA CONTRAPARTIDA 89
5.5.3 CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA E FÍSICA 89
INDICADORES DE GESTÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS 91

6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS 91

6.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS 91
6.1.1 DEMONSTRAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA 91
6.1.2 QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO 92
6.1.3 DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA 94

7 - CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS 95

7.1 DELIBERAÇÕES DO TCU E DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO 95
7.1.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO 95
7.1.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO 96

7.1.3 RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO 100
7.1.4 RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO 100

7.2 DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV 101

8. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS 102

B.1 - INFORMAÇÕES SOBRE AS CONTRATAÇÕES DE CONSULTORES NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS. 104

B.1.1 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES NA MODALIDADE "PRODUTO" 104

B.2. APRECIAÇÃO CRÍTICA SOBRE A EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES E DOS INDICADORES RELACIONADOS NOS SUBITENS 9.1.1 E 9.1.2 DO ACÓRDÃO Nº 1.043/2006 117

LISTA DE QUADROS

QUADRO A.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL ... 16
QUADRO A.3.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ ... 40
QUADRO A.4.1 – PROGRAMA DE GOVERNO CONSTANTE DO PPA – TEMÁTICO ... 42
QUADRO A.4.2 – OBJETIVOS DE PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ ... 44
QUADRO A.4.3 – INICIATIVAS DE PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ ... 49
QUADRO A.4.4 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ – 0A12 ... 54
QUADRO A.4.5 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ - 8551 ... 54
QUADRO A.4.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ - 4002 ... 55
QUADRO A.4.7 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ - 8282 ... 58
QUADRO A.4.8 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ – 20GK ... 58
QUADRO A.4.9 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ - 4005 ... 60
QUADRO A.4.10– AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ - 0048 ... 61
QUADRO A.4.11– AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ – 7S21 ... 66
QUADRO A.4.12– AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ – 7S22 ... 66
QUADRO A.4.13– AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ – 14TK ... 66
QUADRO A.4.10 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA UJ ... 67
QUADRO A.4.11 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA ... 67
QUADRO A.4.12 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS ... 70
QUADRO A.4.13 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS ... 71
QUADRO A.5.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ... 72
QUADRO A.5.2 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ... 73
QUADRO A.5.3 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ... 84
QUADRO A.5.4 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2013 E EXERCÍCIOS SEGUINTES . 84
QUADRO A.5.5 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE ... 84
QUADRO A.5.6 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE ... 85
QUADRO A.5.7 – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB GESTÃO DA UJ ... 88
QUADRO A.5.8 - VALORES RENUNCIADOS E RESPECTIVA CONTRAPARTIDA ... 89
QUADRO A.5.9 - CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS JURÍDICAS ... 89
QUADRO A.5.10 – BENEFICIÁRIOS DA CONTRAPARTIDA DA RENÚNCIA – PESSOAS FÍSICAS ... 90
QUADRO A.5.11 - INDICADORES DE GESTÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS ... 91
QUADRO A.6.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 ... 91
QUADRO A.6.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12 ... 92
QUADRO A.6.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO) ... 92
QUADRO A.6.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 ... 93
QUADRO A.6.5 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 ... 93
QUADRO A.6.6 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES ... 94

QUADRO A.7.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO 95
QUADRO A.7.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO 96
QUADRO B.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS 104

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO B.1 – FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE / NÚMERO DE PROFESSORES EQUIVALENTES 119
GRÁFICO B.2 – ALUNOS EQUIVALENTES 120
GRÁFICO B.3 – CUSTO CORRENTE/ALUNO EQUIVALENTE TEMPO INTEGRAL 120
GRÁFICO B.4 – ALUNO TEMPO INTEGRAL / NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS EQUIVALENTES 121
GRÁFICO B.5 – ALUNOS TEMPO INTEGRAL 121
GRÁFICO B.6 – FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE / NÚMERO DE PROFESSORES EQUIVALENTES 122
GRÁFICO B.7 – PROFESSORES EQUIVALENTES 122
GRÁFICO B.8 – FUNCIONÁRIOS EQUIVALENTES 123
GRÁFICO B.9 – GRAU DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL 123
GRÁFICO B.10 – GRAU DE ENVOLVIMENTO COM PÓS-GRADUAÇÃO 124
GRÁFICO B.11 – CONCEITO CAPES 124
GRÁFICO B.12 – ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE 125
GRÁFICO B.13 – TAXA DE SUCESSP NA GRADUAÇÃO 126
GRÁFICO B.14 – ALUNO TEMPO INTEGRAL / NÚMERO DE PROFESSORES EQUIVALENTES 126

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PARTE A – CONTEÚDO GERAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO

INTRODUÇÃO

A educação superior tem papel relevante, pois é elemento-chave para legitimar o país na sua posição competitiva no mercado global e atingir o desenvolvimento socioeconômico sustentável e ideal. Para isso vem ganhando centralidade nos planos de Governo e obtendo avanços efetivos na oferta de ensino em sintonia com as demandas do mundo globalizado. A atuação do Governo Federal se concretiza em dimensões que visam garantir a qualidade do ensino: expansão e manutenção das universidades federais; desenvolvimento de políticas de inclusão de setores tradicionalmente excluídos desse nível de ensino; supervisão e regulação do sistema federal de educação superior; e desenvolvimento científico e tecnológico do país.

Nesse contexto, a Secretaria de Educação Superior (Sesu) é a unidade do Ministério da Educação responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da Política Nacional de Educação Superior.

Os resultados da gestão da Secretaria, no exercício de 2012, estão apresentados no Relatório de Gestão estruturados em capítulos, dando cumprimento às atribuições constitucionais e legais conforme do art. 70 da Constituição Federal, Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 e da Portaria - TCU nº 150/2012.

Alguns itens dos supracitados dispositivos não se aplicam à natureza desta Unidade Jurisdicionada, pois são de competência da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, conforme abaixo:

6.1.4 - Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas;
6.1.5 - Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos;
6.1.6 - Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos;
6.1.7 - Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação;
6.1.8 - Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos;
6.2 - Terceirização de Mão de Obra empregada e contratação de estagiários;
7 - Gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário;
8 - Gestão da tecnologia da informação e gestão do conhecimento;
9 - Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental;
10.3 - Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei N° 8.730/93

Além destes, segue o rol dos itens da Decisão Normativa 119/2012 que não se aplicam a esta Unidade Jurisdicionada:

1.1.2 – Relatório de Gestão Consolidado;

1.1.3 – Relatório de Gestão Agregado;
1.1.4 – Relatório de Gestão Consolidado e Agregado;
2.3 – Execução do Plano de Metas e Ações; (Vide item 2.2 deste Relatório);
3.1 – Estrutura de Governança;
3.3 – Remuneração paga a Administradores;
3.4 – Sistema de Correição;
3.5 – Cumprimento pela instância de correição da Portaria n° 1.043/2007 da CGU;
4.1.5 - Informações Sobre Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ;
4.1.6 - Informações Sobre Ações Vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade da UJ;
4.2.2 – Programação de Despesas;
4.2.4.2 - Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação;
5.1 – Reconhecimento de Passivos;
5.5.4 - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária - Pessoas Físicas e Jurídica;
5.5.5 - Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária;
5.5.6 - Prestações de Contas de Renúncia de Receitas;
5.5.7 - Comunicações à RFB;
5.5.8 - Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas;
5.5.9 - Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal;
5.5.10 - Fiscalizações Realizadas pela RFB;
5.6 – Gestão de Precatórios;
10.2 - Informações sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna;

1 - IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1.1 RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

QUADRO A.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação			**Código SIORG**: 26101
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Secretaria de Educação Superior			
Denominação Abreviada: SESu			
Código SIORG: 766	**Código LOA:** 26101		**Código SIAFI:** 150011
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público		**CNPJ:** 00.394.445/0074-59	
Principal Atividade: Administração Pública em Geral			**Código CNAE:** 8411-6/00
Telefones/Fax de contato:	061–2022-8012	061–2022-8107	FAX: 061-2022-8135
Endereço Eletrônico: gabsesu@mec.gov.br			
Página na Internet: http://portal.mec.gov.br/sesu/			
Endereço Postal: Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 3º Andar, Sala 300. Ed. Sede. CEP: 70047-903			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Decreto n° 7.690 de 2 de março de 2012			
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
150011	Secretaria de Educação Superior		
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
00001	Tesouro Nacional		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
150011		00001	

1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA UNIDADE

Na forma do Decreto n° 7.690 de 2 de março de 2012, são competências da Secretaria de Educação Superior:

> I - planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da política nacional de educação superior;
>
> II - propor políticas de expansão da educação superior, em consonância com o PNE;
>
> III - promover e disseminar estudos sobre a educação superior e suas relações com a sociedade;

IV - promover o intercâmbio com outros órgãos governamentais e não governamentais, entidades nacionais e internacionais, visando à melhoria da educação superior*;*

V - articular-se com outros órgãos governamentais e não governamentais visando à melhoria da educação superior;

VI - atuar como órgão setorial de ciência e tecnologia do Ministério da Educação, para as finalidades previstas na legislação que dispõe sobre o Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

VII - subsidiar a elaboração de projetos e programas voltados à atualização do Sistema Federal de Ensino Superior;

VIII - subsidiar a formulação da política de oferta de financiamento e de apoio ao estudante do ensino superior gratuito e não gratuito;

IX - estabelecer políticas de gestão para os hospitais vinculados às instituições federais de ensino superior;

X - estabelecer políticas e executar programas voltados à residência médica, articulando-se com os vários setores afins, por intermédio da Comissão Nacional de Residência Médica; e

XI - incentivar e capacitar as instituições de ensino superior a desenvolverem programas de cooperação internacional, aumentando o intercâmbio de pessoas e de conhecimento, e dando maior visibilidade internacional à educação superior do Brasil.

Ainda, esta Secretaria se subdivide em duas diretorias, conforme atribuições abaixo:

Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior:

I - apoiar as instituições federais de ensino superior por meio de recursos orçamentários para a execução de suas atividades;

II - avaliar o desempenho gerencial das instituições federais de ensino superior;

III - analisar projetos das instituições federais de ensino superior para fins de apoio financeiro;

IV - promover o acompanhamento orçamentário e a apuração de custos das instituições orientadas ou supervisionadas;

V - coordenar a política de expansão e fortalecimento da rede de instituições federais de ensino superior;

VI - supervisionar a execução de obras de infraestrutura das instituições federais de ensino superior apoiadas pela Secretaria de Educação Superior;

VII - coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de gestão dos hospitais vinculados às instituições federais de ensino superior;

VIII - apoiar tecnicamente e elaborar instrumentos de melhoria da gestão dos hospitais vinculados às instituições federais de ensino superior;

IX- elaborar matriz de distribuição de recursos para os hospitais vinculados às instituições federais de ensino superior, baseada nas informações prestadas pelos hospitais;

X - propor critérios para a implantação de políticas educacionais e estratégicas, com vistas à implementação de pós-graduação **lato sensu** em residência médica, consoante as exigências regionais e nacionais;

XI - desenvolver programas e projetos especiais de fomento ao ensino, visando ao treinamento em residência médica, em nível de pós-graduação **lato sensu**;

XII - coordenar a implementação, o acompanhamento e a avaliação dos programas de pós-graduação **lato sensu** em residência médica;

XIII - organizar, acompanhar e coordenar as atividades de pós-graduação **lato sensu** em residência médica, por meio de comissões especialmente designadas para este fim;

XIV - definir, em nível nacional, diretrizes e instrumentos para credenciamento e recredenciamento de instituições e para avaliação dos programas de pós-graduação **lato sensu** em residência médica;

XV- coordenar e acompanhar os programas de residência médica;

XVI - conceder e monitorar as bolsas de estudo para a pós-graduação **lato sensu** em residência médica;

XVII - elaborar proposta de diretrizes curriculares nacionais para a formação na modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde;

XVIII - elaborar proposta de sistema nacional de avaliação para residência multiprofissional em saúde - residência em área profissional da saúde;

XIX - estabelecer e acompanhar critérios a serem atendidos pelas instituições onde serão realizados os programas de residência multiprofissional em saúde - residência em área profissional da saúde, assim como os critérios e a sistemática de credenciamento, acreditando periodicamente os programas, tendo em vista a qualidade da formação dos profissionais, conforme princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS; e

XX - estabelecer as normas gerais de funcionamento dos programas de residência multiprofissional em saúde - residência em área profissional da saúde, de acordo com as necessidades sociais e os princípios e diretrizes do SUS.

Diretoria de Políticas e Programas de Graduação:

I - promover, coordenar e definir critérios para a implantação, o acompanhamento e a avaliação dos programas de apoio às instituições de ensino superior;

II - desenvolver e monitorar projetos especiais de fomento, visando à modernização e à qualificação das instituições de ensino superior;

III - apoiar a execução de programas especiais visando à integração do ensino superior com a sociedade e, particularmente, à interação com a realidade local e regional;

IV - coordenar e acompanhar os programas de apoio ao estudante, com o objetivo de democratizar o acesso à educação superior e garantir a sua manutenção;

V - promover e apoiar programas de cooperação entre as instituições de ensino superior, públicas e privadas;

VI - apoiar e promover projetos especiais relacionados com o ensino de graduação; e

VII - propor programas e projetos a partir da interação com as instituições de ensino superior, visando especialmente à melhoria dos cursos de graduação e das atividades de extensão.

Cumpre ressaltar que, na forma da Portaria n° 442 de 25 de abril de 2012, DOU de 26 de abril de 2012, foi delegada para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH o exercício das competências previstas nos incisos VII a IX do art. 18 do Decreto n° 7.690 de 02 de março de 2012, além daquelas previstas no âmbito do REHUF.

1.3 ORGANOGRAMA FUNCIONAL

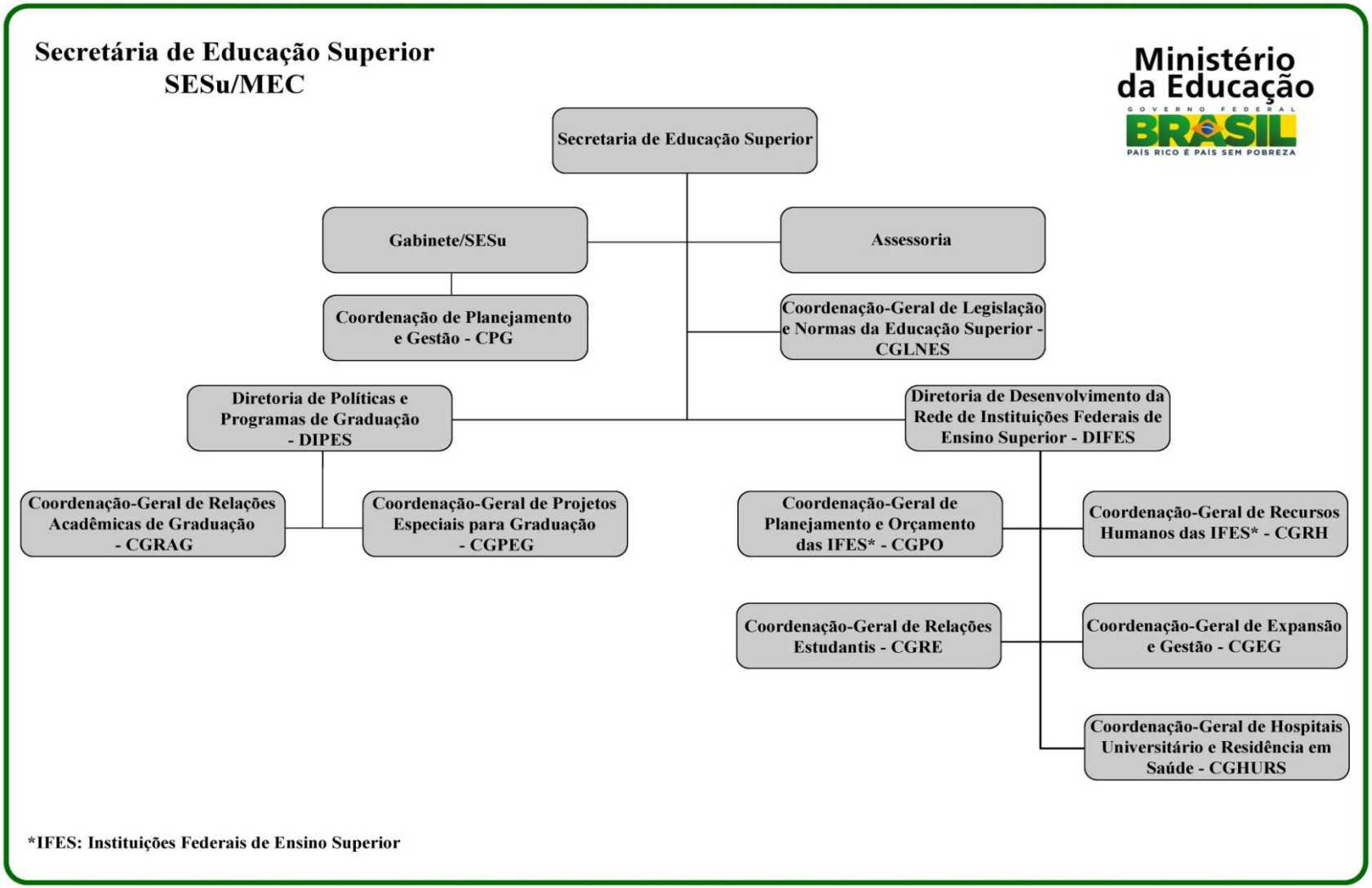

1.4 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS E MACROPROCESSOS DE APOIO

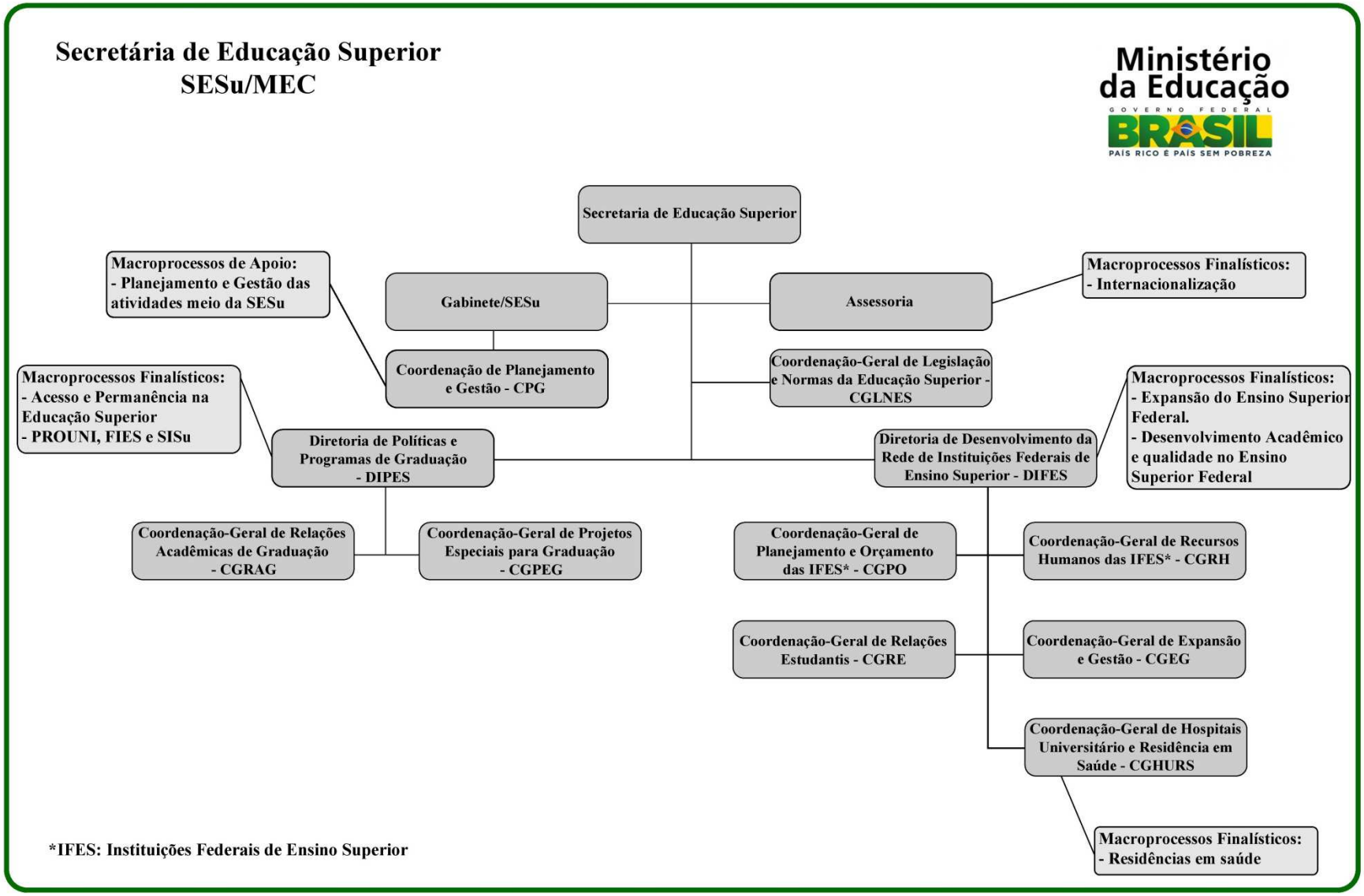

1.5 PRINCIPAIS PARCEIROS

A Secretaria de Educação Superior, enquanto entidade responsável pela Política Nacional de Educação Superior, possui diversos parceiros em âmbito nacional. Desta forma, serão citados alguns que atuaram diretamente nos projetos desenvolvidos em 2012. Entretanto, esta lista é apenas exemplificativa, visto o grande número de parceiros que esta Secretaria possui.

- Instituições Federais de Ensino Superior;
- Instituições de Ensino Superior;
- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais;
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
- Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;
- Rede Nacional de Ensino e Pesquisa;
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Casa Civil e demais Ministérios;
- Universidade de Salamanca (Espanha);
- Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB;
- Caixa Econômica Federal – CAIXA;
- Federação Brasileira de Bancos – Febraban;
- Fundação Nacional do Índio - Funai;
- Centros de Integração Empresa-Escola - CIEE;
- Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão – GESAC;
- Sociedade Brasileira de Anestesiologia;
- Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde .

2 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES

2.1 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA

A atuação do Governo Federal, no âmbito da educação superior, se concretiza em dimensões que visam garantir a qualidade do ensino; expansão e manutenção das universidades federais; desenvolvimento de políticas de inclusão de setores tradicionalmente excluídos desse nível de ensino; e desenvolvimento científico e tecnológico do país.

A expansão do ensino superior no Brasil nos últimos anos é resultante do reconhecimento pelo Governo do papel estratégico da educação para o desenvolvimento econômico e social do País. E nesse contexto, o desenvolvimento da política de educação superior se faz, dentre outros, baseado nos desafios de planejamento estratégico abaixo:

- Expansão da educação superior articulada com a política nacional de desenvolvimento do país;
- Acesso e permanência na educação superior;
- Melhoria contínua da qualidade na educação superior;
- Fortalecimento da extensão, da pesquisa, e da inovação nas universidades;
- Internacionalização;
- Aperfeiçoamento da gestão na educação

Os itens acima serão abordados na avaliação das Estratégias de atuação da Secretaria de Educação Superior. Entretanto, em sua grande maioria, as ações da educação são interligadas. Desta forma, os itens serão tratados em conjunto, com o objetivo de demonstrar como está sendo desenvolvida a política de educação pela Secretaria, segmentado pelo setor que atua naquela determinada atividade.

A Execução do Plano de Metas ou de Ações foi abordada no título 2.2, segmentado por diretoria.

2.2 ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

2.2.1 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE DE IFES

Na Educação Superior, houve um significativo incremento do orçamento de capital e outros custeios das instituições federais de ensino superior, que inclui as despesas de manutenção, com a exceção do orçamento de pessoal, sem computar o pagamento de bolsas de ensino dos programas de pós-graduação e pesquisa e os recursos originários de convênios e emendas parlamentares.

Entre as iniciativas para retomada do crescimento da educação superior pública estão, entre 2003 e 2006, a consolidação de 10 novas Universidades Federais e de 49 câmpus universitários em todas as regiões e, em 2008, a criação de duas novas Universidades Federais: Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA e a Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

Ainda entre as ações empreendidas, o Governo Federal criou, entre 2009 e 2010, 4 novas universidades: Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA com sede em Foz do Iguaçu, a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, com sede em Santarém - PA, a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, com sede em Redenção - CE e a Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, com sede em Chapecó - SC. Sendo assim, o quadro da Educação Superior Federal no Brasil foi acrescido e conta hoje com 59 Universidades Federais.

Além destas, em 2011, o Governo Federal encaminhou para o Congresso Nacional 4 Projetos de Lei para criação de mais 4 outras universidades: Universidade Federal do Cariri - UFCA, com sede em Juazeiro do Norte, a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará -

UNIFESSPA, com sede em Marabá, a Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOBA, com sede em Barreiras, a Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA, com sede em Itabuna.

No contexto da expansão, cabe ressaltar ainda que o Governo Federal pretende atingir a meta de implantação até 2014 de mais 47 novos câmpus, dos quais 12 já entraram em funcionamento em 2012. Além disso, foi iniciado o processo de expansão do ensino médico, da educação bilíngue – Programa Viver sem Limite e do Programa PROCAMPO.

Em 2012 ainda, no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, a rede passou a contar, com 294 câmpus, dos quais 286 já estão em funcionamento, atendendo a 243 municípios.

Para expansão e reestruturação da rede federal de educação superior prevista no Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, as universidades federais elaboraram projetos de reestruturação que incluem o aumento da oferta de vagas, a ampliação ou abertura de cursos noturnos, a flexibilização de currículos, a criação de novas arquiteturas curriculares e a adoção de ações de combate à evasão, fazendo com que a necessidade de expansão da educação superior, bem como a evolução da qualidade do ensino se constituam em metas permanentes.

Assim, o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das IFES – REUNI tem como metas globais: elevar a taxa de conclusão das graduações presenciais para 90%; elevar a relação aluno-professor para 18 nas graduações presenciais; e aumentar, no mínimo, 20% das matrículas de graduação, tendo como perspectivas até 2012: a expansão de vagas nas universidades federais em 69,5 %, atingindo 243.491 vagas até 2012.

Além da ampliação nas vagas dos cursos de graduação, 43,4% das Universidades Federais participantes do REUNI (26) apresentaram projetos institucionais com importantes componentes de inovação que puderam ser classificados em cinco tipos - Formação em Ciclos - Geral, Intermediário, Profissional, ou de pós-graduação; Formação básica comum para todos os cursos de graduação: geral (ciclo básico) ou por grandes áreas; Formação básica em uma ou mais das grandes áreas: saúde, humanidades, engenharias, licenciaturas; bacharelados interdisciplinares em uma ou mais das grandes áreas: ciências, ciências exatas, ciência e tecnologia, artes, humanidades, saúde e bacharelados com dois itinerários formativos. O maior acréscimo no número de vagas ocorrerá no ensino noturno, com a ampliação de 135% no número de vagas, entre 2008 até 2012.

É importante salientar que, desde o primeiro ano de implantação do REUNI, a ampliação de vagas no período correspondente de 2008 a 2012, teve acréscimo de 91.655 vagas (dados CENSO/2011).

Cabe lembrar que ainda neste contexto de expansão, além do significativo acréscimo de vagas, da reestruturação e da inovação dos cursos de graduação, houve ainda, no período de 2008 a 2012, a abertura de mais de 628 novos cursos nos programas de pós-graduação, o que corresponde a um aumento de 37,31% dos cursos existentes em 2008, proporcionando mais 5.812 bolsas de mestrado, 4.046 bolsas de doutorado e 373 de pós-doutorado até o final de 2012.

A significativa expansão desse número de vagas na graduação demanda recursos que estão sendo investidos no fortalecimento das unidades acadêmicas de cursos novos e já existentes, através

da construção e readequação de espaços físicos (reformas e construções), compra de novos equipamentos, ampliação do quadro docente, reavaliação das práticas pedagógicas, aproximação entre a pós-graduação e a graduação (suporte pedagógico) e incremento do apoio técnico-administrativo.

Em abril de 2007, foi criado o banco de professor-equivalente, que simplifica a contratação de professores nas universidades federais. O banco representa um passo importante no exercício pleno da autonomia de gestão administrativa das universidades federais, permitindo a reflexão do potencial de aproveitamento de vagas de cada instituição, considerando-se os professores efetivos e substitutos em exercício, além das perspectivas de expansão. Para atender as demandas do Programa Reestruturação e Expansão das universidades federais foi autorizada a reposição da força de trabalho com concursos e provimentos em 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 de 24.638 vagas de docentes efetivos de 3º grau, e 17.536 vagas de técnico-administrativos em educação para as IFES.

2.2.2 COORDENAÇÃO-GERAL DE HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS E RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

A Coordenação-Geral de Hospitais Universitários e Residências de Saúde - CGHURS, está atualmente vinculada à Diretoria de Desenvolvimento de Redes de Instituições Federais de Ensino Superior – DIFES, situada na Secretaria de Educação Superior, de acordo com o estabelecido pelo Decreto nº 7.690 de 02 de março de 2012.

A CGHURS vincula-se às seguintes competências da DIFES, de acordo com o Decreto nº 7.690/2012:

1) Coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de gestão dos hospitais vinculados às instituições federais de ensino superior;

2) Apoiar tecnicamente e elaborar instrumentos de melhoria da gestão dos hospitais vinculados às instituições federais de ensino superior;

3) Elaborar matriz de distribuição de recursos para os hospitais vinculados às instituições federais de ensino superior, baseada nas informações prestadas pelos hospitais;

4) Propor critérios para a implantação de políticas educacionais e estratégicas, com vistas à implementação de pós-graduação lato sensu em residência médica, consoante as exigências regionais e nacionais;

5) Desenvolver programas e projetos especiais de fomento ao ensino, visando ao treinamento em residência médica, em nível de pós-graduação lato sensu;

6) Coordenar a implementação, o acompanhamento e a avaliação dos programas de pós-graduação lato sensu em residência médica;

7) Organizar, acompanhar e coordenar as atividades de pós-graduação lato sensu em residência médica, por meio de comissões especialmente designadas para este fim;

8) Definir, em nível nacional, diretrizes e instrumentos para credenciamento e recredenciamento de instituições e para avaliação dos programas de pós-graduação lato sensu em residência médica;

9) Coordenar e acompanhar os programas de residência médica;

10) Conceder e monitorar as bolsas de estudo para a pós-graduação lato sensu em residência médica;

11) Elaborar proposta de diretrizes curriculares nacionais para a formação na modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde;

12) Elaborar proposta de sistema nacional de avaliação para residência multiprofissional em saúde - residência em área profissional da saúde;

13) Estabelecer e acompanhar critérios a serem atendidos pelas instituições onde serão realizados os programas de residência multiprofissional em saúde - residência em área profissional da saúde, assim como os critérios e a sistemática de credenciamento, acreditando periodicamente os programas, tendo em vista a qualidade da formação dos profissionais, conforme princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;

14) Estabelecer as normas gerais de funcionamento dos programas de residência multiprofissional em saúde - residência em área profissional da saúde, de acordo com as necessidades sociais e os princípios e diretrizes do SUS.

Anteriormente, os Hospitais Universitários e as Residências em Saúde estavam sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Residências em Saúde e da Coordenação-Geral de Hospitais Universitários Federais, todas vinculadas à antiga Diretoria de Hospitais Universitários Federais e Residências em Saúde.

Cumpre ressaltar que, na forma da Portaria n° 442 de 25 de abril de 2012, DOU de 26 de abril de 2012, foi delegada para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH o exercício das competências previstas nos incisos VII a IX do art. 18 do Decreto n° 7.690 de 02 de março de 2012, além daquelas previstas no âmbito do REHUF.

Em função das mudanças ocorridas, incluindo a mudança na Coordenação da CGHURS, ficaram prejudicados o planejamento e execução dos programas. Todavia, mesmo diante deste gargalo, foi possível realizar o planejamento de atuação para 2013.

A principal atividade realizada pela Coordenação, vinculada ao PPA 2012-2015, foi o financiamento de bolsas de residentes participantes de programas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde, determinado pela ação 4005 (Apoio à Residência em Saúde).

Outras atividades desenvolvidas resumem-se à execução de reuniões plenárias das Comissões de Residência Médica e Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde, estruturação e organização do processo de avaliação de programas de residência médica e multiprofissional e em área profissional da saúde.

Como explicitado anteriormente, mesmo diante das mudanças ocorridas, buscou-se o alcance da meta de financiamento de novas bolsas de residentes, tanto de programas de residência médica quanto multiprofissional e em área profissional da saúde e o aprimoramento do controle deste processo.

A meta de financiamento de bolsas de residentes de programas de residência multiprofissional e em área profissional em saúde ficou estabelecida em 557 novas bolsas (R1) para 2012. Para o alcance da meta realizaram-se os seguintes processos:

1) Processo de seleção do Ministério da Educação para financiamento de bolsas para residentes de programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde – janeiro de 2012;

2) Ampliação do financiamento de bolsas de residentes para os programas de residência anteriormente financiados pelo MEC – dezembro de 2011;

3) Processo de seleção do Ministério da Educação e da Saúde para o financiamento de bolsas para residentes – Edital de Convocação nº 17, de 04 de novembro de 2011.

O quantitativo total de bolsas estimadas para a residência médica em 2012 foi de 7117 e de bolsas para residentes de programas de residência multiprofissional e em área profissional foi de 2082.

Para o alcance da meta de bolsas de residentes médicos, as Instituições Federais de Ensino Superior, financiadas pelo MEC, foram instadas a ampliar o número de vagas de Residência Médica ofertadas, notadamente nas regiões e nas especialidades médicas em que o país carece de profissionais qualificados.

A abertura de novas vagas em regiões e especialidades médicas prioritárias é um dos objetivos centrais perseguidos, diuturnamente, pelo MEC, em parceria com o Ministério da Saúde. De sua parte, este Ministério, atuando na área do fomento, estimula as universidades federais a abrir novas vagas de Residência Médica em regiões e áreas médicas compatíveis com sua política de financiamento. O gerenciamento dessa atividade de financiamento está a cargo da CGHURS.

A expansão de vagas de Residência Médica não se efetiva, contudo, sem que, antes, os Programas de Residência Médica – PRMs passem pelo crivo da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM. Instância colegiada de caráter consultivo e deliberativo do MEC, a CNRM tem a finalidade de regular, supervisionar e avaliar as instituições e os programas de residência médica no país (art. 2º do Decreto 7.562, de 15 de setembro de 2011). Portanto, o crescimento do número de vagas de Residência Médica e, por conseguinte, o aumento do número de bolsas financiadas pelo MEC, só ocorre depois que a CNRM autoriza o funcionamento de novos programas ou aprova a expansão de vagas de programas já existentes.

Isso vale tanto para as IFES financiadas pelo MEC quanto para qualquer outra instituição de ensino ou de saúde que tenha interesse em oferecer PRMs. Essa ressalva é importante, em razão da frequente confusão que se faz em relação ao âmbito das competências de avaliação, supervisão e regulação da Residência Médica no país e da atividade de financiamento de PRMs. Enquanto a CNRM detém as três competências mencionadas, o MEC é o principal, mas não o único ator responsável pelo financiamento de bolsas de Residência Médica no Brasil. Além deste Ministério, o Ministério da Saúde, as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e as entidades filantrópicas são peças-chave no fomento dos PRMs.

Feita, portanto, ao final de 2011, a consulta às IFES financiadas pelo MEC, a CGHURS trabalhou com a perspectiva de efetuar descentralizações mensais num total de 7.117 bolsas por mês, ao longo do ano acadêmico 2012/2013[1]. Isso equivale a uma expansão absoluta da ordem de 1.106 bolsas em relação à média de repasses mensais às IFES verificada no ano letivo de 2011/2012. Em termos relativos, esse acréscimo de bolsas significaria um crescimento de 18,40% em relação ao ano anterior.

Com relação ao aprimoramento do controle de financiamento de bolsas de residentes, elaborou-se um instrutivo para o financiamento de bolsas de residentes vinculados a programas de residência multiprofissional e em área profissional, disponível no site a residência multiprofissional e em área profissional da saúde no portal do MEC. Destaca-se que este instrutivo encontra-se já em nova versão à lançada no mês de março de 2012.

2.2.3 DIRETORIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO

Programa Universidade para Todos – Prouni

O Programa Universidade para Todos – Prouni é destinado à concessão de bolsas de estudos integrais ou parciais para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica em instituições privadas de ensino superior com ou sem fins lucrativos, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

As instituições que aderem ao programa cumprindo a proporção de bolsas prevista no art. 5º da Lei nº 11.096/2005 fazem jus a isenção de tributos federais. O Prouni, por não implicar gastos diretos para o Tesouro, constitui-se em uma ação extraorçamentária. As mantenedoras das instituições participantes do Prouni se classificam em: com fins lucrativos, sem fins lucrativos não beneficentes e entidades beneficentes de assistência social. A isenção tributária decorrente do Prouni recai sobre os seguintes tributos durante o período de vigência do termo de adesão, conforme determina o art. 8º da Lei nº 11.096/2005:

a. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ;
b. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;
c. Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social - COFINS;
d. Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS.

[1] A partir de 2012, o ano letivo na Residência Médica inicia-se no primeiro dia útil de março e vai até final de fevereiro (Resolução CNRM nº 2, de 1º de setembro de 2011).

Cumpre esclarecer que, de acordo a Nota Técnica COGET/COPAN nº 042/2009, de 29 de junho de 2009, exarada pela Coordenação-Geral de Estudos, Previsão e Análise da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no caso do IRPJ e da CSLL a isenção recai sobre o lucro e no caso da COFINS e do PIS, sobre a receita. Em ambos, a isenção se restringe ao resultado decorrente da realização de atividades de ensino superior. Para usufruir do benefício sobre o lucro (IRPJ e CSLL), a IES fica obrigada a fazer a apuração do Lucro da Exploração e, consequentemente, a adotar o regime de tributação do Lucro Real. Ocorre que algumas instituições estão sujeitas ao pagamento de PIS sobre a folha de salários. A isenção relativa ao Prouni não alcança esse tipo de incidência.

Assim, em conformidade com a citada Nota Técnica, a renúncia fiscal decorrente do Prouni afeta somente as instituições com fins lucrativos, tendo em vista que as instituições sem fins lucrativos não beneficentes e beneficentes de assistência social possuem tratamento tributário próprio, razão pela qual a renúncia fiscal das entidades sem fins lucrativos não se aloca ao Programa.

Com vistas ao aperfeiçoamento do Prouni, preservação dos objetivos e cumprimento das normas legais, foram incluídas ações de supervisão na rotina das atividades desenvolvidas no âmbito deste Programa. Uma atividade que tem instituições e bolsistas como focos principais.

O monitoramento do atendimento dos critérios de elegibilidade do Prouni pelos bolsistas é uma das ações desenvolvidas pela Dipes/SESu. A apuração é feita anualmente, por meio da realização de cruzamentos de informações dos estudantes constantes do Sistema Informatizado do Prouni – SisProuni com outros cadastros oficiais,tais como: Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM; Plataforma Integrada para Gestão das IFES – PINGIFES; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Censo da Educação Superior e cadastros de instituições estaduais públicas e gratuitas de ensino superior.

Para que coordenadores do Programa nas instituições de ensino superior - IES sejam informados sobre a existência de possíveis irregularidades de bolsistas, registrem as informações relativas à supervisão realizada e procedam, se for o caso, ao encerramento das bolsas em que foram confirmadas as irregularidades, o resultado do cruzamento é disponibilizado às instituições no módulo de supervisão de bolsistas do SisProuni.

Visitas de supervisão *in loco* são outra ação realizada pela Dipes/SESu nas instituições de ensino superior participantes do Prouni, com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação do Programa.

Ainda podemos citar, dentre outras, as seguintes medidas para aperfeiçoamento do Programa:

a. Encontros periódicos com os coordenadores do Prouni nas intituições participantes para capacitação e interlocução com os gestores do Programa;

b. Fortalecimento da Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do Prouni – Conap e das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Prouni – Colaps por meio de reuniões periódicas com a implantação, no caso das Colaps, do módulo de cadastro no Sistema Informatizado do Prouni – SisProuni;
c. Ações conjuntas de incentivo à permanência dos bolsistas nas instituições. Além da Bolsa Permanência – benefício no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais – os convênios de estágio MEC/CAIXA e MEC/FEBRABAN e a articulação com o Fundo de Financiamento Estudantil – Fies, que possibilita ao bolsista parcial financiar até 100% da mensalidade não coberta pela bolsa do programa, sem obrigatoriedade de apresentação de fiador;
d. Continuidade à execução do Prouni Internacional, criado pela Portaria MEC nº 381, de 29 de março de 2010, que possibilita às instituições educacionais estrangeiras a adesão para fins de recebimento de estudantes brasileiros, excluídos os benefícios fiscais reservados às instituições educacionais brasileiras, nos termos de legislação própria. A Universidade de Salamanca, na Espanha, é a primeira instituição a participar do Prouni Internacional. Serão oferecidas quarenta vagas ao longo de quatro anos. Trinta estudantes brasileiros beneficiados pelo Programa, selecionados entre 2010 e 2012, estão estudando na Universidade de Salamanca. Dez novos estudantes serão selecionados em 2013.

A meta de oferta de 260.000 bolsas de estudo prevista para 2012 foi superada em 9,47%. Foram ofertadas 284.622 bolsas neste ano, das quais 194.311 no processo seletivo referente ao 1º semestre (98.383 bolsas integrais e 95.928 bolsas parciais de 50%) e 90.311 no processo seletivo referente ao 2º semestre (52.487 bolsas integrais e 37.824 bolsas parciais de 50%)[2].

A isenção decorrente do Prouni, segundo dados da Receita Federal do Brasil, foi da ordem de R$ 167,9 milhões em 2005; R$ 215,8 milhões em 2006; R$ 348,7 milhões em 2007; R$ 434,7 milhões em 2008 e R$ 530,6 milhões em 2009, 578,1 milhões em 2010. O valores estimados para 2011 e para 2012 são de R$ 633,3 milhões e R$ 680,4 milhões[3], respectivamente.

Ao final de 2012, o Prouni contava com mais de 1.400[4] instituições de ensino e cerca de 1,1 milhão de bolsas já concedidas, das quais 491.336 mil ativas.[5]

Os resultados do Prouni demonstram que o Programa cumpre com efetividade seu objetivo de promover o acesso e a permanência na educação superior com qualidade, na medida em que

[2] *Fonte: Sisprouni/Mapa Geral de Bolsas, em 3/1/2013*
[3] *Fonte: Ofício/RFB/COGET/nº24/2013*
[4] *Fonte: DTI/MEC em 27/2/2013*
[5] *Fonte: Sisprouni/Mapa Geral de Bolsas, em 3/1/2013*

oportuniza aos estudantes egressos do ensino médio público e pertencentes aos estratos inferiores de renda, maiores oportunidades de ingresso na educação superior. O Programa possui ainda, política de ação afirmativa a pessoas com deficiência e autodeclarados negros e indígenas.

As ações realizadas no âmbito do Prouni são executadas por meio de sistema informatizado (SisProuni) que opera com certificação digital, o que confere transparência, segurança, economicidade e eficiência.

Os índices de cumprimento das metas físicas das ações do Prouni demonstram a eficiência do Programa, alcançando o objetivo de promover o acesso e a permanência no ensino superior de estudantes egressos de escola pública (ou privada na condição de bolsista integral) e com renda *per capita* de até três salários mínimos.

Bolsa Permanência

A Bolsa Permanência é uma ação orçamentária com o escopo de incentivar a permanência nas instituições de ensino, dos bolsistas integrais do Prouni matriculados em cursos presenciais com carga horária igual ou superior a 6 horas diárias e prazo mínimo de integralização do curso de 6 semestres.

Desde sua criação pela Lei nº 11.180/2005, este benefício tinha o valor mensal fixado pela lei, de até R$ 300,00 (trezentos reais), que foi praticado até agosto de 2011. Com a publicação Lei nº 12.431/2011 e do Edital nº 12, de 16 de setembro de 2011, o valor foi equiparado ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica e hoje, conforme o Edital MEC nº 12, de 1º de agosto de 2012, seu valor está fixado em R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

A seleção dos bolsistas aptos ao recebimento da Bolsa Permanência é realizada mensalmente, no primeiro dia de cada mês, observado o cálculo da carga horária, o prazo do curso e a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Educação. O pagamento do benefício está condicionado à assinatura do respectivo Termo de Concessão e à atualização mensal da relação de bolsistas a serem beneficiados, efetuada pela coordenação do Prouni em cada instituição de ensino superior, por meio do Sistema do Prouni, até o dia 15 de cada mês.

Sistema de Seleção Unificada – Sisu

O Sisu é um sistema informatizado de seleção de estudantes para preenchimento das vagas em cursos de graduação ofertadas pelas instituições públicas de ensino superior participantes do programa, instituído e regulamentado pela Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010 e posteriores alterações.

Este programa possibilita às instituições públicas de ensino superior, ganhos operacionais e de custos, ao se beneficiarem de uma seleção unificada efetuada pelo MEC, a qual é realizada exclusivamente por meio das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem.

Um processo seletivo unificado permite a democratização do acesso ao ensino superior, uma vez que os estudantes podem concorrer a instituições públicas de ensino superior do país, sem ter que arcar com custos de deslocamento e de taxas de inscrição de vestibular. A mobilidade proporcionada pelo Sisu possibilita ainda que estudantes possam ter a oportunidade de cursar o ensino superior em outro estado ou região do país, expandindo suas experiências e vivências acadêmicas.

O Sisu realizou dois processos seletivos no ano de 2012, referentes ao primeiro e segundo semestres. No processo seletivo 1º/2012 foram ofertadas 108.560 vagas em 95 instituições públicas de ensino superior[6]. No processo 2º/2012, 30.548 vagas em 56 instituições[7]. O Sistema possui ainda, políticas de ação afirmativa a autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

O fato de várias instituições públicas de ensino superior participantes do Sisu fazerem apenas um processo seletivo anual, ofertando todas as suas vagas no primeiro semestre justifica a redução do número de instituições participantes do Programa do primeiro para o segundo semestre de 2012.

A oferta total por meio do Sisu, em 2012, foi de 139.108 vagas em 96 instituições públicas de ensino superior, representando um aumento de 27,08% com relação às vagas ofertadas no ano de 2011.

Programa Nacional de Assistência Estudantil para as instituições de educação superior públicas estaduais – PNAEST

O PNAEST é um programa criado pela Portaria Normativa nº 25, de 28 de dezembro de 2010 e se constitui em uma das estratégias previstas no Projeto de Lei nº 8.035/2010 (PNE 2011-20208) para cumprimento das metas para a educação superior brasileira.

O PNAEST amplia as possibilidades dos estudantes egressos do ensino médio de candidatar-se às vagas oferecidas pelas instituições estaduais de educação superior gratuitas (universidades e centros universitários estaduais), democratizando o acesso ao ensino superior público estadual. Dentre as áreas de assistência estudantil que o programa apoia, estão: moradia estudantil; alimentação; transporte; assistência à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

2.2.4 Inglês Sem Fronteiras – Assessoria Internacional

[6] Fonte: DTI/MEC – Relatório Geral (final) Sisu 1/2012, em 16/4/2012
[7] Fonte: DTI/MEC – Relatório Final (retificação) Sisu 2/2012, em 4/6/2012
[8] Meta 12: (...). Estratégias: (...) 12.5)Ampliar, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições públicas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública, apoiando seu sucesso acadêmico

O Programa INGLÊS SEM FRONTEIRAS (IsF) é uma iniciativa do Ministério da Educação que tem como objetivo principal incentivar o aprendizado do idioma inglês, bem como propiciar uma mudança abrangente e estruturante no ensino de idiomas estrangeiros nas universidades do País como um todo. O IsF visa também a oferecer aos candidatos a bolsa de estudo do Programa Ciência sem Fronteiras a possibilidade de aperfeiçoamento na língua inglesa de maneira mais rápida e eficiente, de modo que esses candidatos tenham melhores condições de participar dos intercâmbios oferecidos Assim, o IsF propiciará a capacitação de estudantes de graduação e de pós-graduação das instituições ensino superior públicas e privadas para que eles possam alcançar o nível de proficiência exigidos nos exames linguísticos para o ingresso nas universidades anglófonas.

O Programa IsF oferecerá diferentes tipos de apoio à aprendizagem do idioma inglês. A ideia é de que, a partir de um diagnóstico do nível de proficiência dos alunos universitários brasileiros, seja facilitado o acesso aos estudos de inglês por parte dos estudantes de graduação e de pós-graduação interessados em aperfeiçoar seus conhecimentos de inglês, bem como auxiliar as instituições de ensino no aumento e melhoraria da capacidade de oferta de ensino de idiomas estrangeiros de um modo geral.

Para isso, o programa Inglês sem Fronteiras contará ações específicas, caracterizadas nos módulos descritos a seguir:

1) O módulo de ensino de inglês online, My English Online - MEO, que será oferecido por meio de senha pessoal aos candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos. O curso de inglês MEO foi elaborado pelo setor educacional da National Geographic Learning em parceria com a CENGAGE Learning e encontra-se testado e pronto para realizar a concessão inicial de 2 milhões de senhas a estudantes de graduação e pós-graduação das universidades públicas, em todas as áreas do conhecimento. Os estudantes das universidades privadas também poderão participar. Para isso, terão que ter no mínimo 600 pontos no exame ENEM. A meta futura é disponibilizar um total de 5 milhões de senhas para que um contingente maior de estudantes, inclusive do nível médio, tenham a oportunidade de aperfeiçoar seus conhecimentos no idioma inglês de forma facilitada. O acesso ao MEO se dará por meio de link disponibilizado no site do Portal de Periódicos da CAPES: www.myenglishonline.com.br.

2) O módulo de diagnóstico do nível de proficiência no idioma inglês: A MASTERTEST, empresa credenciada no Brasil pela ETS -Educational Testing Service, empresa americana responsável pela aplicação do teste de proficiência TOEFL, fará a aplicação de um total de 500 mil testes de diagnóstico para verificação do nível de inglês dos alunos das universidades brasileiras. Esse módulo de diagnóstico é coordenado pela Secretaria de Ensino Superior - SESU do Ministério da Educação em parceria com universidades federais selecionadas especificamente para a primeira fase de implantação. Todas as universidades federais selecionadas para este primeiro momento já estão cadastradas e com seus aplicadores treinados. Encontram-se no Brasil, 250 mil testes TOEFL/ITP prontos para serem aplicados aguardando a finalização do sistema de inscrição.

3) O módulo de ensino presencial: a partir do diagnóstico do nível de conhecimento do idioma inglês dos alunos de graduação das instituições pré-selecionadas feito pela MASTERTEST, serão adotadas medidas que visem a apoiar e aprimorar as condições estruturantes dessas

instituições para que o ensino do idioma estrangeiro possa ser ofertado de forma mais rápida e mais eficaz. Uma dessas iniciativas é a expansão do programa CAPES/Fulbright, chamado English Teaching Assistantships – ETA. Nesse sentido está prevista a vinda de 200 professores americanos de língua inglesa, com experiência de ensino, provenientes de diferentes regiões dos Estados Unidos da América, para auxiliar as equipes dos módulos presenciais instaladas nos 59 núcleos de treinamentos nas universidades federais participantes. A expectativa é de que num primeiro momento, 20 mil alunos sejam atendidos de imediato.

2.3 INDICADORES

Nome	Regionalização	Detalhe	Ação	Unidade de Medição	Objetivo
Contratos firmados - Novo FIES	Municipal	Por Modalidade / Por Raça/Cor	FIES	Número inteiro	Acompanhar a evolução da contratação por meio do Fies.
Contratos Firmados com garantia do FGEDUC - Novo FIES	Municipal	Por Modalidade / Por Raça/Cor	FIES	Número inteiro	Acompanhar a contratação por meio do Fies com garantia do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC
Meta 12C: Taxa Líquida de Matrícula na Educação Superior ajustada	Brasil		Indicadores Gerais	Percentual	Acompanhar a evolução da taxa líquida de matrícula na educação superior, considerando as pessoas de 18 a 24 anos que já concluíram esta etapa de ensino.
Matrículas no Ensino Superior	Instituição de Ensino Superior - IES	Por Modalidade de ensino e nível acadêmico / Por Dependência Administrativa	Censo da Educação Superior	Número inteiro	Averiguar o número de matrículas no Ensino Superior
Concluintes no Ensino Superior	Instituição de Ensino Superior - IES	Por Modalidade de ensino e nível acadêmico / Por Dependência Administrativa	Censo da Educação Superior	Número inteiro	Averiguar o número de concluintes no Ensino Superior por modalidade de curso
Matrículas em graduação em Universidades Federais	Instituição de Ensino Superior - IES	Por Modalidade	Censo da Educação Superior	Número inteiro	Averiguar o número de matrículas em graduação em universidades federais.
Concluintes de graduação em Universidades Federais	Instituição de Ensino Superior - IES	Por Modalidade	Censo da Educação Superior	Número inteiro	Averiguar o número de concluintes em graduação em universidades federais.
Meta 12A: Taxa de	Brasil		Indicadores Gerais	Percentual	Mensurar a escolarização bruta das

Escolarização Bruta na Educação Superior					pessoas de 18 a 24 anos na educação superior.
Meta 12B: Taxa de Escolarização Líquida na Educação Superior	Brasil		Indicadores Gerais	Percentual	Mensurar a escolarização líquida das pessoas de 18 a 24 anos na educação superior.
Vagas em graduação em Universidades Federais	Instituição de Ensino Superior - IES	Por Modalidade	Censo da Educação Superior	Número inteiro	Averiguar a evolução da oferta de vagas em Universidades Federais.
Taxa Bruta de Matrícula na Educação Superior para a população negra	Brasil		Indicadores Gerais	Percentual	Acompanhar a evolução da taxa bruta de matrícula na educação superior por segmento da população.
Taxa Bruta de Matrícula na Educação Superior entre os 25% mais pobres	Brasil		Indicadores Gerais	Percentual	Acompanhar a evolução da taxa bruta de matrícula na educação superior por segmento da população.
Taxa Bruta de Matrícula na Educação Superior na região de menor escolaridade	Brasil		Indicadores Gerais	Percentual	Acompanhar a evolução da taxa bruta de matrícula na educação superior por segmento da população.
Índice de mestres titulados no país por 100 mil habitantes	Brasil		Indicadores Gerais	Percentual	Acompanhar a titulação de mestres.
Índice de doutores titulados no país por 100 mil habitantes	Brasil		Indicadores Gerais	Percentual	Acompanhar a titulação de doutores.
Taxa de docentes em exercício com mestrado	Brasil		Indicadores Gerais	Percentual	Acompanhar a evolução da participação de mestres no corpo docente das instituições de ensino superior.
PEC-G - Número de alunos estrangeiros beneficiados com bolsas de estudos	Brasil		PEC-G/Promisaes	Número inteiro	Demonstrar o quantitativo de alunos do PEC-G que foram beneficiados com bolsas PROMISAES.

RAP - Relação aluno/professor da Rede Federal de Educação Superior	Brasil		Rede Federal de Educação Superior/REUNI	Razão	Verificar a evolução da Relação Aluno-Professor (RAP) global da Rede Federal de Educação Superior.
PEC-G - Demanda de alunos estrangeiros para estudar no Brasil	Brasil		PEC-G	Número inteiro	Demonstrar o número de pessoas que se inscreveram no programa PEC-G
PEC-G - Demanda por vagas no programa (relação alunos inscritos/alunos selecionados)	Brasil		PEC-G	Razão	Demonstrar a demanda pelas vagas do programa PEC-G
PEC-G - Números de alunos estrangeiros ingressantes no Programa	Brasil		PEC-G	Número inteiro	Demonstrar a quantidade de alunos que ingressaram no programa PEC-G a cada ano.
PNAES - Número de benefícios distribuídos	Instituição de Ensino Superior - IES	Por Ações do PNAES	PNAES	Número inteiro	Demonstrar a quantidade de benefícios distribuídos pelo PNAES.
PROEXT - Número de projetos de extensão apoiados	Instituição de Ensino Superior - IES		PROEXT	Número inteiro	Demonstrar a quantidade de projetos de extensão apoiados em cada instituição de ensino superior.
Número de câmpus por status e situação de funcionamento	*Campus* (Educação Superior)	Por Funcionamento / Por Status	Rede Federal de Educação Superior/REUNI	Número inteiro	Prover informações sobre situação do *campus*/unidade em relação ao status e o funcionamento.
Número de câmpus por situação de funcionamento e tipo de instalações físicas	*Campus* (Educação Superior)	Por Instalações Físicas / Por Funcionamento	Rede Federal de Educação Superior/REUNI	Número inteiro	Prover informação sobre o funcionamento e as instalações físicas do *Campus*/Unidade.
Reuni/Expansão - Número de vagas previstas em concursos	*Campus* (Educação Superior)	Por Classe	Rede Federal de Educação Superior/REUNI	Número inteiro	Demonstrar o número de vagas previstas em concursos para técnicos e docentes.
Reuni/Expansão - Número de vagas de docentes e técnicos autorizadas para	*Campus* (Educação Superior)	Por Classe	Rede Federal de Educação Superior/REUNI	Número inteiro	Demonstrar o montante de vagas em concursos autorizadas para técnicos e docentes.

concursos					
Reuni/Expansão - Recursos previstos para investimento	*Campus* (Educação Superior)		Rede Federal de Educação Superior/REUNI	Moeda	Demonstrar o montante de recursos previstos para investimento, REUNI/Expansão.
Reuni/Expansão - Número de vagas nos cursos de graduação presencial pactuadas	*Campus* (Educação Superior)		Rede Federal de Educação Superior/REUNI	Número inteiro	Demonstrar o número de vagas nos cursos de graduação presencial pactuadas para os programas Reuni/Expansão
Vagas de ingresso pactuadas - Pingifes/SESU	*Campus* (Educação Superior)		Rede Federal de Educação Superior/REUNI	Número inteiro	Averiguar o número de vagas de ingresso disponibilizadas.
Reuni/Expansão - Números de cursos de graduação presencial pactuados	*Campus* (Educação Superior)		Rede Federal de Educação Superior/REUNI	Número inteiro	Demonstrar o número de cursos de graduação presencial pactuados nos programas Reuni e Expansão
Bolsas encerradas do Prouni por conclusão de curso	Municipal		Prouni	Número inteiro	Acompanhar o número de bolsas encerradas do Prouni por conclusão de curso.
Número de Universidades Novas e Preexistentes	Instituição Federal de Ensino Superior	Por Status	Rede Federal de Educação Superior/REUNI	Número inteiro	Acompanhar a série histórica de criação das universidades.
PET - Número de grupos participantes	Instituição de Ensino Superior - IES	Por Área de conhecimento / Por Dependência Administrativa	PET	Número inteiro	Averiguar o número de grupos participantes do PET por área de conhecimento.
INCLUIR - Número de projetos financiados	Instituição de Ensino Superior - IES		INCLUIR	Número inteiro	Demonstrar o número de projetos contemplados pelo programa
Bolsas ativas no Prouni	Municipal	Por Situação	Prouni	Número inteiro	Monitorar o número atual de bolsas ativas no Prouni, segundo o ano em que foram concedidas.
Bolsas ocupadas no Prouni por cor/raça e gênero	Municipal	Por Gênero / Por Cor/Raça	Prouni	Número inteiro	Averiguar o número de bolsas ocupadas pelo Prouni por cor/raça e gênero
PNAES - Recursos	Instituição de		PNAES	Moeda	Acompanhar os recursos destinados à

disponibilizados para as IES	Ensino Superior - IES				assistência estudantil, por Instuição de Ensino Superior.
INCLUIR - Recursos disponibilizados para as IES	Instituição de Ensino Superior - IES		INCLUIR	Moeda	Acompanhar os recursos destinados à acessibilidade para as Instituições de Ensino Superior
FIES - Contratos Firmados (Até 2009)	Municipal		FIES	Número inteiro	Averiguar o número total de contratos já firmados no programa, no período de operacionalização pela Caixa Econômica Federal.
Vagas ofertadas em graduação presencial pelas universidades federais por turno	Brasil	Por Turno	Indicadores Gerais	Número inteiro	Acompanhar a oferta de vagas em graduação pelas universidades federais por turno.
Relação Aluno/Professor nas Universidades Federais	Brasil		Indicadores Gerais	Razão	Acompanhar a relação Aluno/Professor nas Universidades Federais

Fonte: SIMEC/2013 (Painel)

3 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

Inicialmente, alguns itens referentes à Estrutura de Governança e Autocontrole de gestão não de aplicam a esta Unidade Jurisdicionada. As atividades de correição e controle interno são exercidas pela Assessoria Especial de Controle Interno – AECI/MEC. Desta forma não se aplicam a esta UJ os itens abaixo:

- Estrutura de Governança
- Remuneração Paga a Administradores
- Sistema de Correição
- Cumprimento Pela Instância de Correição da Portaria nº 1.043/2007 da CGU

3.1 AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

QUADRO A.3.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				**x**	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				**x**	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				**x**	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					**x**
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				**x**	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				**x**	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				**x**	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.					**x**
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				**x**	
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				**x**	
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				**x**	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			**x**		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			**x**		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			**x**		

15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			**x**		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			**x**		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					**x**
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			**x**		
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			**X**		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			**X**		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			**X**		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			**X**		
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					**x**
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				**X**	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				**X**	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				**X**	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				**X**	
Monitoramento	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				**X**	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				**X**	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				**X**	

Escala de valores da Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

(3) Neutra: Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

4 - PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA UJ

As informações sobre os "Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado de Responsabilidade e suas respectivas ações orçamentárias" (Itens 4.1.4 e 4.1.5 - Portaria 150/2012) serão informados no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Educação.

4.1.1 INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS TEMÁTICOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ

QUADRO A.4.1 – PROGRAMA DE GOVERNO CONSTANTE DO PPA – TEMÁTICO

Identificação do Programa de Governo				
Código Programa	2032			
Título	**Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**			
Órgão Responsável	Ministério da Educação			
Fontes de Recursos (PPA e LOA) (em mil R$)				
Fontes de Recursos	Valores do Exercício 2012		a) Valor Remanescente (d – e)	
	e) Previsto no PPA	f) Fixado na LOA		
a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	10.085.764	13.305.988	38.309.070	
b) Outras Fontes	-	-		
c) Subtotais (a + b)	10.085.764	13.305.988		
d) Valor Global Previsto no PPA	48.394.834			
Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R$ 1,00)				
Despesa Empenhada	**Despesa Liquidada**	**Restos a Pagar**		**Valores Pagos**
		Processados	**Não Processados**	
10.250.168.056,71	6.735.580.836,01	132.575.869,22	3.514.587.220,7	6.603.004.966,84

Objetivos Relacionados ao Programa		
Código	**Descrição**	**Órgão ou Unidade Responsável Pelo Gerenciamento**
0841	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e de financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.	Ministério da Educação
0803[9]	Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil.	Ministério da Educação
0593[10]	Produzir e tornar disponíveis subsídios para orientar a formulação, a implementação e a avaliação das políticas	Ministério da Educação

[9] O objetivo será detalhado no Relatório de Gestão da CAPES;
[10] O objetivo será detalhado nos Relatórios de Gestão da CAPES e INEP;

	públicas, por meio de informações estatísticas, indicadores, estudos, diagnósticos, pesquisas, exames, provas e avaliação da educação superior.	

Fonte: PPA 2012-2015

A atuação do Governo Federal, no âmbito da educação superior, se concretiza em dimensões que visam garantir a qualidade do ensino; expansão e manutenção das universidades federais; desenvolvimento de políticas de inclusão de setores tradicionalmente excluídos desse nível de ensino; supervisão e regulação do sistema federal de educação superior; e desenvolvimento científico e tecnológico do país.

No que se refere à Pós- Graduação, destaca-se o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), que tem como pilares a avaliação, fomento e acesso à informação científica e tecnológica. O SNPG permite a titulação de mestres e doutores, contribuindo para uma maior oferta de recursos humanos altamente qualificados e, consequentemente, permite alavancar o desenvolvimento nacional no médio e longo prazo.

Quanto à inclusão de setores tradicionalmente excluídos, merecem destaque as políticas de ação afirmativa que vêm sendo desenvolvidas nos últimos anos por grande parte das universidades federais no sentido de assegurar condições especiais de ingresso no ensino superior para grupos específicos da população, inclusive com a adoção de cotas raciais.

A expansão das Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes), por meio do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni),vem promovendo o aumento da oferta de vagas, assim como a inovação pedagógica na formação superior. Com a proximidade do término do Programa Reuni, o Governo elaborou uma nova proposta de reestruturação, expansão e consolidação, observando as cinco dimensões que se seguem: i) reestruturação acadêmico curricular; ii) inovação pedagógica; iii) mobilidade intra e interinstitucional; iv) compromisso social das Ifes; e v) articulação entre graduação, pós-graduação e os demais níveis educacionais.

Com o objetivo de viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) oferece assistência à moradia estudantil, à alimentação, ao transporte, à saúde, à inclusão digital, à cultura, ao esporte, à creche e apoio pedagógico. Em 2012, foram investidos aproximadamente R$ 513 milhões.

No âmbito das políticas de inclusão, o Programa Universidade para Todos (Prouni) amplia o acesso à educação superior concedendo bolsas de estudo a estudantes de baixa renda em instituições privadas, em contrapartida à isenção de impostos. Em 2012, o Prouni alcançou a marca de 1,1 milhão de estudantes atendidos, sendo 49% negros e indígenas. Já se formaram com bolsa do Programa aproximadamente 268 mil alunos.

Integrando as ações de democratização do acesso ao ensino superior, foi criado em 2010 o Sistema de Seleção Unificada (Sisu). Sistema informatizado e gratuito, disponibilizado às instituições públicas de educação superior para oferta de vagas em cursos de graduação, utiliza como critério único de seleção o desempenho do estudante no Exame Nacional do Ensino Médio

(Enem). A adesão ao Sisu apresentou crescimento de 86% em relação à primeira edição, contando, em 2012, com 96 instituições participantes e a oferta de 139 mil vagas.

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) propiciou, em 2012, o acesso de mais de 372.555 mil estudantes ao ensino superior em mais de 1,5 mil instituições cadastradas e com avaliação positiva, segundo os indicadores do MEC. Desde que o Fies foi reformulado, em 2010, foram firmados mais de 585 mil contratos, envolvendo recursos orçamentários da ordem de R$ 10 bilhões. Em 2013, está prevista a concessão de financiamento estudantil a 450 mil estudantes matriculados em instituições privadas, alcançando, assim, a marca de um milhão de universitários atendidos em quatro anos.

4.1.2 INFORMAÇÕES SOBRE OBJETIVOS VINCULADOS A PROGRAMAS TEMÁTICOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ

QUADRO A.4.2 – OBJETIVOS DE PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ[11]

Identificação do Objetivo	
Código	**0841**
Descrição	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Programa	**Educação Superior, Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação**
Órgão Responsável	**Ministério da Educação**

Metas do Exercício	
Ordem	Descrição
1	Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente excluídos na educação superior, especialmente afrodescendentes
2	Ampliar o número de vagas em graduação presencial em universidades federais, com foco em cursos noturnos, em consonância com o PNE 2011-2020
3	Elevar a relação aluno/professor nas Instituições Federais de Ensino Superior, em consonância com o PNE 2011-2020
4	Apoiar Entidades de Ensino Superior Não Federal
5	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior, de forma a alcançar a meta do PNE 2011-2020
6	Elevar a taxa líquida de matrícula na educação superior, de forma a alcançar a meta do PNE 2011-2020
7	Elevar o número de *campi* da Rede Federal de Educação Superior para 324.
8	Elevar o número de Universidades Federais para 63.
9	Ampliar progressivamente, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o investimento público em educação, em termos de percentual do Produto Interno Bruto do país, de forma a alcançar a meta do PNE 2011-2020

Fonte: PPA 2012-2015

Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente excluídos na educação superior, especialmente afrodescendentes.

A ampliação dos grupos historicamente excluídos na educação superior sempre foi pauta nas ações e projetos do Ministério da Educação. Se analisarmos a participação da população negra na educação superior, entre 2005 e 2011, a taxa bruta de matrícula para essa população aumentou de 11,4%, para um total de 19,5%, o que representa um crescimento de 71% em 6 anos.

[11] As informações referentes a execução orçamentária e financeira serão tratadas no quadro das ações. Item 4.1.4

Com relação à ampliação do acesso ao ensino superior a população de baixa renda, os dados da Pnad apontam que em 2009, 2,3% das pessoas até o 1º quintil de renda frequentam o ensino superior. Em 2011, esse percentual era de 4,4. Ressalta-se ainda que se considerarmos os três primeiros quintis, em 2009 esse percentual era de 21,1 e em 2011, 25,7, o que representa um aumento da população das faixas menores de renda com acesso à educação superior.

Já no que se refere à Taxa Bruta de Matrícula na Educação Superior na região de menor escolaridade, ressalta-se que essa passou de 11,9% em 2005 para 21,40%, em 2011, o que representa um aumento de 80%.

No âmbito dos programas de acesso e inclusão o Prouni , desde sua criação, já atendeu 1,1 milhão de estudantes, dos quais aproximadamente 535 mil são negros, o que representa em torno de 49% dessa população beneficiadas com bolsas do Prouni.

Em 2012, cabe destacar a aprovação da Lei 12.711, que estabeleceu a reserva de vagas em todas as universidades e institutos federais para alunos egressos das escolas públicas, cuja aplicação do sistema de cotas já se inicia em 2013. As instituições federais vinculadas ao MEC que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica. Deste percentual, metade das vagas deverá ser destinada, ainda, a estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*. A reserva de 50% deve incluir ainda cotas para negros, pardos e índios. De acordo com a Lei, cada instituição deverá preencher as cotas com autodeclarados pretos, pardos e indígenas na mesma proporção em que esses segmentos são encontrados na unidade da federação em que se localiza a instituição, de acordo com o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Ampliar o número de vagas em graduação presencial em universidades federais, com foco em cursos noturnos, em consonância com o PNE 2011-2020

Desde 2005, a expansão da rede federal de educação superior visa a ampliar e a democratizar o acesso ao ensino superior de qualidade. O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), criado em 2007, prevê, além do aumento de vagas, medidas como ampliação ou abertura de cursos noturnos, aumento do número de alunos por professor, redução dos custos por aluno, flexibilização de currículos, elevação da taxa de conclusão das graduações presenciais e combate à evasão. Acredita-se que mantido o atual ritmo de investimentos educacionais para a Rede Federal de Educação Superior, os objetivos sejam plenamente alcançados.

Em 2011, foram ofertadas em torno de 73 mil vagas em graduação presencial em cursos noturnos. A Taxa de matrícula no período noturno em Instituições Federais de Educação Superior – Graduação Presencial foi de 28,12%. A meta de 27% estabelecida para 2015 foi superada, em decorrência da ampliação da oferta de vagas em cursos noturnos.

Apoiar Entidades de Ensino Superior Não Federal

Com vistas a apoiar o desenvolvimento de ações das instituições não federais de ensino superior, visando o aumento da oferta de vagas e a melhoria da qualidade desse nível de ensino, o Ministério da Educação desenvolve algumas ações, dentre as quais se destaca o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (Pnaest), constituído com a finalidade de ampliar as condições de acesso, permanência e sucesso dos estudantes nas universidades e centros universitários estaduais públicos e gratuitos participantes do Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

O Pnaest financia ações de assistência estudantil nas áreas de moradia estudantil, alimentação, transporte, assistência à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico, acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. Em 2012, foram apoiadas 7 instituições estaduais de educação superior.

Outra ação que se destaca é o Programa de Extensão Universitária (ProExt) que tem por objetivo de apoiar as instituições públicas de ensino superior no desenvolvimento de programas ou projetos de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas. Desde sua criação, em 2003, o ProExt abrange a extensão universitária com ênfase na inclusão social. Também comprometidos com a extensão universitária, os Ministérios da Cultura; da Pesca e Aquicultura; da Saúde; das Cidades; do Desenvolvimento Agrário; do Desenvolvimento Social e Combate a Fome; e do Trabalho e Emprego, juntamente com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, iniciaram entendimentos com o Ministério da Educação para ampliar as potencialidades do ProExt.

Elevar a Relação Aluno/Professor nas Instituições Federais de Ensino Superior, em consonância com o PNE 2011-2020

A expansão da rede federal de educação superior visa a ampliar e a democratizar o acesso ao ensino superior de qualidade. A meta do PPA de elevar da Relação Aluno/Professor nas IFES está consonância com o PNE 2011-2020, que é de 18 alunos por professor. Segundo dados do PINGIFES esta relação passou de 17,91, em 2007 para 20,82 em 2011.

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior, de forma a alcançar a meta do PNE 2011-2020

A Taxa de Escolarização Bruta na Educação Superior, evoluiu de 19,90% em 2005, para 27,80% em 2011, o que equivale a uma variação positiva de 39,69%. Isso ocorreu, dentre outros, pelo fato da expansão das políticas de acesso a educação superior, dentre as quais se destacam o Prouni, Fies e Reuni/Expansão das IFES.

Elevar a taxa líquida de matrícula na educação superior, de forma a alcançar a meta do PNE 2011-2020

A evolução do indicador que apura a Taxa Líquida ajustada de Matrícula na Educação Superior evoluiu de 13% em 2005, para 17,8% em 2011, o que equivale a uma variação positiva de

37%. Isso ocorreu, dentre outros, pelo fato da expansão das políticas de acesso a educação superior dentre as quais: Prouni, Fies e Reuni/Expansão das IFES.

Para apuração desse indicador são consideradas as pessoas de 18 a 24 anos que não frequentam a escola e já concluíram a educação superior (15 anos ou mais de estudos); as que frequentam a educação superior; as que frequentam mestrado/doutorado (pois essas já concluíram a educação superior).

Elevar o número de *campi* da Rede Federal de Educação Superior para 324

Desde 2005, a expansão da rede federal de educação superior visa a ampliar e democratizar o acesso ao ensino superior de qualidade. O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), criado em 2007, prevê, além do aumento de vagas, medidas como ampliação ou abertura de cursos noturnos, aumento do número de alunos por professor, redução dos custos por aluno, flexibilização de currículos, elevação da taxa de conclusão das graduações presenciais e combate à evasão. O resultado dessas iniciativas já pode ser observado no aumento da oferta de vagas em graduação presencial.

A rede da educação federal superior conta atualmente com 287 câmpus, sendo que 274 foram implantados até 2010. A partir de 2011, destaca-se a criação de 47 novos câmpus, dos quais 13 já estão em funcionamento. Ressalta-se que nesses 47 novos câmpus fazem parte os câmpus das quatro novas universidades federais: Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOBA); Universidade Federal do Sul da Bahia (UFESBA); Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) e Universidade Federal do Cariri (UFCA). Os Projetos de Lei para a criação destas quatro universidades foram encaminhados ao Congresso Nacional em 2011, e em 2012 foram publicados os atos normativos de criação das comissões de implantação das universidades federais supracitadas.

Elevar o número de Universidades Federais para 63

Desde 2005, a expansão da rede federal de educação superior visa a ampliar e a democratizar o acesso ao ensino superior de qualidade. O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), criado em 2007, prevê, além do aumento de vagas, medidas como ampliação ou abertura de cursos noturnos, aumento do número de alunos por professor, redução dos custos por aluno, flexibilização de currículos, elevação da taxa de conclusão das graduações presenciais e combate à evasão. O resultado dessas iniciativas já pode ser observado no aumento da oferta de vagas em graduação presencial.

A rede da educação federal superior conta atualmente com 59 universidades federais, sendo que quatro são recentes: Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOBA); Universidade Federal do Sul da Bahia (UFESBA); Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) e Universidade Federal do Cariri (UFCA). Desde 2011, os Projetos de Lei para a criação dessas universidades encontram-se em tramitação no Congresso Nacional. Em 2012 foram publicados os atos normativos de criação das comissões de implantação dessas quatro universidades federais.

Ampliar progressivamente, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o investimento público em educação, em termos de percentual do Produto Interno Bruto do país, de forma a alcançar a meta do PNE 2011-2020

A evolução do investimento público total em educação de 4,5% em 2005 para 6,1% em 2011 apresentou um substancial incremento de 36% no período, quando importantes modificações na legislação de financiamento da manutenção e desenvolvimento do ensino introduziram recursos adicionais para a educação. A linha progressiva de evolução do indicador até atingir a meta de 10% do PIB proposta no PNE irá requerer a colaboração entre a União e os entes federados no suprimento de novas fontes de recursos às respectivas redes de ensino superior.

Os gastos com educação decorrem basicamente de vinculações tributárias nos entes federados. As aplicações da União contam com 18% da arrecadação dos impostos federais mais o salário educação e outras fontes. Cumpre à União o papel constitucional de atender à sua rede de ensino (universidades e institutos de tecnologia federais) e prestar apoio técnico e financeiro em caráter supletivo aos estados, Distrito Federal e municípios. A esses, com 25% de seus impostos mais as transferências recebidas da União, cabe a missão prioritária de manter a grande rede da Educação Básica pública brasileira, além de suas universidades e escolas técnicas. Desse modo, estados e municípios são responsáveis pela maior parte, ou seja, por 79% do total de recursos públicos para a educação, enquanto que os gastos da União respondem por 21% das fontes totais de recursos educacionais. Pouco mais da metade dos recursos da União é dispendida em transferências para os demais entes federativos com o propósito de garantir a equalização de oportunidades educacionais e padrões mínimos de qualidade do ensino. Em razão das transferências entre os entes federados, a participação da União sob o critério da aplicação final dos recursos cai para 15% e a dos estados e municípios aumenta para 85% do total aplicado. Desta maneira a aplicação direta da União resulta em 1,3% do PIB, e os demais entes federados investem 4,8% do PIB.

Nos últimos anos houve um grande crescimento (nominal) da execução orçamentária de todas as subfunções que consolidam o nível de ensino da Educação Básica e também a Educação Superior, provocando um rearranjo no investimento público direto por estudante e na razão da Educação Superior sobre a Educação Básica. O maior crescimento relativo da Educação Básica provocou uma correção progressiva no valor do gasto anual por aluno desse nível de ensino que era muito baixo, fazendo com que a relação da Educação Superior sobre a Educação Básica por Estudante, reduzisse de 10,1 em 2002, para 4,8 em 2011. Os gastos por estudante no Ensino Superior cresceram de R$ 16.912 para R$ 20.690 entre 2002 e 2011 e, na Educação Básica, de R$ 1.678 para R$ 4.267 no mesmo período. Essa última relação de 4,8 está mais próxima dos padrões internacionais.

4.1.3 INFORMAÇÕES SOBRE INICIATIVAS VINCULADAS A PROGRAMAS TEMÁTICOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ

Inicialmente, cumpre-nos informar que no quadro que trata das iniciativas, as informações Orçamentárias e de Metas Físicas foram suprimidas, pois, na forma da Lei do PPA-2012-2015, não

há previsão orçamentária destinada especificamente para iniciativas, bem como, metas pactuadas vinculadas. Portanto, segue análise das Iniciativas.

QUADRO A.4.3 – INICIATIVAS DE PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ[12]

Identificação da Iniciativa	
Código	03GA
Descrição	Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência.
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação
Identificação da Iniciativa	
Código	03GB
Descrição	Apoio à cooperação internacional das Universidades e à ampliação da mobilidade acadêmica em âmbito nacional e internacional, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico, a inovação e o enriquecimento da formação de nível superior, garantida a equidade étnico-racial e de gênero.
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação
Identificação da Iniciativa	
Código	03GD
Descrição	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas física e de recursos humanos e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação
Identificação da Iniciativa	
Código	03GE
Descrição	Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento dos hospitais universitários federais, com promoção da qualificação de recursos humanos na saúde e ampliação de programas de Residência em Saúde, nas profissões, especialidades e regiões prioritárias para o país.
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação

[12] As informações referentes a execução orçamentária e financeira serão tratadas no quadro das ações. Item 4.1.4

Identificação da Iniciativa	
Código	0481
Descrição	Implantação da Universidade Federal do ABC
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação

Fonte: PPA 2012-2015

A Universidade Federal do ABC (UFABC) foi criada pela Lei nº 11.145 de 26 de julho de 2005. O Projeto Acadêmico da instituição, de natureza multicampi, procura levar em conta as mudanças no campo da ciência, propondo uma matriz interdisciplinar, caracterizada pela intercessão de várias áreas do conhecimento científico e tecnológico.

Um dos diferenciais dessa instituição é a flexibilidade curricular, com foco na educação continuada, sendo a primeira instituição de ensino superior do Brasil a adotar o Bacharelado Interdisciplinar. Todos os alunos ingressam no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), cujo currículo básico tem duração de três anos (1º ciclo) com diplomação, após os quais optam por um dos cursos oferecidos, dentre eles, bacharelados e licenciaturas especificas (2º ciclo). A UFABC funciona no sistema trimestral em três turnos (matutino, vespertino e noturno) proporcionando maior aproveitamento das instalações durante todo o ano.

A UFABC é composta pelos câmpus de:

•Câmpus Santo André – localizado no município de Santo André – Sede;

•Câmpus São Bernardo do Campo – localizado no município de São Bernardo do Campo;

•Para o ano de 2014 está prevista a implantação do câmpus no município de Mauá.

Para sua implantação e expansão, foi autorizada a contratação de 52 técnico-administrativos e 139 docentes, em 2012. Para custeio e investimentos foram aplicados, aproximadamente, R$ 126 milhões.

Identificação da Iniciativa	
Código	0482
Descrição	Implantação da Universidade Federal da Fronteira Sul
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) foi criada pela Lei nº 11.029 de 15 de setembro de 2009. Trata-se de instituição de ensino superior pública que contempla os municípios da Mesorregião Fronteira Mercosul - Sudoeste do Paraná, Oeste de Santa Catarina e Noroeste do Rio Grande do Sul - com o objetivo de promover o desenvolvimento regional integrado.A UFFS é composta pelos seguintes câmpus:

•Câmpus Chapecó – Sede da Instituição – em Santa Catarina;

•Câmpus Realeza e Laranjeiras do Sul - no Paraná

•Câmpus de Erechim e de Cerro Largo – no Rio Grande do Sul

A UFFS contará para o segundo semestre de 2013 com a implantação do câmpus no município de Passo Fundo, como parte do Programa de Expansão do Ensino Médico, onde será ofertado o curso de Medicina com 40 vagas. Para sua implantação e expansão, foi autorizada a contratação de 100 técnico-administrativos e 112 docentes. Para custeio e investimento foram aplicados R$92,7 milhões.

Identificação da Iniciativa	
Código	0484
Descrição	Implantação da Universidade Federal da Integração Latino Americana
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação

Criada pela Lei nº 12.189 de 12 de janeiro de 2010, a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) começou a ser estruturada em 2007, pela Comissão de Implantação, com a proposta de criação do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), em convênio com a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a Itaipu Binacional. A UNILA foi instalada provisoriamente no Parque Tecnológico Itaipu (PTI), em Foz do Iguaçu, iniciou suas atividades acadêmicas ainda em 2010. Na ocasião, a Universidade já tinha cerca de 200 alunos oriundos do Brasil, Paraguai, Uruguai e Argentina.

A vocação internacional da UNILA faz-se presente em todas as deliberações e propostas adotadas pela universidade, que é voltada para ofertar ensino superior aos estudantes da América Latina. Para cumprir com essa missão, a UNILA, orientada pelo princípio da cooperação solidária, mantém relações com instituições e organismos representativos da comunidade internacional e latino-americanos, em especial, no âmbito social, político e acadêmico, valorizando os aspectos geopolíticos e estratégicos.

Relações especiais foram estabelecidas com diversos parceiros, entre os quais destacamos as seguintes contrapartes: Espaço Comum de Educação Superior do Mercosul e Iberoamericano, Parlamento do Mercosul, Agência Brasileira de Cooperação (ABC), Academias diplomáticas

latino-americanas, Instituto Rio Branco e IPRI – Instituto de Pesquisa em Relações Internacionais. Para sua implantação foi autorizada a contratação de 50 técnico-administrativos. Os investimentos foram de, aproximadamente, R$232,3 milhões.

Identificação da Iniciativa	
Código	049Z
Descrição	Implantação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação

Não houve, no exercício de 2012, dotação orçamentária específica na LOA para implantação desta Universidade.

Identificação da Iniciativa	
Código	04A0
Descrição	Implantação da Universidade Federal da Região do Cariri
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação

Não houve, no exercício de 2012, dotação orçamentária específica na LOA para implantação desta Universidade.

Identificação da Iniciativa	
Código	04A1
Descrição	Implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação

Não houve, no exercício de 2012, dotação orçamentária específica na LOA para implantação desta Universidade.

Identificação da Iniciativa	
Código	04A2
Descrição	Implantação da Universidade Federal do Sul da Bahia

Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação

Não houve, no exercício de 2012, dotação orçamentária específica na LOA para implantação desta Universidade.

Identificação da Iniciativa	
Código	04B4
Descrição	Construção do *Campus* de Osasco da Universidade Federal de São Paulo
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação

Não houve, no exercício de 2012, dotação orçamentária específica na LOA para implantação deste Câmpus.

Identificação da Iniciativa	
Código	04B3
Descrição	Implantação da Universidade Federal de Blumenau
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação

Por se tratar de ação oriunda de emenda parlamentar, não houve, no exercício de 2012, dotação disponível para implantação desta Universidade.

Identificação da Iniciativa	
Código	04CY
Descrição	Implantação da Universidade Federal do Sertão da Paraíba
Objetivo	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos.
Órgão ou Unidade Responsável	Ministério da Educação

Por se tratar de ação oriunda de emenda parlamentar, não houve, no exercício de 2012, dotação orçamentária específica na LOA para implantação desta Universidade.

4.1.4 INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES DE PROGRAMAS TEMÁTICOS DE RESPONSABILIDADE DA UJ

QUADRO A.4.4 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ – 0A12

Identificação da Ação							
Código	0A12.0001						
Descrição	Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior						
Iniciativa	Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência.						
Unidade Responsável	Ministério da Educação						
Unidade Orçamentária	26101						
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
35.547.120,00	39.383.987,00	23.746.080,00	23.696.880,00	7.160,00	49.200,00	23.689.720,00	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
1	**Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior**	**Bolsa concedida**	**98.742**	**63.000***	**39.383.987,00**	**23.746.080,00**	

Fonte: Painel/Simec e SIAFI

A meta física para este programa é prevista pela projeção dos bolsistas que atendem aos critérios de concessão da bolsa e o benefício somente é pago após o cadastramento de dados bancários e comprovação de matrícula ativa junto à respectiva instituição a que estão vinculados.

A execução física da Bolsa Permanência totalizou cerca de 64% da meta. Isso ocorreu, principalmente, pois na elaboração da LOA considera-se que 100% dos estudantes aptos ao recebimento da Bolsa Permanência poderiam solicitar o benefício. Assim, o percentual dos bolsistas aptos que não receberam o benefício decorreu do seu não enquadramento nas condições de concessão na ocasião do pagamento. Do total da dotação orçamentária para atendimento da ação, de R$ 39.383.987,00, foi executado o valor de R$ 23.746.080,00, correspondente a 60,29%.

Com relação ao número de bolsistas atendidos em 2011, houve um aumento de 2,06% passando da média mensal de 5.144 para 5.250 estudantes.

QUADRO A.4.5 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ - 8551

Identificação da Ação	
Código	8551
Descrição	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais
Iniciativa	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas física e de

	recursos humanos e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.
Unidade Responsável	Ministério da Educação
Unidade Orçamentária	26101

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
85.465.887,00	104.595.734,00	61.877.286,21	44.831.658,36	3.394.326,05	17.045.627,85	41.437.332,31

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
0001	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	**Entidade Apoiada**	**61**	**23**	**63.595.734,00**	**57.227.299,65**
0056	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	**Entidade Apoiada**	**3**	**0**	**25.500.000,00**	**-**
0058	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	**Entidade Apoiada**	**3**	**1**	**15.500.000,00**	**4.649.986,56**

Fonte: Painel/Simec e SIAFI

A ação Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior (8551) objetiva auxiliar na manutenção das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, promovendo a melhoria da qualidade do ensino de graduação e o aumento da oferta de vagas. Em 2012 foram apoiadas 23 IFES, seja em seus projetos específicos, seja em projetos e ações complementares ao Projeto Reuni, ou mesmo em ações voltadas à consolidação do processo de expansão.

Cabe esclarecer que, a meta de instituições apoiadas, definida no PPA 2012-2015, parte da premissa que todas as IFES, inclusive aquelas em processo de criação, receberiam recursos da ação em tela, por meio de destaque orçamentário. No entanto, esta Secretaria, ao definir o critério de alocação dos recursos dessa ação, priorizou o atendimento das necessidades apresentadas pelas instituições, bem como o atendimento a ações de cunho emergencial (enchentes, incêndios, deslizamentos, entre outros). Nesse contexto, algumas instituições não apresentaram seus pleitos nos termos da Portaria Interministerial MP/MF nº. 127, de 29/05/2009, e, por isso, não foram contempladas.

QUADRO A.4.6 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ - 4002

Identificação da Ação	
Código	4002
Descrição	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Iniciativa	Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência.
Unidade Responsável	Ministério da Educação
Unidade Orçamentária	26101

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
21.600.000,00	23.600.000,00	18.226.550,89	3.047.769,77	332.593,83	15.178.781,12	2.715.175,94

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
0001	Assistência ao Estudante de Ensino Superior	**Aluno Assistido**	**1.500**	**-**	**23.600.000,00**	**18.226.550,89**

Fonte: Painel/Simec e SIAFI

Com vistas a apoiar o desenvolvimento de ações das instituições não federais de ensino superior, visando o aumento da oferta de vagas e a melhoria da qualidade desse nível de ensino, o Ministério da Educação desenvolve algumas ações, dentre as quais se destaca o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (Pnaest), constituído com a finalidade de ampliar as condições de acesso, permanência e sucesso dos estudantes nas universidades e centros universitários estaduais públicos e gratuitos participantes do Sistema de Seleção Unificada (Sisu). O Pnaest financia ações de assistência estudantil nas áreas de moradia estudantil, alimentação, transporte, assistência à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico, acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Na Ação 4002 – Administração Direta, o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (PNAEST), gerido pela Dipes/SESu/MEC, é executado junto a outros programas geridos pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Ensino Superior - Difes/SESU/MEC. O quantitativo físico aluno assistido refere-se aos programas geridos pela Difes.

Para mensuração do PNAEST, deve-se considerar o produto “instituição apoiada” e não, aluno assistido. Assim, de 8 universidades e centros universitários estaduais públicos participantes do Sisu em 2012, 7 foram apoiados, o que corresponde a uma execução física de 87,5%.

Cabe ainda informar que os recursos Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior e do Programa INCLUIR – Acessibilidade na Educação Superior foram alocados diretamente nas Unidades Orçamentárias das Instituições Federais de Ensino Superior, sendo que cada instituição apresentará sua execução no respectivo Relatório de Gestão.

Entretanto, cumpre-nos informar, em linhas gerais, a execução dos programas, conforme abaixo:

Programa INCLUIR

O Governo Federal instituiu, como programa prioritário, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver Sem Limite, com o objetivo de promover a inclusão social das pessoas com deficiência. No Eixo referente ao “Acesso à Educação”, consta, como uma das sete ações: o Programa INCLUIR – Acessibilidade na Educação Superior.

O INCLUIR propõe ações que garantem o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior. O programa tem como principal objetivo fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nestas instituições, os quais respondem pela organização de ações institucionais que garantam a integração de pessoas com deficiência à vida

acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação. O programa visa cumprir o disposto nos decretos nº 5.296/2004 e nº 5.626/2005.

De 2005 a 2011, o programa lançava editais com a finalidade de apoiar estes projetos. Os núcleos melhoram o acesso das pessoas com deficiência a todos os espaços, ambientes, ações e processos desenvolvidos na instituição, buscando integrar e articular as demais atividades para a inclusão educacional e social dessas pessoas. São recebidas propostas de universidades de todo o Brasil, mas somente as que atendem às exigências do programa são selecionadas para receber o apoio financeiro do MEC.

Em 2012, a alocação de recursos deste programa foi realizada através da ponderação de número de alunos equivalentes nas Universidades Federais. A mudança representou o fim da política baseada em chamadas públicas concorrenciais e o início de uma política ampla e articulada que garante o aporte contínuo e sistemático de recursos orçamentários para a execução de ações de acessibilidade em todas as universidades federais, o que significa que o Programa INCLUIR – Acessibilidade na Educação Superior foi aperfeiçoado e ampliado.

Pelo programa INCLUIR, em 2012, foram apoiados 55 Núcleos de Acessibilidade, todos em universidades federais em um orçamento total de R$ 3.000.000,00.

Programa Nacional Assistência Estudantil – PNAES

O Programa Nacional Assistência Estudantil (PNAES), criado em dezembro de 2007, visa garantir o acesso à permanência e à diplomação dos alunos em vulnerabilidade socioeconômica a partir do primeiro dia de aula em todas as Universidades Federais. São dez as ações que compõem o programa da assistência estudantil: alimentação, moradia estudantil, transporte, assistência à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Em 2012, 59 Universidades Federais receberam o montante de R$ 503.843.628,00 (ação 4002) cuja finalidade foi a de oferecer condições de permanência aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica de maneira a favorecer a formação em nível de graduação, evitando a evasão e a retenção dos alunos nas universidades federais. No levantamento preliminar realizado constatou-se a distribuição de 1.096.780 benefícios de assistência aos alunos das universidades federais

Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES

Criado pelo Decreto nº 4875/03, o Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), consiste na oferta de auxílio financeiro para alunos estrangeiros, participantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação - PEC-G. Seu objetivo é fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre os países com os quais o Brasil mantém acordos nas áreas de educação e cultura em especial os países africanos e latino-americanos, consolidando uma política de intercâmbio que promova maior integração entre o Brasil e os 42 países classificados como “em desenvolvimento”. O Programa concede auxílio financeiro no valor de um salário mínimo mensal por aluno por 12 doze meses.

QUADRO A.4.7 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ - 8282

Identificação da Ação							
Código	8282						
Descrição	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais						
Iniciativa	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas física e de recursos humanos e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.						
Unidade Responsável	Ministério da Educação						
Unidade Orçamentária	26101						
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
100.000.000,00	144.307.331,00	113.937.215,05	26.449.815,78	1.826.283,16	87.487.399,27	24.623.532,62	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
0001	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais	Vaga disponibilizada	**2.000**	**-**	**144.307.331,00**	**113.937.215,05**	

Fonte: Painel/Simec e SIAFI

A ação Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Reuni (8282) objetiva promover a revisão da estrutura acadêmica das universidades federais, de modo a possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação. Em 2012, foram previstas 2.000 vagas novas em cursos presenciais.

Entretanto, o quantitativo realizado foi de aproximadamente 7.940 novas vagas. Isso ocorreu principalmente devido ao atraso de algumas metas de anos anteriores do REUNI. Desta forma, houve impacto significativo na superação da meta no exercício de 2012, totalizando uma superação de 397% em relação ao previsto.

QUADRO A.4.8 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ – 20GK

Identificação da Ação						
Código	20GK					
Descrição	Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão					
Iniciativa	Concessão de bolsas, auxílios e outros mecanismos, no país e no exterior, para a formação, valorização e capacitação de recursos humanos e para promover cooperação internacional no Sistema Nacional de Pós-Graduação, em áreas de interesse nacional e regional, inclusive formação de professores, garantida equidade étnico-racial e de gênero.					
Unidade Responsável	Ministério da Educação					
Unidade Orçamentária	26101					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
117.327.176,00	121.488.252,00	93.097.458,51	77.011.294,49	3.638.993,91	16.086.191,02	73.372.300,58
Metas do Exercício Para a Ação						

Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
0001	Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão	Projeto apoiado	**723**	**969**	**121.488.252,00**	**93.097.458,51**

Fonte: Painel/Simec e SIAFI

A Ação 20GK apoiou, em 2012, basicamente o Programa de Extensão Universitária (PROEXT) e o Programa de Educação Tutorial – PET.

O Programa de Extensão Universitária (PROEXT) possui como objetivo potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações de extensão. Desde sua criação, no ano de 2003, foram sucessivos editais públicos que ampliaram os recursos nas diversas áreas e promoveram a prática extensionista nas universidades. Também comprometidos com a extensão universitária, os Ministérios 1) da Cultura, 2) da Pesca e Aquicultura, 3) da Saúde, 4) das Cidades, 5) do Desenvolvimento Agrário, 6) do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e 7) do Trabalho e Emprego, juntamente com o 8) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e com a 9) Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, iniciaram entendimentos com o 10) Ministério da Educação para ampliar as potencialidades do PROEXT. O edital PROEXT 2011 (com execução em 2012) concretiza a parceria com estas instituições e coloca a extensão universitária em outro patamar das políticas públicas.

Os recursos disponibilizados para o PROEXT (ação 20GK) no ano de 2012 foram de R$ 70.213.914,00. Destes, R$ 57.886.738,00 foram alocados nas unidades orçamentárias das universidades e institutos federais. Além disso, R$ 12.327.176,00 foram reservados para a celebração de convênios referentes a 126 propostas de extensão que foram aprovadas por 30 universidades estaduais, organizadas em igual número de convênios. Para o PROEXT, estava previsto o atendimento de 710 propostas, sendo destas, 584 de universidades e institutos federais e 126 de universidades estaduais (essas propostas foram selecionadas pelo Edital PROEXT 2011 e atendidas com o orçamento de 2012).

A ação Treinamento Especial para Alunos de Graduação de Entidades de Ensino Superior (20GK) abrange o “Programa de Educação Tutorial – PET”, que é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente doutor, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior. Concede bolsas de apoio acadêmico aos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação.

Em 2012, o PET contou com 841 tutores e 10.000 alunos, distribuídos por todo o território nacional, tanto em instituições de ensino superior públicas – federais, estaduais e municipais – quanto em privadas.

Desta forma, somando-se os 843 grupos PET com as 126 propostas de extensão chega-se a 969 projetos apoiados com recursos da administração direta. Essa superação da meta se deu, principalmente, pela ampliação do número de tutores do Programa de Educação Tutorial decorrente do Edital n° 2012.

QUADRO A.4.9 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ - 4005

Identificação da Ação	
Código	4005
Descrição	Apoio à residência em saúde
Iniciativa	Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento dos hospitais universitários federais, com promoção da qualificação de recursos humanos na saúde e ampliação de programas de Residência em Saúde, nas profissões, especialidades e regiões prioritárias para o país.
Unidade Responsável	Ministério da Educação
Unidade Orçamentária	26101

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
299.100.000,00	302.490.616,00	265.378.664,56	264.981.830,52	114.471,33	396.834,04	264.867.359,19

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
0001	Apoio a Residências em Saúde	Residente Mantido	**8.715**	**-**	**302.490.616,00**	**265.378.664,56**

Fonte: Painel/Simec e SIAFI

Conforme dados de dezembro/2012 a SESu financiou 8.216 bolsas para residentes em saúde, isto é, tanto residente médico quanto multiprofissional e em área profissional da saúde. A meta prevista para a ação 4005, Apoio à Residência em Saúde, foi de 8715, perfazendo 94,3% da meta.

Algumas situações podem justificar a ociosidade de vagas:

1) Desistência do profissional da saúde não médico em realizar o programa de residência em função da aprovação em concurso públicos, pois a Lei nº 11,129, de 30 de junho de 2005, estabelece a obrigatoriedade do regime de dedicação exclusiva;

2) Não alcance da nota de corte estabelecida nos editais de seleção.

Apesar da ociosidade de bolsas apresentada, salienta-se que a residência em saúde, com o avanço acelerado dos conhecimentos e da inovação tecnológica na área da saúde, constitui um importante mecanismo de formação de especialistas, tanto na medicina como nas demais profissões. Ademais, é fator de mudança de paradigmas das práticas assistenciais e das práticas de ensino e seu consequente impacto sobre a graduação.

A residência possui característica fundamental de integração entre o saber da academia e o saber do serviço, sendo os programas uma potente ferramenta para a definição de padrões de qualidade para a prática assistencial, na medida em que a atuação de tutores e preceptores promove o questionamento e a discussão constantes.

Desta forma, a expansão de financiamento para de bolsas deve ser estimulada, considerando-se a residência como padrão ouro de especialização. Além disso, a residência atualmente é foco de prioridade o Governo Federal.

Assim, é fundamental o papel do governo na gestão da educação na saúde, zelando pela formação e qualificação de profissionais cada vez mais adequados ao atendimento das demandas do Sistema Único de Saúde. Assim, a articulação entre os Ministérios da Educação e da Saúde na construção de políticas voltadas à expansão e qualificação da residência, tanto médica quanto multiprofissional e em área profissional da saúde, é fundamental.

QUADRO A.4.10– AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ - 0048

Identificação da Ação							
Código	0048						
Descrição	Apoio a Entidades de Ensino Superior – Não Federais						
Iniciativa	Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência.						
Unidade Responsável	Ministério da Educação						
Unidade Orçamentária	26101						
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
324.739.454,00	351.309.161,00	52.817.039,98	-	-	52.817.039,98	-	

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
00480001	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	19.586.000,00	7.445.000,00	10	9
00480014	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	940.000,00	300.000,00	1	1
00480015	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.050.000,00	-	1	0
00480016	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	170.000,00	170.000,00	1	1
00480017	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.500.000,00	-	2	0
00480021	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	300.000,00	299.999,99	1	1
00480022	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	4.579.707,00	1.000.000,00	18	1
00480024	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	100.000,00	-	1	0
00480025	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.040.000,00	1.040.000,00	1	1
00480027	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	850.000,00	600.000,00	3	1
00480029	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	3.424.000,00	280.000,00	11	2
00480031	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	15.760.000,00	-	3	0
00480033	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.000.000,00	-	7	0
00480035	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	500.000,00	-	1	0
00480041	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.670.000,00	1.400.000,00	5	3

00480042	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	2.490.000,00	-	3	0
00480043	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	300.000,00	-	1	0
00480051	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.500.000,00	1.500.000,00	7	1
00480052	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	550.000,00	-	1	0
00480053	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	500.000,00	-	1	0
00480054	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.500.000,00	1.000.000,00	2	1
00480058	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	500.000,00	-	1	0
00480066	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	100.000,00	-	1	0
00480074	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.000.000,00	-	1	0
00480076	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	300.000,00	-	1	0
00480078	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	300.000,00	-	1	0
00480080	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	200.000,00	-	1	0
00480096	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	500.000,00	-	1	0
00480100	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	150.000,00	-	1	0
00480102	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	950.000,00	-	2	0
00480106	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.850.000,00	1.050.000,00	5	1
00480108	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	500.000,00	500.000,00	1	1
00480112	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	200.000,00	-	1	0
00480118	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	150.000,00	150.000,00	1	1
00480120	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.700.000,00	1.700.000,00	1	1
00480122	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.450.000,00	-	1	0
00480128	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	160.000,00	-	1	0
00480132	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.500.000,00	1.500.000,00	1	1
00480134	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	5.000.000,00	2.000.000,00	1	1
00480138	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	750.000,00	-	1	0
00480140	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	900.000,00	150.000,00	2	1
00480142	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	200.000,00	-	1	0
00480144	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.435.000,00	-	1	0
00480146	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	150.000,00	-	1	0

00480148	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	300.000,00	-	3	0
00480152	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	500.000,00	500.000,00	1	1
00480160	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	750.000,00	749.999,99	3	1
00480162	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	500.000,00	-	1	0
00480166	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	3.100.000,00	-	2	0
00480168	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	600.000,00	-	1	0
00480170	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	400.000,00	-	1	0
00480172	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	300.000,00	-	1	0
00480176	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	250.000,00	-	2	0
00480184	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	250.000,00	250.000,00	1	1
00480188	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.150.000,00	150.000,00	1	0
00480192	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	43.000.000,00	250.000,00	3	1
00480194	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	100.000,00	-	1	0
00480200	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	75.000,00	-	1	0
00480210	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	350.000,00	-	1	0
00480212	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	4.500.000,00	1.250.000,00	3	1
00480214	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	300.000,00	-	2	0
00480216	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.950.000,00	1.950.000,00	1	1
00480218	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.000.000,00	1.000.000,00	1	1
00480220	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	700.000,00	632.040,00	1	1
00480222	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	600.000,00	-	1	0
00480226	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	500.000,00	500.000,00	1	1
00480228	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.500.000,00	-	1	0
00480230	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.000.000,00	1.000.000,00	1	1
00480232	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	550.000,00	550.000,00	1	1
00480234	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	600.000,00	600.000,00	16	1
00480236	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	200.000,00	200.000,00	1	1
00480240	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	3.000.000,00	-	1	0
00480246	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	300.000,00	300.000,00	1	1

00480252	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	16.600.000,00	-	1	0
00480254	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	700.000,00	400.000,00	3	1
00480260	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	150.000,00	150.000,00	1	1
00480266	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	100.000,00	-	1	0
00480270	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	100.000,00	-	1	0
00480276	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.000.000,00	1.000.000,00	1	1
00480278	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	360.000,00	-	1	0
00480282	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	8.500.000,00	1.000.000,00	1	1
00480288	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	1.000.000,00	1.000.000,00	1	1
00480290	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	300.000,00	-	1	0
00480292	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	300.000,00	-	2	0
00480300	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	200.000,00	-	1	0
00480302	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	250.000,00	250.000,00	2	1
00480310	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	100.000,00	100.000,00	1	1
00480314	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	4.100.000,00	1.400.000,00	2	1
00480318	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	2.000.000,00	-	1	0
00480320	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	200.000,00	-	1	0
00480322	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	800.000,00	800.000,00	1	1
00480324	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	800.000,00	-	1	0
00480334	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	150.000,00	-	1	0
00480336	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	500.000,00	500.000,00	1	1
00480338	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	20.500.000,00	3.000.000,00	4	1
00480342	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	30.500.000,00	3.000.000,00	1	1
00480350	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	12.500.000,00	-	1	0
00480352	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	20.500.000,00	-	1	0
00480354	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	20.500.000,00	-	1	0
00480362	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	100.000,00	100.000,00	1	1
00480364	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	2.000.000,00	700.000,00	1	1
00480368	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	19.600.000,00	-	1	0

00480370	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	18.809.454,00	-	2	0
00480372	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	500.000,00	-	1	0
00480374	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	13.500.000,00	3.500.000,00	1	1
00480388	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	3.000.000,00	1.000.000,00	2	0
00480398	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	500.000,00	-	1	0
00480452	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	310.000,00	250.000,00	1	1
00480460	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	700.000,00	700.000,00	2	1
00480470	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais	Entidade apoiada	2.000.000,00	2.000.000,00	1	1

Fonte: Painel/Simec e SIAFI

Na Lei nº 12.595/2012, LOA 2012, foi prevista a Ação de Apoio as Instituições de Ensino Superior não Federais - Nacional, que tem como objetivo primordial auxiliar no desenvolvimento de ações das instituições não federais de ensino superior, visando a melhoria da qualidade do ensino e o aumento da oferta de vagas.

O Ministério da Educação, dentro de sua capacidade financeira, teve como objetivo, no exercício de 2012, por meio da supracitada ação orçamentária, atender alguns pleitos que não tiveram limites de empenho autorizados e que são dotados de tácito interesse para educação superior. Com isso, por meio das Notas Técnicas nº 002/2012-SESu-MEC e 006/2012-SESu/MEC, elaboradas pelo Secretário de Educação Superior, foram elencadas as demandas de relevância para o ensino superior. Para tanto, foram realizadas transferências voluntárias, por meio de convênios.

O embasamento legal é ditado por meio dos seguintes normativos:

a) Constituição Federal, art. 208;
b) Lei n° 10.172, de 9 de janeiro de 2001 - Plano Nacional de Educação;
c) Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
d) Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012;
e) Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012 – Lei Orçamentária Anual 2012;

Ainda na LOA do referido ano, também foram previstos recursos provenientes de emendas parlamentares, todas descritas com os respectivos localizadores, conforme volume I da citada lei. No entanto, para que se pudessem empenhar os descritos valores (recursos) se faz necessário a liberação de limites de empenho, realizada por intermédio da Casa Civil. Diante disso, no ano de 2012 foram autorizados 67 limites para empenho, todavia foram empenhados **61 emendas**, devido a limitações técnicas e legais de algumas instituições.

QUADRO A.4.11– AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ – 7S21

Identificação da Ação							
Código	7S21						
Descrição	Implantação da Universidade Federal de Blumenau – SC						
Iniciativa	Implantação da Universidade Federal de Blumenau						
Unidade Responsável	Ministério da Educação						
Unidade Orçamentária	26101						
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
20.008.000,00	20.008.000,00	-	-	-	-	-	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
1	Implantação da Universidade Federal de Blumenau – SC	Instituição Apoiada (% de execução física)	20.008.000,00	-	2	-	

Fonte: Painel/Simec e SIAFI

Por se tratar de ação oriunda de emenda parlamentar, não houve, no exercício de 2012, dotação disponível para implantação desta Universidade.

QUADRO A.4.12– AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ – 7S22

Identificação da Ação							
Código	7S22						
Descrição	Implantação de *Campus* da Universidade Federal do Oeste da Bahia						
Iniciativa	Implantação da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOBA)						
Unidade Responsável	Ministério da Educação						
Unidade Orçamentária	26101						
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	-	
Metas do Exercício Para a Ação							
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
1	Implantação do *Campus* de Santa Maria da Vitória	*Campus* implantado (% de execução física)	500.000,00	-	1	-	

Fonte: Painel/Simec e SIAFI

Por se tratar de ação oriunda de emenda parlamentar, não houve, no exercício de 2012, dotação disponível para implantação deste *Campus*.

QUADRO A.4.13– AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO DE RESPONSABILIDADE DA UJ – 14TK

Identificação da Ação	
Código	14TK
Descrição	Ampliação e Reestruturação do ITA (Crédito Extraordinário)

Iniciativa		Ampliação e Reestruturação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA				
Unidade Responsável		Ministério da Educação				
Unidade Orçamentária		26101				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-[13]	13.333.333,00	-	-	-	-	-

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Ampliação e Reestruturação do ITA	-	-	-	13.333.333,00	-

Fonte: Painel/Simec e SIAFI

Por se tratar de ação oriunda de emenda parlamentar, não houve, no exercício de 2012, dotação disponível para execução da ação.

4.2 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA

As informações, referentes à Programação de Despesas (Item 4.2.2 da Portaria 150/2012) não se aplicam à natureza desta Unidade Jurisdicionada, pois, elas estão vinculadas diretamente à Unidade Orçamentária do MEC e constarão no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva.

- Programação de Despesas Correntes
- Programação de Despesas de Capital
- Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência

Quanto à Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação (Item 4.2.1.2 da Portaria 150/2012) não houve execução no exercício de 2012.

4.2.1 IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA UJ

QUADRO A.4.10 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA UJ

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Ministério da Educação	26101	150011

Fonte: SIAFI

4.2.2 MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS INTERNA E EXTERNA

QUADRO A.4.11 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA Valores em R$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito	UG		Ação	Despesas Correntes		
	Conce.	Rece.		1 – Pessoal e Encargos	2 – Juros e Encargos da	3 – Outras Despesas

[13] Crédito Extraordinário.

					Sociais	Dívida	Correntes
Movimentação Interna	**Recebido**	150014	150011	20GK	-	-	67.575.077,05
Movimentação Externa	**Concedidos-**	150011	153173	20GK	-	-	57.283.200,00
		150011	153062	20GK	-	-	249.832,25
Movimentação Interna	**Recebidos**	150014	150011	8551	-	-	510.000,00
Movimentação Externa	**Concedidos**	150011	154040	8551	-	-	510.000,00
Movimentação Interna	**Recebidos**	150014	150011	0A12	-	-	10.660.360,00
		152734	150011	0A12	-	-	13.085.720,00
Movimentação Interna	**Recebidos**	152734	150011	4002	-	-	8.062.534,74
Movimentação Externa	**Recebidos**	150014	150011	4005	-	-	56.331.488,70
	Concedidos	150011	150218	4005	-	-	369.275,82
		150011	150220	4005	-	-	177.430,61
		150011	150221	4005	-	-	1.548.711,66
		150011	150224	4005	-	-	1.306.118,17
		150011	150229	4005	-	-	663.933,91
		150011	150231	4005	-	-	1.284.950,46
		150011	150232	4005	-	-	973.006,56
		150011	150243	4005	-	-	1.855.866,99
		150011	150244	4005	-	-	1.739.964,67
		150011	150247	4005	-	-	2.109.077,60
		150011	150248	4005	-	-	236.383,34
		150011	150426	4005	-	-	1.694.531,62
		150011	150432	4005	-	-	3.521.902,18
		150011	153031	4005	-	-	7.673.572,80
		150011	153036	4005	-	-	5.723,57
		150011	153045	4005	-	-	495.088,63
		150011	153047	4005	-	-	1.182.041,94
		150011	153054	4005	-	-	1.801.779,20
		150011	153057	4005	-	-	1.734.241,10
		150011	153063	4005	-	-	168.845,26
		150011	153071	4005	-	-	766.958,12
		150011	153080	4005	-	-	28.617,84
		150011	153094	4005	-	-	1.524.300,63
		150011	153114	4005	-	-	42.926,76

		150011	153261	4005	-	-	3.340.102,57
		150011	153610	4005	-	-	1.313.558,85
		150011	153808	4005	-	-	2.818.606,72
		150011	154032	4005	-	-	2.244.664,13
		150011	154035	4005	-	-	1.087.477,92
		150011	154044	4005	-	-	391.588,17
		150011	154048	4005	-	-	618.145,34
		150011	154049	4005	-	-	42.926,75
		150011	154051	4005	-	-	128.780,28
		150011	154069	4005	-	-	25.756,06
		150011	154070	4005	-	-	821.332,01
		150011	154072	4005	-	-	1.820.094,63
		150011	154106	4005	-	-	1.342.004,99
		150011	154145	4005	-	-	848.232,78
		150011	154177	4005	-	-	602.977,89
		150011	154357	4005	-	-	1.073.168,99
		150011	154421	4005	-	-	210.633,67
			155001	4005	-	-	3.508.547,15
		150011	158172	4005	-	-	958.697,64
		150011	158196	4005	-	-	228.942,72

Natureza da Movimentação de Crédito		**UG**		**Classific a-ção da ação**	**Despesas de Capital**		
		Conce-dente	**Rece-bedora**		**4 – Investimentos**	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Movimentação Interna	**Recebidos**	152734	150011	20GK	2.323.369,03	-	-
Movimentação Interna	**Recebidos**	152734	150011	4002	1.493.667,77	-	-
Movimentação Interna	**Recebidos**	152734	150011	8282	3.322.174,53	255.000,00	-
Movimentação Externa	**Concedidos**	150011	153065	8282	3.126.872,96	-	-
Movimentação Externa	**Concedidos**	150011	153032	8282	201.176,97	-	-
Movimentação Externa	**Concedidos**	150011	153166	8282	-	255.000,00	-

Fonte: Painel/Simec e SIAFI

4.2.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.3.1 EXECUÇÃO DA DESPESA COM CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

4.2.3.1.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários

QUADRO A.4.12 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS Valores em R$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)	**411.196,53**	**775.879,75**	**411.196,53**	**775.879,75**
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	411.196,53	775.879,75	411.196,53	775.879,75
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (g+h)	-	-	-	-
g) Dispensa	-	-	-	-
h) Inexigibilidade	-	-	-	-
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-
i) Suprimento de Fundos	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	-	-	-	-
j) Pagamento em Folha	-	-	-	-
k) Diárias	1.060.943,81	843.152,51	1.060.943,81	843.152,51
5. Outros	35.734.196,32	25.805.017,50	35.727.036,32	25.689.286,50
6. Total (1+2+3+4+5)	**37.206.336,66**	**27.424.049,76**	**37.199.176,66**	**27.308.38,76**

Fonte: Painel/Simec e SIAFI

4.2.3.1.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários

Valores em R$ 1,00

QUADRO A.4.13 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não processados**		**Valores Pagos**	
1. Despesas de Pessoal	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes	**-**	**-**						
33.90.18	23.746.080,00	19.973.460,00	23.696.880,00	19.747.680,00	49.200,00	225.780,00	23.689.720,00	19.747.680,00
33.30.41	21.104.579,54	7.484.000.36	9.978.656,38	4.970.227,66	11.125.923,16	2.513.772,70	9.978.656,38	4.891.123,06
33.90.14 (33.90.33 em 2010)	580.872,96	1.188.189,20	580.872,96	775.879,75	-	412.309,45	580.872,96	775.879,75
Demais elementos do grupo	894.637,33	3.369.881,73	894.637,33	3.222.714,57	-	147.167,16	894637,33	3.222.177,07
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	**Empenhada**		**Liquidada**		**RP não Processados**		**Valores Pagos**	
4. Investimentos	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**
44.30.42	3.817.036,80	5.082.294,00	2.055.289,99	1.043.209,57	1.761.746,81	4.039.084,43	2.055.289,99	1.006.583,17
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Inversões Financeiras	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**	**2012**	**2011**
449065	-	5.000.000,00	-	-	-	5.000.000,00	-	-
6. Amortização da Dívida	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Painel/Simec e SIAFI

5 - TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Quanto ao Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos (Item 5.1 da Portaria 150/2012) não houve execução no exercício de 2012.

5.1 PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

QUADRO A.5.1 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Valores em R$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	**Montante Inscrito**	**Cancelamentos Acumulados**	**Pagamentos Acumulados**	**Saldo a Pagar em 31/12/2012**
2011	115.731,00	-	115.731,00	-
2010	537,50	537,50	-	-
2009	7.500,00	7.500,00	-	-
2008	4.883,31	4.883,31	-	-
2007	1.541.323,52	260.629,24	-	1.280.694,28
2006	515.760,00	459,859,00	-	55.901,00
2005	410.000,00	410.000,00	-	-
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	**Montante Inscrito**	**Cancelamentos Acumulados**	**Pagamentos Acumulados**	**Saldo a Pagar em 31/12/2012**
2011	12.190.946,58	924.866,10	9.639.127,28	1.626.953,20
2010	179.125,14*	164.344,53	-	14.780,61
2008	1.800.000,00*	1.800.000,00	-	-

Fonte: Painel/Simec e SIAFI

5.2 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

5.2.1 RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA VIGENTES NO EXERCÍCIO

QUADRO A.5.2 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Secretaria de Educação Superior									
CNPJ: 00.394.445/0074-59			**UG/GESTÃO: 150011/0001**						
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	**Nº do instrumento**	**Beneficiário**	**Valores Pactuados**		**Valores Repassados**		**Vigência**		**Sit.**
			Global	**Contrapartida**	**No Exercício**	**Acumulado até o Exercício**	**Início**	**Fim**	
1	596391	48031918000124	1.141.703,82	561.703,82		580.000,00	04/DEZ/2007	30/SET/2012	1
1	597757	78680337000184	122.685,20	22.685,20		100.000,00	12/DEZ/2007	30/JUN/2012	1
1	598541	63025530000104	1.440.000,00	240.000,00		1.200.000,00	17/DEZ/2007	31/JUL/2012	1
1	598720	01367770000130	1.402.747,59	402.747,59		1.000.000,00	17/DEZ/2007	31/DEZ/2012	1
1	598801	65172579000115	1.782.000,00	297.000,00		1.485.000,00	14/DEZ/2007	31/DEZ/2012	1
1	601887	80257355000108	1.213.076,75	213.076,75		1.000.000,00	26/DEZ/2007	31/DEZ/2012	1
1	601896	65172579000115	1.670.955,16	278.492,53		1.392.462,63	27/DEZ/2007	31/DEZ/2012	1
1	602058	06352421000168	5.550.196,82	550.196,82		5.000.000,00	27/DEZ/2007	31/DEZ/2012	1
1	603125	07471758000157	3.498.241,35	584.842,35		2.913.399,00	31/DEZ/2007	31/DEZ/2012	1
1	603135	48031918000124	20.694.612,69	6.049.366,22		14.645.246,47	31/DEZ/2007	30/DEZ/2012	1
1	603138	11022597000191	17.820.000,00	1.620.000,00		16.200.000,00	31/DEZ/2007	31/DEZ/2012	1
1	639997	75689760000157	200.138,00	40.027,60		160.110,40	31/DEZ/2008	31/JUL/2012	1
1	640049	75182808000136	206.682,65	41.376,53		165.306,12	31/DEZ/2008	31/AGO/2012	1

1	640050	78210820000103	289.285,70	57.857,14		231.428,56	31/DEZ/2008	31/AGO/2012	1
1	644260	07885809000197	333.330,00	33.330,00		300.000,00	31/DEZ/2008	31/DEZ/2013	1
1	701204/2008	65.172.579/0001-15	3.400.000,00	1.700.000,00	-	1.700.000,00	30/12/2008	30/04/2013	1
1	701965/2008	78.680.337/0001-84	128.300,00	28.300,00	-	100.000,00	30/12/2008	30/11/2012	1
1	702134/2008	65.172.579/0001-15	2.000.000,00	1.000.000,00	-	1.000.000,00	30/12/2008	30/04/2013	1
1	702163/2008	80.257.355/0001-08	1.715.063,52	557.920,96	-	1.157.142,56	30/12/2008	31/12/2012	1
1	702164/2008	65.172.579/0001-15	13.826.563,56	6.913.281,78	-	6.913.281,78	30/12/2008	31/08/2013	1
1	702854/2008	78.680.337/0001-84	1.446.672,99	289.530,14	-	1.157.142,85	31/12/2008	30/08/2013	1
1	702878/2008	78.640.489/0001-50	1.388.571,42	231.428,57	-	1.157.142,85	31/12/2008	30/04/2013	1
1	702914/2008	22.675.359/0001-00	10.465.787,00	2.094.649,00	-	8.371.138,00	31/12/2008	31/12/2012	1
1	702925/2008	77.902.914/0001-72	1.446.428,56	289.285,71	-	1.157.142,85	31/12/2008	29/06/2012	1
1	722795/2009	83.891.283/0001-36	135.950,00	25.100,00	-	110.850,00	28/09/2010	30/12/2013	1
1	723060/2009	78.680.337/0001-84	196.333,88	36.114,78	-	160.219,10	29/09/2010	31/12/2013	1
1	723354/2009	14.045.546/0001-73	129.538,10	12.958,00	-	116.580,10	29/09/2010	30/12/2013	1
1	723364/2009	65.172.579/0001-15	120.000,00	20.000,00	-	100.000,00	29/09/2010	30/06/2012	1
1	724167/2009	86.891.283/0001-36	112.222,60	11.222,60	-	101.000,00	08/12/2010	30/03/2013	1
1	724184/2009	79.151.312/0001-56	131.524,94	20.455,10	-	111.069,84	29/09/2010	31/08/2012	1
1	743314/2010	48.031.918/0001-24	377.300,30	63.125,00	-	314.175,30	30/09/2010	30/12/2013	1
1	743315/2010	79.151.312/0001-56	410.231,80	68.480,00	-	341.751,80	29/09/2010	31/12/2012	1
1	743316/2010	01.367.773/0001-30	142.246,70	28.450,00	-	113.796,70	30/09/2010	30/07/2012	1

1	743501/2010	77.902.914/0001-72	220.875,00	44.175,00	-	176.700,00	22/09/2010	25/01/2012	1
1	743503/2010	86.891.363/0001-80	231.227,00	23.123,00	-	208.104,00	29/09/2010	31/03/2013	1
1	744059/2010	80.057.355/0001-08	186.108,00	31.018,00	-	155.090,00	29/09/2010	30/06/2013	1
1	744061/2010	63.225.530/0001-04	417.762,49	69.627,08	-	348.135,41	30/09/2010	30/06/2012	1
1	744393/2010	46.068.425/0001-33	235.549,20	47.109,84	-	188.439,36	30/09/2010	31/12/2012	1
1	744711/2010	40.738.999/0001-95	126.888,89	12.688,89	-	114.200,00	01/07/2010	31/10/2012	1
1	749537/2010	48.031.918/0001-24	144.000,00	24.000,00	-	120.000,00	08/12/2010	09/04/2012	1
1	749538/2010	08.258.295/0001-02	116.247,56	11.624,76	-	104.622,80	10/12/2010	31/03/2012	1
1	750523/2010	78.640.489/0001-52	187.687,50	37.537,50	-	150.150,00	30/11/2010	31/07/2013	1
1	755645/2011	08.258.295/0001-02	470.495,56	47.049,56	-	423.446,00	30/09/2011	30/04/2013	1
1	755646/2011	46.068.425/0001-33	269.922,56	53.984,51	215.938,05	215.938,05	06/10/2011	31/07/2013	1
1	755647/2011	04.732.975/0001-65	167.903,76	27.983,96	-	139.919,80	30/09/2011	30/09/2013	1
1	755648/2011	14.485.841/0001-40	128.590,00	12.859,00	115.731,00	115.731,00	07/11/2011	06/07/2013	1
1	755649/2011	77.902.914/0001-72	465.766,80	77.627,80	-	388.139,00	21/11/2011	06/05/2013	1
1	755650/2011	04.280.196/0001-76	133.242,31	13.324,23	-	119.918,08	01/11/2011	30/09/2013	1
1	755651/2011	13.069.489/0001-08	183.228,19	38.577,63	-	144.650,56	30/09/2011	30/03/2013	1
1	755652/2011	78.640.489/0001-53	125.000,00	25.000,00	-	100.000,00	30/09/2011	31/07/2013	1
1	755653/2011	01.112.580/0001-71	352.872,82	35.287,28	-	317.585,54	06/10/2011	06/07/2013	1
1	755654/2011	12.671.814/0001-37	145.118,08	16.483,56	-	148.352,00	30/09/2011	30/09/2013	1
1	755956/2011	83.891.283/0001-36	145.118,08	25.200,00	-	119.918,08	31/08/2011	31/03/2013	1

1	755957/2011	86.891.263/0001-80	166.399,45	16.651,95	-	149.747,50	30/09/2011	30/09/2013	1
1	755958/2011	65.175.579/0001-15	136.080,00	22.620,00	-	113.400,00	30/09/2011	18/10/2013	1
1	755971/2011	79.151.312/0001-56	377.922,00	62.987,00	-	314.935,00	07/11/2011	07/11/2013	1
1	755998/2011	04.732.975/0001-65	937.500,00	187.500,00	750.000,00	750.000,00	01/12/2011	01/03/2013	1
1	756099/2011	63.025.530/0001-04	169.999,42	35.275,06	-	134.724,36	06/10/2011	06/06/2013	1
1	756100/2011	78.680.337/0001-84	776.806,85	155.361,37	621.445,48	621.445,48	24/11/2011	24/11/2013	1
1	756101/2011	80.257.355/0001-08	202.878,00	33.813,00	-	169.065,00	06/10/2011	06/04/2013	1
1	756124/2011	40.738.999/0001-95	256.133,64	25.613,36	230.520,28	230.520,28	16/12/2011	30/12/2013	1
1	756125/2011	34.860.833/0001-44	217.065,00	21.706,50	195.358,50	195.358,50	30/12/2011	10/02/2013	1
1	756126/2011	48.031.918/0001-24	169.746,00	16.974,60	-	152.771,40	07/11/2011	20/12/2013	1
1	756127/2011	22.675.359/0001-00	208.949,34	20.894,93	-	188.054,41	06/10/2011	06/10/2013	1
1	756235/2011	01.367.770/0001-30	147.950,56	14.795.06	-	133.155,50	30/09/2011	30/09/2013	1
1	756242/2011	04.809.688/0001-06	1.123.448,00	224.689,60	898.758,40	898.758,40	01/10/2011	16/03/2013	1
1	757527/2011	10.889.295/0001-52	702.000,00	140.400,00	561.600,00	561.600,00	23/11/2011	02/04/2013	1
1	759373/2011	12.517.793/0001-08	141.744,80	14.174,48	127.570,32	127.570,32	30/11/2011	30/11/2013	1
1	760234/2011	86.891.363/0001-80	2.500.000,00	250.000,00	750.000,00	750.000,00	01/12/2011	30/05/2013	1
1	769368/2012	02.436.870/0001-33	227.448,00	20.000,00	207.448,00	207.448,00	07/07/2012	07/07/2013	1
1	769370/2012	48.031.918/0001-24	231.189,66	2.311,90	228.877,76	228.877,76	07/07/2012	07/07/2013	1
1	769372/2012	04.732.975/0001-65	249.185,00	2.491,85	246.693,15	246.693,15	07/07/2012	07/07/2013	1
1	769373/2012	78.640.489/0001-53	888.414,60	178.343,00	710.071,60	710.071,60	07/07/2012	07/07/2013	1

1	769374/2012	83.891.283/0001-36	800.902,80	8.640,00	792.262,80	792.262,80	07/07/2012	07/07/2013	1
1	769375/2012	77.902.914/0001-72	493.200,96	4.932,01	488.268,95	488.268,95	07/07/2012	07/07/2013	1
1	769376/2012	12.671.814/0001-73	519.137,38	5.500,00	513.637,38	513.637,38	07/07/2012	07/07/2013	1
1	769377/2012	13.069.489/0001-08	503.526,52	57.600,00	445.926,52	445.926,52	07/07/2012	07/07/2013	1
1	769378/2012	01.367.770/0001-30	215.251,93	21.525,18	193.726,75	193.726,75	07/07/2012	07/07/2013	1
1	769379/2012	04.809.688/0001-06	255.571,56	21.600,00	-	-	10/12/2012	10/12/2013	1
1	769380/2012	46.068.425/0001-33	241.326,61	2.413,27	238.913,34	238.913,34	07/07/2012	07/07/2013	1
1	769388/2012	08.258.950/0001-02	732.393,00	73.239,30	659.153,70	659.153,70	07/07/2012	07/07/2013	1
1	769448/2012	79.151.312/0001-56	320.575,60	3.241,10	-	-	07/07/2012	07/07/2013	1
1	769449/2012	40.738.999/0001-95	392.287,20	3.922,87	388.364,33	388.364,33	07/07/2012	07/07/2013	1
1	769450/2012	80.257.355/0001-08	480.752,48	4.807,52	475.944,96	475.944,96	07/07/2012	07/07/2013	1
1	769451/2012	14.045.546/0001-73	212.477,07	21.420,00	-	-	07/07/2012	07/07/2013	1
1	769452/2012	76.680.337/0001-84	925.232,88	141.184,00	784.048,88	784.048,88	07/07/2012	07/07/2013	1
1	769483/2012	63.025.530/0001-04	280.334,98	54.667,98	225.667,00	225.667,00	07/07/2012	07/07/2013	1
1	769490/2012	33.540.014/0001-57	480.699,00	4.806,99	475.892,01	475.892,01	07/07/2012	07/07/2013	1
1	769491/2012	08.240.695/0001-90	526.055,82	5.260,56	520.795,26	520.795,26	07/07/2012	07/07/2013	1
1	770320/2012	22.675.359/0001-00	192.505,05	1.925,05	190.580,00	190.580,00	07/07/2012	31/07/2013	1
1	770335/2012	34.860.833/0001-44	2.241.786,48	303.375,00	1.938.411,48	1.938.411,48	07/07/2012	07/07/2013	1
1	770544/2012	07.821.622/0001-20	297.173,23	2.971,73	294.201,50	294.201,50	07/07/2012	07/07/2013	1
1	770545/2012	04.280.196/0001-76	133.464,04	1.334,64	132.129,40	132.129,40	07/07/2012	07/07/2013	1

1	770546/2012	01.112.580/0001-71	240.208,08	2.402,08	237.806,00	237.806,00	07/07/2012	07/07/2013	1
1	770547/2012	86.891.363/0001-80	417.746,60	18.000,00	399.746,60	399.746,60	07/07/2012	07/07/2013	1
1	770548/2012	01.637.536/0001-85	195.573,80	17.596,80	-	-	07/07/2012	07/07/2013	1
1	770720/2012	08.885.100/0001-54	249.699,00	4.320,00	245.379,00	245.379,00	07/07/2012	07/07/2013	1
1	770857/2012	06.740.864/0001-26	150.000,00	15.322,67	-	-	07/07/2012	07/07/2013	1
1	771259/2012	65.172.579/0001-15	279.242,42	2.792,42	-	-	10/12/2012	10/12/2013	1
1	774981/2012	04.809.688/0001-06	1.125.000,00	19.000,00	-	-	10/12/2012	10/12/2013	1
1	774986/2012	04.732.975/0001-65	757.575,76	7.575,76	-	-	10/12/2012	10/12/2013	1
1	774989/2012	13.069.489/0001-08	1.522.416,51	22.464,00	-	-	20/12/2012	20/12/2013	1
1	774992/2012	86.891.363/0001-80	2.272.727,27	22.727,27	-	-	10/12/2012	10/12/2013	1
1	774993/2012	14.485.841/0001-40	1.500.000,00	15.000,00	-	-	10/12/2012	10/12/2013	1
1	774994/2012	40.738.999/0001-95	975.000,00	9.750,00	-	-	10/12/2012	10/12/2013	1
1	774995/2012	12.671.814/0001-37	1.515.151,52	15.151,52	-	-	10/12/2012	10/12/2013	1

Termos de Cooperação

Modalidade	Número da Nota de Crédito	UG Recebedora	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Ação	Valor	No Exercício	Valor com devoluções	Início	Fim	
3	306	153030	8551	R$ 892.629,64	R$ 892.629,64	R$ 892.621,61	23-JUL-2012	dez/12	1
3	308	153030	8551	R$ 577.853,52	R$ 577.853,52	R$ 577.705,23	23-JUL-2012	dez/12	1
3	99	153031	8551	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	30-MAI-2012	dez/12	1
3	409	153031	8551	R$ 1.600.000,00	R$ 1.600.000,00	R$ 1.600.000,00	10-AGO-2012	dez/12	1
3	797	153031	8551	R$ 3.800.000,00	R$ 3.800.000,00	R$ 3.800.000,00	11-SET-2012	dez/12	1

3	1043	153032	8551	R$ 435.255,52	R$ 435.255,52	R$ 435.180,36	27-SET-2012	dez/12	1
3	1453	153032	8551	R$ 1.172.000,00	R$ 1.172.000,00	R$ 1.172.000,00	30-OUT-2012	dez/12	1
3	1454	153032	8551	R$ 248.586,49	R$ 248.586,49	R$ 248.586,49	30-OUT-2012	dez/12	1
3	942	153033	8551	R$ 76.441,92	R$ 76.441,92	R$ 46.429,48	25-SET-2012	dez/12	1
3	298	153036	8551	R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00	16-JUL-2012	dez/12	1
3	1329	153036	8551	R$ 900.000,00	R$ 900.000,00	R$ 900.000,00	25-OUT-2012	dez/12	1
3	1939	153038	8551	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ -	19-NOV-2012	dez/12	1
3	1	153056	8551	R$ 11.002.848,00	R$ 11.002.848,00	R$ 11.002.848,00	09-MAI-2012	dez/12	1
3	5	153061	8551	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	14-MAI-2012	dez/12	1
3	243	153063	8551	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	03-JUL-2012	dez/12	1
3	1993	153063	8551	R$ 4.650.000,00	R$ 4.650.000,00	R$ 4.650.000,00	30-NOV-2012	dez/12	1
3	311	153103	8551	R$ 1.315.286,08	R$ 1.315.286,08	R$ 1.200.109,48	24-JUL-2012	dez/12	1
3	1078	153114	8551	R$ 1.150.700,00	R$ 1.150.700,00	R$ -	01-OUT-2012	dez/12	1
3	1271	153115	8551	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	18-OUT-2012	dez/12	1
3	408	153166	8551	R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00	10/AGO/12	dez/12	1
3	1079	153166	8551	R$ 255.000,00	R$ 255.000,00	R$ 255.000,00	01-OUT-2012	dez/12	1
3	1098	153166	8551	R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00	02-OUT-2012	dez/12	1
3	300	154041	8551	R$ 876.800,00	R$ 876.800,00	R$ 876.800,00	16-JUL-2012	dez/12	1
3	395	154041	8551	R$ 696.788,31	R$ 696.788,31	R$ 696.788,31	27/JUL/12	dez/12	1
3	1044	154045	8551	R$ 238.265,00	R$ 238.265,00	R$ 238.265,00	27/SET/12	dez/12	1
3	2	154046	8551	R$ 832.773,84	R$ 832.773,84	R$ 832.773,84	11-MAI-2012	dez/12	1
3	137	154046	8551	R$ 1.164.873,82	R$ 1.164.873,82	R$ 1.164.858,99	13-JUN-2012	dez/12	1

3	145	154051	8551	R$	225.772,16	R$	225.772,16	R$	225.772,16	21-JUN-2012	dez/12	1
3	299	154054	8551	R$	99.000,00	R$	99.000,00	R$	96.850,09	16-JUL-2012	dez/12	1
3	302	154054	8551	R$	393.803,41	R$	393.803,41	R$	393.803,41	19-JUL-2012	dez/12	1
3	1161	154069	8551	R$	1.700.000,00	R$	1.700.000,00	R$	1.699.573,13	05-OUT-2012	dez/12	1
3	941	154080	8551	R$	166.000,00	R$	166.000,00	R$	166.000,00	25-SET-2012	dez/12	1
3	140	154359	8551	R$	4.000.000,00	R$	4.000.000,00	R$	3.999.998,49	18-JUN-2012	dez/12	1
3	307	158092	8551	R$	869.054,33	R$	869.054,33	R$	492.176,45	23-JUL-2012	dez/12	1
3	940	158092	8551	R$	1.330.577,74	R$	1.330.577,74	R$	1.279.113,09	25-SET-2012	dez/12	1
3	1166	158092	8551	R$	1.971.446,04	R$	1.971.446,04	R$	1.971.446,04	08-OUT-2012	dez/12	1
3	446	153028	8282	R$	504.382,82	R$	504.382,82	R$	504.382,82	27-AGO-2012	dez/12	1
3	1270	153028	8282	R$	1.316.919,20	R$	1.316.919,20	R$	1.313.364,70	18-OUT-2012	dez/12	1
3	1097	153030	8282	R$	1.995.817,40	R$	1.995.817,40	R$	1.995.638,97	02-OUT-2012	dez/12	1
3	1902	153031	8282	R$	1.538.000,00	R$	1.538.000,00	R$	1.538.000,00	16-NOV-2012	dez/12	1
3	107	153032	8282	R$	2.740.249,99	R$	2.740.249,99	R$	2.740.249,99	04-JUN-2012	dez/12	1
3	445	153032	8282	R$	540.850,00	R$	540.850,00	R$	540.850,00	27-AGO-2012	dez/12	1
3	1077	153032	8282	R$	1.616.986,41	R$	1.616.986,41	R$	1.616.986,41	01-OUT-2012	dez/12	1
3	802	153033	8282	R$	1.341.723,60	R$	1.341.723,60	R$	1.341.714,67	12-SET-2012	dez/12	1
3	1076	153033	8282	R$	651.737,16	R$	651.737,16	R$	605.814,14	01-OUT-2012	dez/12	1
3	800	153034	8282	R$	637.000,00	R$	637.000,00	R$	637.000,00	12-SET-2012	dez/12	1
3	801	153034	8282	R$	2.280.000,00	R$	2.280.000,00	R$	2.280.000,00	12-SET-2012	dez/12	1
3	250	153035	8282	R$	8.165.640,27	R$	8.165.640,27	R$	8.165.640,27	05-JUL-2012	dez/12	1
3	6	153037	8282	R$	3.742.519,00	R$	3.742.519,00	R$	84.996,76	14-MAI-2012	dez/12	1

3	1272	153056	8282	R$ 3.286.924,97	R$ 3.286.924,97	R$ 3.250.089,04	18-OUT-2012	dez/12	1
3	242	153062	8282	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	02-JUL-2012	dez/12	1
3	138	153065	8282	R$ 2.017.549,05	R$ 2.017.549,05	R$ 1.971.562,14	18-JUN-2012	dez/12	1
3	143	153065	8282	R$ 2.572.280,35	R$ 2.572.280,35	R$ 2.350.102,74	18-JUN-2012	dez/12	1
3	1075	153065	8282	R$ 2.596.155,00	R$ 2.596.155,00	R$ 2.489.413,94	01-OUT-2012	dez/12	1
3	1164	153065	8282	R$ 1.118.851,47	R$ 1.118.851,47	R$ 1.118.851,47	05-OUT-2012	dez/12	1
3	1165	153065	8282	R$ 1.018.474,87	R$ 1.018.474,87	R$ 910.061,70	05-OUT-2012	dez/12	1
3	1265	153065	8282	R$ 1.449.508,53	R$ 1.449.508,53	R$ 1.449.508,53	18-OUT-2012	dez/12	1
3	1266	153065	8282	R$ 2.733.486,96	R$ 2.733.486,96	R$ 2.733.486,96	18-OUT-2012	dez/12	1
3	1868	153103	8282	R$ 175.956,45	R$ 175.956,45	R$ 175.956,45	14-NOV-2012	dez/12	1
3	1869	153103	8282	R$ 684.885,59	R$ 684.885,59	R$ 684.885,59	14-NOV-2012	dez/12	1
3	1899	153103	8282	R$ 91.792,23	R$ 91.792,23	R$ 91.792,23	16-NOV-2012	dez/12	1
3	1901	153103	8282	R$ 756.584,93	R$ 756.584,93	R$ 756.584,93	16-NOV-2012	dez/12	1
3	1903	153103	8282	R$ 2.175.552,69	R$ 2.175.552,69	R$ 2.175.552,69	16-NOV-2012	dez/12	1
3	1943	153103	8282	R$ 513.171,24	R$ 513.171,24	R$ 513.171,24	19-NOV-2012	dez/12	1
3	1944	153103	8282	R$ 561.224,55	R$ 561.224,55	R$ 561.224,55	19-NOV-2012	dez/12	1
3	451	153114	8282	R$ 997.791,84	R$ 997.791,84	R$ 944.259,21	28-AGO-2012	dez/12	1
3	1949	153163	8282	R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00	19-NOV-2012	dez/12	1
3	1277	153164	8282	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00	23-OUT-2012	dez/12	1
3	1942	153166	8282	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	19-NOV-2012	dez/12	1
3	305	154040	8282	R$ 827.305,53	R$ 827.305,53	R$ 827.305,53	23-JUL-2012	dez/12	1
3	147	154043	8282	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	21-JUN-2012	dez/12	1

3	150	154043	8282	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	25-JUN-2012	dez/12	1
3	410	154043	8282	R$ 1.249.508,00	R$ 1.249.508,00	R$ 1.249.508,00	10-AGO-2012	dez/12	1
3	1770	154046	8282	R$ 4.079.008,04	R$ 4.079.008,04	R$ 4.079.008,04	09-NOV-2012	dez/12	1
3	1771	154046	8282	R$ 776.974,34	R$ 776.974,34	R$ 776.974,34	09-NOV-2012	dez/12	1
3	1772	154046	8282	R$ 1.587.252,38	R$ 1.587.252,38	R$ 1.587.252,38	09-NOV-2012	dez/12	1
3	1897	154046	8282	R$ 2.710.871,42	R$ 2.710.871,42	R$ 2.710.871,42	16-NOV-2012	dez/12	1
3	2019	154046	8282	R$ 2.000.338,06	R$ 2.000.338,06	R$ 2.000.338,06	04-DEZ-2012	dez/12	1
3	1921	154049	8282	R$ 1.653.524,50	R$ 1.653.524,50	R$ 1.388.546,50	16-NOV-2012	dez/12	1
3	1961	154049	8282	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 200.000,00	19-NOV-2012	dez/12	1
3	96	154050	8282	R$ 9.000.000,00	R$ 9.000.000,00	R$ 9.000.000,00	28-MAI-2012	dez/12	1
3	141	154051	8282	R$ 413.000,00	R$ 413.000,00	R$ 411.131,00	18-JUN-2012	dez/12	1
3	142	154051	8282	R$ 1.488.583,53	R$ 1.488.583,53	R$ 1.488.583,53	18-JUN-2012	dez/12	1
3	146	154051	8282	R$ 1.488.583,53	R$ 1.488.583,53	R$ 1.488.583,53	21-JUN-2012	dez/12	1
3	403	154051	8282	R$ 1.661.359,20	R$ 1.661.359,20	R$ 1.661.359,20	31-JUL-2012	dez/12	1
3	404	154051	8282	R$ 2.527.619,82	R$ 2.527.619,82	R$ 2.527.619,82	31-JUL-2012	dez/12	1
3	1904	154051	8282	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00	R$ 799.998,03	16-NOV-2012	dez/12	1
3	1094	154054	8282	R$ 199.867,32	R$ 199.867,32	R$ 199.841,32	02-OUT-2012	dez/12	1
3	1095	154054	8282	R$ 109.627,13	R$ 109.627,13	R$ 109.627,13	02-OUT-2012	dez/12	1
3	1096	154054	8282	R$ 108.595,04	R$ 108.595,04	R$ 108.595,04	02-OUT-2012	dez/12	1
3	1162	154054	8282	R$ 443.122,05	R$ 443.122,05	R$ 440.652,71	05-OUT-2012	dez/12	1
3	1163	154054	8282	R$ 312.566,00	R$ 312.566,00	R$ 312.094,10	05-OUT-2012	dez/12	1
3	1263	154054	8282	R$ 169.258,28	R$ 169.258,28	R$ 169.258,28	18-OUT-2012	dez/12	1

3	1264	154054	8282	R$	72.697,87	R$	72.697,87	R$	72.697,87	18-OUT-2012	dez/12	1
3	1267	154054	8282	R$	808.458,04	R$	808.458,04	R$	780.752,66	18-OUT-2012	dez/12	1
3	1269	154054	8282	R$	224.054,17	R$	224.054,17	R$	224.054,17	18-OUT-2012	dez/12	1
3	1900	154055	8282	R$	1.532.325,00	R$	1.532.325,00	R$	1.532.325,00	16-NOV-2012	dez/12	1
3	1951	154069	8282	R$	1.307.238,00	R$	1.307.238,00	R$	1.295.909,93	19-NOV-2012	dez/12	1
3	402	154080	8282	R$	575.366,83	R$	575.366,83	R$	575.366,83	31-JUL-2012	dez/12	1
3	447	154080	8282	R$	3.707.368,07	R$	3.707.368,07	R$	3.630.487,47	27-AGO-2012	dez/12	1
3	1950	154080	8282	R$	1.333.209,00	R$	1.333.209,00	R$	1.330.480,00	19-NOV-2012	dez/12	1
3	1952	154215	8282	R$	800.000,00	R$	800.000,00	R$	779.534,68	19-NOV-2012	dez/12	1
3	103	154502	8282	R$	118.565,30	R$	118.565,30	R$	118.565,30	30-MAI-2012	dez/12	1
3	104	154502	8282	R$	220.068,31	R$	220.068,31	R$	220.068,31	30-MAI-2012	dez/12	1
3	105	154502	8282	R$	109.584,45	R$	109.584,45	R$	109.584,45	30-MAI-2012	dez/12	1
3	301	154502	8282	R$	2.054.305,68	R$	2.054.305,68	R$	2.054.305,68	16-JUL-2012	dez/12	1
3	1330	158092	8282	R$	5.495.109,34	R$	5.495.109,34	R$	4.566.571,52	25-OUT-2012	dez/12	1
3	1898	158092	8282	R$	2.823.398,65	R$	2.823.398,65	R$	2.823.398,65	16-NOV-2012	dez/12	1
3	1450	153031	20GK	R$	9.532.079,38	R$	9.532.079,38	R$	9.532.076,40	26-OUT-2012	dez/12	1
3	1451	153031	20GK	R$	7.358.213,45	R$	7.358.213,45	R$	7.358.213,45	26-OUT-2012	dez/12	1
3	139	154041	20GK	R$	117.149,60	R$	117.149,60	R$	111.450,00	18-JUN-2012	dez/12	1
3	309	154502	20GK	R$	1.253.957,27	R$	1.253.957,27	R$	1.248.062,48	23-JUL-2012	dez/12	1

LEGENDA

Modalidade:

1 - Convênio
2 - Termo de Cooperação

Situação da Transferência:

1 - Adimplente

Fonte: Painel/Simec e SIAFI

5.3.2 QUANTIDADE DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CELEBRADOS E VALORES REPASSADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

QUADRO A.5.3 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR					
CNPJ:	00.394.445/0074-59					
UG/GESTÃO:	150011/00001					
Modalidade	**Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício**			**Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R$ 1,00)**		
	2012	**2011**	**2010**	**2012**	**2011**	**2010**
Convênio	37	27	18	15.500.868,40	7.683.499,27	11.832.093,97
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	112	337	769	198.413.884,97	461.487.285,42	715.309.940,57
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais						

Fonte: Siconv / SIAFI

5.3.3 INFORMAÇÕES SOBRE O CONJUNTO DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS QUE PERMANECERÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2013 E SEGUINTES

QUADRO A.5.4 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2013 E EXERCÍCIOS SEGUINTES

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR					
CNPJ: 00.394.445/0074-59		**UG/GESTÃO: 150011/00001**			
Modalidade	**Qtd. de Instrumentos com Vigência em 2013 e Seguintes**	**Valores** (R$ 1,00)			**% do Valor Global Repassado até o Final do Exercício de 2012**
		Contratados	**Repassados até 2012**	**Previstos para 2013**	
Convênio	78	44.390.056,58	32.302.386,61	12.087.669,97	72,76%
Contrato de Repasse	-				
Termo de Cooperação					
Termo de Compromisso	-				
Totais					

Fonte: Siconv / SIAFI

5.3.4 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E CONTRATOS DE REPASSE

QUADRO A.5.5 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.

Valores em R$ 1,00

Unidade Concedente		
Nome: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR		
CNPJ: 00.394.445/0074-59	**UG/GESTÃO: 150011/00001**	
Exercício da Prestação	**Quantitativos e Montante Repassados**	**Instrumentos** (Quantidade e Montante Repassado)

das Contas			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2012	Contas Prestadas	Quantidade	53[14]	-	-
		Montante Repassado	34.932.808,24	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2011	Contas Prestadas	Quantidade	25	-	-
		Montante Repassado	96.598.812,44	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2010	Contas Prestadas	Quantidade	53	-	-
		Montante Repassado	63.737.356,13	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
Anteriores a 2010	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-

Fonte: Siconv / SIAFI

5.3.5 INFORMAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E DE CONTRATOS DE REPASSE

QUADRO A.5.6 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR					
CNPJ: 00.394.445/0074-59			**UG/GESTÃO: 150011/0001**		
Exercício da Prestação das Contas	**Quantitativos e Montantes Repassados**			**Instrumentos**	
				Convênios	**Contratos de Repasse**
2012	Quantidade de Contas Prestadas			**53**	-
	Com Prazo de Análise ainda **não Vencido**	Quantidade	Contas Analisadas	-	-
			Contas Não Analisadas	-	-
		Montante Repassado (R$)		-	-
	Com Prazo de Análise V**encido**	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	**1**	-
			Quantidade Reprovada	-	-
			Quantidade de TCE	-	-
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	**52**	-
			Montante Repassado (R$)	**34.860.729,62**	-
2011	Quantidade de contas prestadas			**24**	-
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		**1**	-
		Quantidade Reprovada		-	-
		Quantidade de TCE		-	-
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		**23**	-
		Montante repassado (R$)		**89.212.211,44**	-
2010	Quantidade de Contas Prestadas			**53**	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		**2**	-

[14] Deste montante, 8 convênios estão na situação "Aguardando Prestação de Contas no SICONV". Entretanto, trata-se de transferências oriundas de emendas parlamentares que não tiveram liberação financeira e seus respectivos restos a pagar foram cancelados, na forma da legislação federal. Assim, não se aplica Prestação de Contas. Todavia, o SICONV não previu tal situação, e esta Secretaria está aguardando uma solução no sistema apenas para proceder à regularização de tais transferências.

		Quantidade Reprovada	-	-
		Quantidade de TCE	-	-
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	**51**	-
		Montante Repassado	**63.445.583,22**	-
Exercícios Anteriores a 2010	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	**316**	-
		Montante Repassado	**140.489.790,28**	-
Fonte: Siconv / SIAFI				

5.3.6 ANÁLISE CRÍTICA

A atividade de Análise de Prestação de Contas consiste na verificação da execução dos convênios. Implica na análise manual de todos os atos praticados durante a execução do convênio, quanto à forma e comprovação desses atos.

Considerando o grande volume de prestações de contas na situação "A APROVAR" no SIAFI, em 4 de novembro de 2009, por meio da Portaria 1.034 de 4 de novembro de 2009, a Secretaria de Educação Superior, transferiu ao FNDE a competência de análise financeira da prestação de contas dos convênios firmados com instituições de ensino superior Não Federais formalizados até 31 de dezembro de 2009.

Todavia, até o inicio de 2011, àquele fundo não havia realizado a análise financeira de nenhum processo encaminhado por esta Secretaria. E conforme ofício 01/2011 – CGCAP/DIFIN/FNDE: "Não obstante os esforços que têm sido empreendidos pela CGCAP na busca de superação do problema ora delineado, não se vislumbra a possibilidade de análise imediata do universo de processos oriundos da SESU/MEC, porquanto estes representaram ampliação da demanda de trabalho sem correspondente incremento nos recursos disponíveis a esse fim."

Diante de tal cenário, a Secretaria de Educação Superior realizou em 2011 a análise financeira de 19,45% do seu passivo. Entretanto, no exercício de 2012, por meio do Decreto n° 7.690 de 2 de março de 2012, houve uma reestruturação no Ministério da Educação que implicou na extinção da Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão, e com isso, redução da força de trabalho que analisava prestação de contas.

Situação da Análise de Prestação de Contas – SESu – formalizadas antes da Portaria 127/2008 – Situação em. 31.12.2012 – Convênios - SIAFI

	Quantitativo
Encaminhadas ao FNDE para análise Financeira	322
Aguardando análise do cumprimento do objeto	23
Situação	53[15]

[15] Convênios firmados com as Instituições Federais de Ensino Superior

Com vistas a diminuir o passivo de prestação de contas pendentes de análise, esta SESu solicitou técnicos das Universidades Federais para comporem um grupo de trabalho de 15 dias em outubro/2012 e diminuir seu estoque de processos pendentes. Foram analisados 26 processos firmados com Instituições de Ensino Superior Federais.

Entretanto, todos os processos estavam com documentações faltantes, sendo necessária a realização de diligência e solicitação de documentação complementar para subsidiar a análise.

Ainda em 2012, mesmo diante de um quadro com poucos servidores e do contingenciamento de recursos para emissão de passagens e diárias, foi realizado o acompanhamento '*in loco*' das transferências do SICONV que encerrariam a vigência no final de 2012.

Estas transferências representavam um montante de 31 processos passivos de acompanhamento. Entretanto, diante dos fatores expostos acima, não foi possível verificar '*in loco*' todos os convênios. Assim, estabeleceu os seguintes critérios para realização das viagens:

- Convênios sem as informações estarem devidamente atualizadas no SICONV;
- Convênios com ausência de informações para comporem os relatórios de acompanhamento;
- Convênios com a melhor relação Valor do Deslocamento x Valor Repassado;

Assim, do montante total de 31 transferências voluntárias, nove convênios sofreram visita técnica de dois servidores da Secretaria, verificando o cumprimento do objeto e aspectos contábeis e financeiros dos projetos.

Desta forma, aproximadamente 30% dos convênios que encerrariam a vigência em 2012 foram acompanhados com visitas '*in loco*'.

5.4 SUPRIMENTO DE FUNDOS

Não houve execução de suprimento de fundos no exercício de 2012.

5.5 RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB A GESTÃO DA UJ

O Programa Universidade para Todos – Prouni é destinado à concessão de bolsas de estudos integrais ou parciais para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica em instituições privadas de ensino superior com ou sem fins lucrativos, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

As instituições que aderem ao programa cumprindo a proporção de bolsas prevista no art. 5º da Lei nº 11.096/2005 fazem jus à isenção de tributos federais. O Prouni, por não implicar gastos diretos para o Tesouro, constitui-se em uma ação extraorçamentária. As mantenedoras das instituições participantes do Prouni se classificam em: com fins lucrativos, sem fins lucrativos não beneficentes e entidades beneficentes de assistência social. A isenção tributária decorrente do Prouni recai sobre os seguintes tributos durante o período de vigência do termo de adesão, conforme determina o art. 8º da Lei nº 11.096/2005:

a. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ;
b. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;
c. Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social - COFINS;
d. Contribuição para o Programa de Integração Social - PIS.

Alguns quadros de renúncia não se aplicam a esta Unidade Jurisdicionada, devido à natureza e ao escopo do programa. São eles:

- Beneficiários da contrapartida da renúncia – Pessoas jurídicas
- Aplicação de recursos da renúncia de receita pela própria UJ
- Prestações de contas de renúncia de receitas
- Comunicações à RFB
- Contribuintes beneficiados pela renúncia – Pessoas Físicas

5.5.1 RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB GESTÃO DA UJ

QUADRO A.5.7 – RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB GESTÃO DA UJ

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
IRPJ	Lei nº 11.096, de 2005	Isenção	Educação	Cumprir obrigações previstas no termo de adesão ao Prouni definidas pelo Ministério da Educação (concessão de bolsas)	Indeterminado	Não se aplica
CSLL	Lei nº 11.096, de 2005	Isenção	Educação	Cumprir obrigações previstas no termo de adesão ao Prouni definidas pelo Ministério da Educação (concessão de bolsas)	Indeterminado	Não se aplica
PIS	Lei nº 11.096, de 2005	Isenção	Educação	Cumprir obrigações previstas no termo de adesão ao Prouni definidas pelo Ministério da Educação (concessão de bolsas)	Indeterminado	Não se aplica
COFINS	Lei nº 11.096, de	Isenção	Educação	Cumprir obrigações previstas no termo de adesão ao Prouni	Indeterminado	Não se aplica

	2005			definidas pelo Ministério da Educação (concessão de bolsas)		

Fonte: RFB

5.5.2 VALORES RENUNCIADOS E RESPECTIVA CONTRAPARTIDA

QUADRO A.5.8 - VALORES RENUNCIADOS E RESPECTIVA CONTRAPARTIDA

Valores	2012		2011		2010	
	Estimativa	Efetivo	Estimativa	Efetivo	Estimativa[16]	Efetivo[17]
Renúncia	733.904.013	680.430.774	510.901.338	633.329.017	625.367.277	578.115.899
Contrapartida[18]	260.000	284.622	180.000	254.598	180.000	241.273
Medidas de Compensação	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: RFB - Ofício/RFB/COGET/nº24/2013, de 06/02/2013.

5.5.3 CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOA JURÍDICA E FÍSICA

QUADRO A.5.9 - CONTRIBUINTES BENEFICIADOS PELA RENÚNCIA – PESSOAS JURÍDICAS[19]

UF	2012		2011		2010	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AC	-	6.134.581	-	5.709.924	-	5.212.138
AL	-	1.575.209	-	1.466.168	-	1.338.348
AM	-	10.581.358	-	9.848.880	-	8.990.263
AP	-	631.204	-	587.510	-	536.292
BA	-	34.804.594	-	32.395.300	-	29.571.104
CE	-	8.320.453	-	7.744.482	-	7.069.325
DF	-	20.994.683	-	19.541.358	-	17.837.758
ES	-	10.387.378	-	9.668.328	-	8.825.451
GO	-	8.364.108	-	7.785.116	-	7.106.416
MA	-	4.048.913	-	3.768.633	-	3.440.087
MG	-	52.628.552	-	48.985.423	-	44.714.913
MS	-	-	-	-	-	-
MT	-	7.661.362	-	7.131.017	-	6.509.340
PA	-	5.273.212	-	4.908.182	-	4.480.290
PB	-	10.579.474	-	9.847.126	-	8.988.661
PE	-	24.313.922	-	22.630.829	-	20.657.892
PI	-	13.713.399	-	12.764.110	-	11.651.345

[16] Os valores "ESTIMATIVA" de 2010 a 2012 são os constantes do respectivo Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA

[17] O valor "EFETIVO "de renúncia relativo aos exercícios de 2011 e 2012 são projeções da base efetiva de 2010 realizada em janeiro de 2013, com parâmetros SPE de 8/11/2012, em resposta ao Ofício MEC 97/2013.Valore sem R$ 1,00.

[18] A estimativa corresponde à meta de oferta de bolsas anuais no Prouni. O efetivo corresponde ao número de bolsas ofertadas anualmente. Fonte: SisProuni de 10/02/2012.

[19] O Ofício/RFB/COGET/nº026/2013, de 8/2/2013 informa que com relação ao estado do Mato Grosso do Sul, no ano de 2010, as mantenedoras participantes do Prouni não preencheram os campos das declarações que embasam as estimativas de renúncia.e, por esta razão, mesmo possuindo mantenedoras participantes do Programa, essa Unidade da Federação não apresenta renúncia de receita no ano em questão, e tampouco nos exercícios de 2011 e 2012, os quais são projeções da última base efetiva disponível, no caso, o exercício de 2010.

PR	-	90.941.037	-	84.645.786	-	77.266.434
RJ	-	50.036.846	-	46.573.124	-	42.512.916
RN	-	2.121.205	-	1.974.368	-	1.802.244
RO	-	1.389.199	-	1.293.034	-	1.180.309
RR	-	881.081	-	820.089	-	748.594
RS	-	7.075.793	-	6.585.983	-	6.011.822
SC	-	27.192.479	-	25.310.122	-	23.103.606
SE	-	8.332.250	-	7.755.463	-	7.079.348
SP	-	258.571.958	-	240.672.719	-	219.691.063
TO	-	13.876.522	-	12.915.942	-	11.789.940
Σ	-	**680.430.774**	-	**633.329.017**	-	**578.115.899**

Fonte: Ofício/RFB/COGET/nº024/2013,de 6/2/2013.

QUADRO A.5.10 – BENEFICIÁRIOS DA CONTRAPARTIDA DA RENÚNCIA – PESSOAS FÍSICAS

UF	2012		2011		2010	
	Quantidade[20]	**Valor Aplicado**[21]	**Quantidade***	**Valor Aplicado****	**Quantidade***	**Valor Aplicado****
AC	1.285	Não se aplica	1.314	Não se aplica	1.175	Não se aplica
AL	333	Não se aplica	604	Não se aplica	630	Não se aplica
AM	6.932	Não se aplica	6.155	Não se aplica	4.695	Não se aplica
AP	653	Não se aplica	747	Não se aplica	838	Não se aplica
BA	22.276	Não se aplica	21.644	Não se aplica	19.664	Não se aplica
CE	6.596	Não se aplica	6.356	Não se aplica	5.416	Não se aplica
DF	5.981	Não se aplica	5.764	Não se aplica	6.242	Não se aplica
ES	2.831	Não se aplica	2.196	Não se aplica	2.120	Não se aplica
GO	7.554	Não se aplica	7.347	Não se aplica	6.604	Não se aplica
MA	6.802	Não se aplica	6.014	Não se aplica	5.032	Não se aplica
MG	29.384	Não se aplica	28.127	Não se aplica	26.016	Não se aplica
MS	155	Não se aplica	170	Não se aplica	7.158	Não se aplica
MT	4.848	Não se aplica	5.372	Não se aplica	4.433	Não se aplica
PA	3.868	Não se aplica	4.256	Não se aplica	4.684	Não se aplica
PB	2.832	Não se aplica	2.591	Não se aplica	2.196	Não se aplica
PE	7.297	Não se aplica	7.100	Não se aplica	6.455	Não se aplica
PI	5.291	Não se aplica	4.842	Não se aplica	4.336	Não se aplica
PR	52.802	Não se aplica	51.323	Não se aplica	49.220	Não se aplica
RJ	15.922	Não se aplica	13.944	Não se aplica	11.338	Não se aplica
RN	5.956	Não se aplica	1.435	Não se aplica	1.694	Não se aplica
RO	3.115	Não se aplica	2.576	Não se aplica	2.269	Não se aplica
RR	938	Não se aplica	1.166	Não se aplica	1.174	Não se aplica
RS	4.553	Não se aplica	3.995	Não se aplica	3.566	Não se aplica
SC	10.736	Não se aplica	10.035	Não se aplica	6.862	Não se aplica
SE	5.521	Não se aplica	5.292	Não se aplica	4.636	Não se aplica
SP	111.773	Não se aplica	97.072	Não se aplica	86.458	Não se aplica
TO	799	Não se aplica	736	Não se aplica	666	Não se aplica
Σ	**327.033**	**Não se aplica**	**298.173**	**Não se aplica**	**275.577**	**Não se aplica**

[20] Número de bolsas ativas em instituições de ensino com fins lucrativos participantes do Prouni em cada ano. Fonte: SisProuni, em 5/2/2013

[21] Como a contrapartida do Prouni é a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica em instituições privadas de ensino superior com fins lucrativos, não há valores aplicados à renúncia do Programa.

5.5.4 INDICADORES DE GESTÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS

QUADRO A.5.11 - INDICADORES DE GESTÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Ano	Metas				Renúncia/PIB (%)	Geração de empregos	
	Descrição	Indicador	Prev.	Real.	Nac.	Diretos	Indiretos
2012	Atender a 100% da oferta de bolsas previstas na meta deste ano	Nº de bolsas ofertadas	260.000	284.622	0,00015[22]	Não se aplica	Não se aplica
2011	Atender a 100% da oferta de bolsas previstas na meta deste ano	Nº de bolsas ofertadas	180.000	254.598	0,00015[23]	Não se aplica	Não se aplica
2010	Atender a 100% da oferta de bolsas previstas na meta deste ano	Nº de bolsas ofertadas	180.000	241.273	0,00015***[24]	Não se aplica	Não se aplica

6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

6.1 COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

6.1.1 DEMONSTRAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO À DISPOSIÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

QUADRO A.6.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	**0**	**60**	**6**	**13**
1.1. Membros de poder e agentes políticos	**0**	**0**	**0**	**0**
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	**0**	**60**	**6**	**13**
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	**0**	**39**	**0**	**2**
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	**0**	**6**	**1**	**0**
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	**0**	**2**	**2**	**1**
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	**0**	**13**	**3**	**10**
2. Servidores com Contratos Temporários	**0**	**6**	**1**	**10**
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	**0**	**14**	**2**	**9**
4. Total de Servidores (1+2+3)	**0**	**80**	**9**	**32**

Fonte: SAA/SIAPE

[22] Divisão do valor estimado da renúncia fiscal do Prouni do ano de 2012 (R$ 680,4 milhões) (Fonte: RFB) pelo PIB do ano de 2012/IBGE (R$ 4.402.537,10 milhões) (Fonte: ipeadata.gov.br).

[23] Divisão do valor estimado pela RFB da renúncia fiscal do Prouni do ano de 2011 (R$ 633,32 milhões) (Fonte: RFB) pelo PIB do ano de 2011/IBGE (R$ 4.143.013,33 milhões) (Fonte: ipeadata.gov.br).

[24] Divisão do valor efetivo da renúncia fiscal do Prouni do ano de 2010(R$ 578,11 milhões) (Fonte: RFB) pelo PIB do ano de 2010/IBGE (R$ 3.770.084,87 milhões) (Fonte: ipeadata.gov.br).

6.1.1.1 SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO EFETIVA DA UNIDADE JURISDICIONADA

QUADRO A.6.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO EM 31/12

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	Não se aplica
1.2. Exercício de Função de Confiança	Não se aplica
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	Não se aplica
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	0
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	**0**
3.1. De Oficio, no Interesse da Administração	0
3.2. A pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	**0**
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	0
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	**0**
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	0
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	0
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	**0**
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	**0**

Fonte: SAA/SIAPE

6.1.2 QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

QUADRO A.6.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	0	42	**24**	**17**
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	42	24	17
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	16	10	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	2	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	10	8	8
1.2.4. Sem Vínculo	0	14	6	9
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	0	11	7	1
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	10	7	1
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	1	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	0	53	31	18

Fonte: SAA/SIAPE

6.1.2.1 QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA SEGUNDO A IDADE

QUADRO A.6.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	18	16	12	17	3
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	15	14	12	16	3
1.3. Servidores com Contratos Temporários	3	2	0	1	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	5	6	2	1	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	5	6	2	1	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0
3. Totais (1+2)	23	22	14	18	3

Fonte: SAA/SIAPE

6.1.2.2 QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA SEGUNDO A ESCOLARIDADE

QUADRO A.6.5 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo	**0**	**0**	**0**	**2**	**19**	**45**	**0**	**0**	**0**
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
1.2. Servidores de Carreira	**0**	**0**	**0**	**2**	**19**	**39**	**0**	**0**	**0**
1.3. Servidores com Contratos Temporários	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**	**0**	**0**	**0**
2. Provimento de Cargo em Comissão	**0**	**0**	**0**	**1**	**7**	**6**	**0**	**0**	**0**
2.1. Cargos de Natureza Especial	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	**0**	**0**	**0**	**1**	**7**	**6**	**0**	**0**	**0**
2.3. Funções Gratificadas	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
3. Totais (1+2)	**0**	**0**	**0**	**3**	**26**	**51**	**0**	**0**	**0**

LEGENDA
Nível de Escolaridade
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: SAA/SIAPE

6.1.3 DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA

QUADRO A.6.6 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Valores em R$ 1,00

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercícios	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão											
Exercícios	2012	468.387,82	27.588,58	124.605,99	36.082,94	97.617,39	23.421,00	482.605,60	1.509,04	-	1.261.818,36
	2011	502.352,68	41.145,03	136.634,96	36.492,77	110.013,96	33.981,82	512.568,95	-	-	1.373.190,17
	2010	494.672,38	360.353,67	154.054,96	37.562,85	148.879,57	13.446,61	495.538,84	-	-	1.704.508,88
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2012	-	-	93.227,09	39.504,44	45.017,87	-	840.014,33	-	-	1.017.763,73
	2011	-	-	64.484,22	20.263,04	34.177,48	-	615.656,34	-	-	734.581,08
	2010	-	-	120.293,00	40.178,75	46.356,62	-	908.057,33	-	-	1.114.885,70
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença											
Exercícios	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2012	1.101.532,83	919.230,15	285.991,36	86.380,01	161.483,01	47.450,67	347.448,79	1.746,89	206,09	2.951.469,80
	2011	1.365.093,16	955.567,89	333.839,83	110.828,92	185.048,63	36.382,00	349.985,59	-	-	3.336.746,02
	2010	775.385,33	650.430,20	227.691,33	52.395,87	167.433,59	17.992,59	349.675,16	-	-	2.241.004,07
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercícios	2012	356.463,10	9.938,70	88.442,75	26.713,43	65.271,04	24.027,05	285.176,10	-	7.375,24	863.407,41
	2011	564.404,66	8.021,26	138.080,72	47.671,75	122.353,56	46.730,21	442.587,48	-	7.639,25	1.377.488,89
	2010	433.692,28	1.807,21	103.051,02	23.118,55	114.543,34	19.308,33	412.319,19	-	7.380,39	1.115.220,31

Fonte: SAA/SIAPE

7 - CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

O item de Informações Sobre a Atuação da Unidade de Auditoria Interna não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada, pois, não há na estrutura da Secretaria de Educação Superior unidade específica de auditoria.

O item referente à "Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei n° 8.730/93", será informado no Relatório de Gestão da Secretaria Executiva/MEC.

7.1 DELIBERAÇÕES DO TCU E DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

7.1.1 DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

QUADRO A.7.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					**Código SIORG**
Secretaria de Educação Superior					766
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
1	TC-014.284/2005-4	914/2006	9.1.3	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Secretaria de Educação Superior/ CAIXA					766
Descrição da Deliberação					
Adotem providências para correção dos contratos ativos e liquidados cujos valores de financiamento não levaram em consideração os descontos usualmente concedidos sobre os encargos educacionais, observada a relação custo-benefício desse procedimento. (Constatação 2.0.2.1. do Plano de Providencias Permanente – PPP decorrente do Relatório de Auditoria/CGU nº 201108853 no âmbito do Fies)					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES					95001
Síntese da providência adotada					
Foram formalizados 29 processos para apuração de majoração de mensalidade no âmbito do Fies pelas instituições de ensino superior.					
Síntese dos resultados obtidos					
Os processos foram finalizados com celebração de acordo entre as instituições de ensino superior e os estudantes, tendo sido o TCU, a CAIXA e a CGU notificados em 31/08/2012, por meio dos Ofícios nº 334, 335/2012 e 333/2012, acerca do arquivamento dos mesmos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					**Código SIORG**
Secretaria de Educação Superior					766
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
2	TC-018.975/2006-0	2928/2008	1.1	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Secretaria de Educação Superior/ CAIXA					766
Descrição da Deliberação					
Adotem as providências necessárias para, em relação aos contratos do Fies a ser firmados, condicionar o financiamento estudantil à concessão dos descontos usualmente oferecidos aos demais alunos e, no caso de aditamento dos contratos já existentes, assegurar a devolução ou compensação pelas instituições de ensino superior de valores de mensalidades pagas a maior.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES					95001
Síntese da providência adotada					
A obrigação de se considerarem os descontos regulares e de caráter coletivo nas parcelas financiadas pelo Fies foi estabelecida na Lei nº 11.552/2007 e ressaltada nas Portarias nºs 1 e 10, de 2010 e nºs 2 e 87, de 2012. A partir de 2010, no momento da inscrição, o estudante informa o valor da semestralidade sem descontos, bem como o valor com a incidência dos possíveis descontos. Com relação aos valores de mensalidades eventualmente pagos a maior, foram formalizados 29 processos que tratam de eventual majoração de mensalidade.					
Síntese dos resultados obtidos					
Por meio dos Ofícios nºs 333/2012- DIPES/SESu/MEC - mfm e 334/2012- DIPES/SESu/MEC - mfm, datados de 30/08/2012, o MEC informou à CGU e ao TCU, respectivamente, que todos os 29 processos instaurados para apuração de majoração de mensalidade no âmbito do Fies foram finalizados e estão arquivados na CGRAG/DIPES/SESu.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					

7.1.2 DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

QUADRO A.7.2 - SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					**Código SIORG**
Secretaria de Educação Superior					766
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
1	TC-013.493/2008-4	816/2009	9.5.3	Recomendação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Secretaria de Educação Superior					766
Descrição da Deliberação					

Adotar as medidas que entender necessárias para, a exemplo dos encontros realizados com os coordenadores do Prouni, uniformizar os procedimentos adotados pelas Comissões Permanentes de Seleção e Acompanhamento – CPSA das IES.
Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES	95001

Síntese da providência adotada
Encontra-se em análise pelo FNDE, agente operador do Fies, a implementação de um sistema de capacitação das CPSAs, utilizando a modalidade de treinamento a distância.
Síntese dos resultados obtidos
Não há.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não há.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					**Código SIORG**
Secretaria de Educação Superior					766
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
2	TC-012.348/2009-7	284/2010	9.2.1	Recomendação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Secretaria de Educação Superior					766
Descrição da Deliberação					
Avalie a criação de mecanismos que permitam assegurar aos autodeclarados indígenas concorrerem apenas entre si, de forma a garantir a efetividade das políticas afirmativas pretendidas pela Lei nº 11.096/2005, art 7º, inciso II e § 1º, alocando, se for o caso, vagas aos cursos historicamente mais demandados por aqueles candidatos.					
Providências Adotadas					

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES	95001

Síntese da providência adotada
Considerando a legislação regente do Prouni, as vagas ofertadas no âmbito deste Programa devem contemplar todos os cursos e turnos, não sendo possível a alocação de vagas a um grupo determinado, no caso, os autodeclarados indígenas, de cursos mais demandados.
Síntese dos resultados obtidos
Não há.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor
Não há.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					**Código SIORG**
Secretaria de Educação Superior					766
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
3	TC-004.379/2009-9	2043/2010	9.1.2	Recomendação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Secretaria de Educação Superior					766
Descrição da Deliberação					
Realizar ao menos uma avaliação de impacto, para cada ciclo de cinco anos do plano de metas, sobre as principais dimensões de resultado do Prouni.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES					95001
Síntese da providência adotada					
As tratativas para celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o MEC e o IPEA foram iniciadas em 2012, tendo sido realizadas reuniões de trabalho para definição do escopo do trabalho. Em virtude de sucessivas mudanças no corpo dirigente daquele órgão, refletindo na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais – DISOC, diretoria de interlocução com o Ministério da Educação para realização dos referidos estudos, as tratativas foram retomadas em reunião ocorrida em 25/1/2013 com a presença do Secretário de Educação Superior e do novo Diretor da DISOC.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não há.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não há.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					**Código SIORG**
Secretaria de Educação Superior					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
4	TC-004.379/2009-9	2043/2010	9.1.3	Recomendação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Secretaria de Educação Superior					-
Descrição da Deliberação					
Incluir no relatório de desempenho análise de qualquer avaliação de impacto que tenha sido realizada.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES					-
Síntese da providência adotada					

As tratativas para celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o MEC e o IPEA foram iniciadas em 2012, tendo sido realizadas reuniões para definição do escopo do trabalho. Em virtude de sucessivas mudanças no corpo dirigente daquele órgão, refletindo na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais – DISOC, diretoria de interlocução com o Ministério da Educação para realização dos referidos estudos, as tratativas foram retomadas em reunião ocorrida em 25/1/2013 com a presença do Secretário de Educação Superior e do novo Diretor da DISOC.

Síntese dos resultados obtidos

Não há.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Não há.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa					**Código SIORG**
Secretaria de Educação Superior					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
5	TC-029.533/2010-9	1965/2011	1.6.3	Determinação	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Secretaria de Educação Superior					-

Descrição da Deliberação

Defina o que deverá ser considerada mudança substancial na situação socioeconômica do bolsista (se, descontado o valor mensal da mensalidade, a renda mensal *per capita* poderá ficar acima de um salário mínimo e meio), evitando interpretações diversas e subjetivas tanto por parte dos beneficiários como pelas comissões locais de acompanhamento.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES	-

Síntese da providência adotada

O Ofício nº 741/2011-SESu/MEC foi enviado ao TCU, em 16 de dezembro de 2011, solicitando análise da presente determinação considerando complexidade da definição dos critérios mencionados no ofício.

Síntese dos resultados obtidos

Não há.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Ainda não há manifestação por parte do Egrégio Tribunal de Contas da União quanto à análise da presente determinação, face aos argumentos apresentados ao por meio do Ofício nº 741/2011-SESu/MEC.

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa	**Código SIORG**
Secretaria de Educação Superior	766
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	TC-029.533/2010-9	1965/2011	1.6.4	Determinação	

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Secretaria de Educação Superior	766

Descrição da Deliberação

No prazo de 180 dias a contar da ciência da decisão que vier a ser proferida neste processo, encaminhe à SECEX/RS informações sobre as medidas adotadas para cumprimento dos itens 1.6.1 a 1.6.3, acompanhada dos documentos comprobatórios.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES	766

Síntese da providência adotada

Enviado o Ofício nº 506/2011/GAB/SESu/MEC à SECEX-RS, de 13 de outubro de 2011, com as informações e documentos comprobatórios referentes aos itens 1.6.1 e 1.6.2. Aguardando manifestação do TCU quanto ao item 1.6.3., em resposta ao Ofício nº 741/2011-SESu/MEC em 16 de dezembro de 2011.

Síntese dos resultados obtidos

Não há.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de

Não se aplica.

7.1.3 RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Não houve recomendações do Órgão de Controle Interno no exercício de 2012.

7.1.4 RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

Não houve recomendações do Órgão de Controle Interno no exercício de 2012.

7.2 DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

Eu, DANNY DE CASTRO SOARES, CPF n° 03578955175, Coordenador de Planejamento e Gestão, exercido na Secretaria de Educação Superior declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 28 de março de 2013

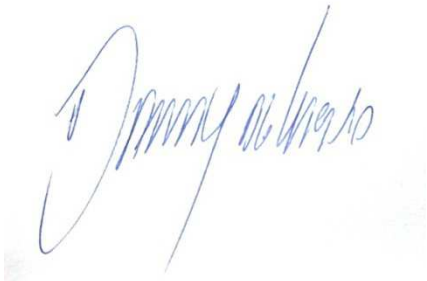

Danny de Castro Soares
Coordenador de Planejamento e Gestão

8. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Declaração

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 relativos ao exercício de 2012, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada **Secretaria de Educação Superior - SESU** que apresenta Relatório de Gestão, exceto no tocante a:

a) No Balanço Patrimonial a ocorrência de saldos alongados em contas transtórias do Ativo Permanente - Conta Contábil: 14.212.95.00 - Importações em Andamento - Bens Móveis, compromete a adequada situação patrimonial da unidade.

As Demonstrações do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico, regidas pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, não constituem objeto da presente declaração por considerar que tais modalidades de controle não são disponibilizadas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília, 26 de Março de 2013.

Núcia Ferreira da Silva
CRC DF 010702/O-6
Contadora Responsável pela Unidade Jurisdicionada

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PARTE B – CONTEÚDO ESPECÍFICO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

B.1 - INFORMAÇÕES SOBRE AS CONTRATAÇÕES DE CONSULTORES NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS.

B.1.1 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES NA MODALIDADE "PRODUTO"

QUADRO B.1 - CONSULTORES CONTRATADOS NA MODALIDADE "PRODUTO" NO ÂMBITO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					**Sigla**
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Atualização dos Processos de Gestão e Avaliação de Políticas e Programas de Educação Superior no Brasil.					**OEI/BRA/10/002**
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 00176157638					
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para proposição de instrumentos e mecanismos, assim como desenvolvimento de estudos voltados para a otimização dos procedimentos de gerenciamento e de racionalização dos medicamentos e produtos utilizados pelos Hospitais Universitários Federais.					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
30/01/2012	31/12/2012	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição				**Data prevista de entrega**	**Valor**
Documento técnico contendo proposta de instrumentos e mecanismos de gerenciamento de estoque de medicamentos e produtos para saúde dos HUFs.				15/03/2012	**14.000,00**
Documento técnico contendo estudo analítico do processo de aquisição de medicamentos e produtos para os Hospitais Universitários Federais, assim como, proposta de requisitos mínimos para subsidiar a compra centralizada de insumos médico-hospitalares e, o abastecimento e nivelamento do estoque dos HUFs.				19/04/2012	**12.000,00**
Documento técnico elaboração de proposta de desenvolvimento e implantação de sistema para gerenciamento e gestão da farmácia dos HUFs, definindo fluxos de dispensação e controle de medicamentos.				28/06/2012	**10.000,00**
: Documento técnico contendo estudo analítico da literatura nacional e internacional relacionada a manualização de boas práticas farmacêuticas, assim como a proposição de conteúdo orientador contemplando experiências exitosas que poderão ser adotadas pelos Hospitais Universitários Federais no processo de gerenciamento e racionalização dos estoques das farmácias hospitalares do HUFs.				17/08/2012	**13.000,00**
Documento técnico contendo o estudo sobre a importância da utilização de protocolos clínicos nos HUFs para racionalização de custos e padronização de medicamentos e produtos para saúde nos HUFs.				06/10/2012	**15.000,00**
: Documento técnico contendo proposta de metodologia para implantação de de protocolos clínicos nos HUFs, considerando seu perfil assistencial e o perfil epidemiológico da população adstrita, de acordo com as políticas de saúde.				25/11/2012	**16.000,00**

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Bruno Fernando Mayrink	**CPF: 001.761.576-38**
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Atualização dos Processos de Gestão e Avaliação de Políticas e Programas de Educação Superior no Brasil.	**OEI/BRA/10/002**

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 31877705845

Objetivo da Consultoria: Consultoria Especializada para desenvolvimento de estudos analítico, comparativo e propositivos relacionados à legislação e jurisprudência na área de residência médica e multiprofissional na área da saúde, de forma a subsidiar a SESU no processo de atualização do arcabouço normativo vigente.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
08/10/2012	31/12/2012	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
Documento Técnico contendo (i) histórico da introdução no direito pátrio das figuras da residência médica e multiprofissional, fazendo paralelo entre as duas modalidades; (ii) a descrição da legislação atualmente em vigor pertinente à residência médica e multiprofissional no Brasil; (iii) quadro comparativo com análise das legislações de diferentes países sobre a matéria; e (iv) estudo crítico de direito comparado, analisando as diferentes formas de regulamentação legal de modalidades de formação em serviço na área médica e da saúde.	22/11/2012	**17.000,00**
Elaborar de Documento Técnico contendo (i) proposta de banco de dados com decisões selecionadas como paradigmáticas para subsidiar a atuação da SESu, bem como descrição da metodologia adotada para a seleção das decisões; (ii) levantamento de lacunas jurídicas na área de residência médica e multiprofissional em saúde que justifique a edição de novas normas e (iii) proposta de possível compilação ou codificação das normas existentes na residência médica e multiprofissional em saúde, fundamentando-se nos levantamentos e análises realizados.	21/12/2012	**13.000,00**

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: CHRISTINE LEONOR ARIANE DEL VAL ONORO VANSTREELS	**CPF: 318.777.058-45**
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Atualização dos Processos de Gestão e Avaliação de Políticas e Programas de Educação Superior no Brasil.	**OEI/BRA/10/002**

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 46632387691					
Objetivo da Consultoria: Contratação de consultor especializado para análise do Sistema Informatizado REHUF e elaboração de propostas para sua modernização, qualificação e interface com outros sistemas informatizados governamentais.					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
29/03/2012	31/12/2012	79.200,00	79.200,00	39.000,00	39.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			**Data prevista de entrega**	**Valor**	
Documento técnico contendo a conclusão da análise da revisão do atual Módulo de Profissionais do SISREHUF, bem como a proposta dos requisitos e as regras de negócio apontados para serem implementados neste módulo para a melhoria da qualificação da informação. Este documento será base para subsidiar a informatização deste módulo pela área de TI do MEC. Estas implementações tem como objetivo qualificar a informação sobre a força de trabalho existente nos hospitais universitários federais, permitindo o monitoramento do quantitativo e a necessidade de aumento de profissionais, a necessidade de novas contratações, etc.			**13/05/2012**	**22.000,00**	
Documento técnico contendo a conclusão da análise da revisão do atual Módulo de Plantão do SISREHUF, bem como a proposta dos requisitos e as regras de negócio apontados para serem implementados neste módulo para a melhoria da qualificação da informação. Este documento será base para subsidiar a informatização deste módulo pela área de TI do MEC. Estas implementações tem como objetivo qualificar a informação sobre a carga horária de trabalho realizada pela força de trabalho existente nos hospitais universitários federais, comparação com os dados do Módulo de Profissionais permitindo a melhoria do monitoramento da necessidade de plantões efetuados, do seu custo financeiro pelo gestor federal.			**27/06/2012**	**17.000,00**	
Documento técnico contendo a conclusão da análise da revisão do atual Módulo de Pregão do SISREHUF, bem como a proposta dos requisitos e as regras de negócio apontados para serem implementados neste módulo para a melhoria da qualificação da informação. Este documento será base para subsidiar a informatização deste módulo pela área de TI do MEC. Estas implementações tem como objetivo qualificar o processo de aquisição de insumos e equipamentos hospitalares para reestruturação dos hospitais universitários federais.			**26/08/2012**	**17.000,00**	
Documento técnico contendo a proposta de requisitos e as regras de negócios necessários para subsidiar a informatização deste novo Módulo de Obras dentro do Sistema REHUF pela área de TI do MEC. Este novo Módulo de Obras atenderá as especificidades de obras hospitalares, e permitirá ao gestor federal o acompanhamento físico e financeiro das Obras realizadas com recursos do Programa REHUF identificando a origem da fonte de recursos e a sua aplicação.			**25/10/2012**	**23.200,00**	
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: Elizete Aparecida Soares				**CPF: 466.323.876-91**	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: contrato encerrado antes do prazo. com isso, as duas últimas parcelas não foram pagas.					

Nome da Organização					Sigla
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS					OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					**Código**
Atualização dos Processos de Gestão e Avaliação de Políticas e Programas de Educação Superior no Brasil.					**OEI/BRA/10/002**
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 88327566172					
Objetivo da Consultoria: Consultoria Especializada para subsidiar o aperfeiçoamento dos processos e técnicas de avalição, assim como o fortalecimento dos processos de regulação e supervisão dos programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde cadastrados no SisCNRMS frente aos princípios e diretrizes do SUS, considerando as necessidades e realidades locais e regionais, os cenários de educação em serviço representativos da realidade sócio epidemiológica do País, Política Nacional de Educação e da Saúde à CNRMS e CGHURS/DIFES/SESu conforme previsto na Portaria nº 1.077, 12 de novembro de 2009.					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
08/08/2012	31/12/2012	54.000,00	54.000,00	13.500,00	13.500,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			**Data prevista de entrega**		**Valor**
Documento técnico contendo estudo analítico dos processos de autorização dos programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde cadastrados no SisCNRMS, realizadas pelas Instituições de Educação Superior, para subsidiar no aperfeiçoamento dos processos junto à CNRMS.			**22/09/2012**		**13.500,00**
Documento técnico contendo proposta de instrumento para padronização das ações de avaliação dos processos de autorização dos programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde pelas Câmaras Técnicas e CNRMS considerando os marcos políticos e legais dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde e aos princípios de regulação, supervisão e avaliação contidos na legislação referente à Educação Superior.			**16/11/2012**		**18.900,00**
Documento técnico contendo estudo analítico do perfil dos residentes dos programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde cadastrados no SisCNRMS para subsidiar no aperfeiçoamento dos processos junto à CNRMS			**31/12/2012**		**21.600,00**
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: JANAINA SALLAS				**CPF: 883.275.661-72**	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: contrato com solicitação de distrato feito pela consultora em 25/09/2012					

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Atualização dos Processos de Gestão e Avaliação de Políticas e Programas de Educação Superior no Brasil.	**OEI/BRA/10/002**
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 23222417253	
Objetivo da Consultoria: Prestação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos	

propositivos e analíticos acerca das inovações acadêmicas das Universidades Federais em relação aos Bacharelados Interdisciplinares e, também, em relação as ações de implementação e acompanhamento dos aspectos relacionados à expansão do acesso à educação superior no Brasil.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
29/11/2012	19/11/2013	111.000,00	0	23.000,00	23.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
Documento técnico contendo proposta de sistemática e critérios para subsidiar o levantamento e a seleção de boas práticas nas Universidades Federais, no que diz respeito aos desafios e avanços no processo de implementação dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar.	**13/01/2013**	**23.000,00**
Documento técnico contendo proposta de referencial teórico para subsidiar a estruturação acadêmico-curricular dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar, assim como a proposta de roteiro de testes e simulações, base crítica aplicada, resultados obtidos e ajustes realizados na sistemática, se for o caso, da sistemática proposta para seleção de experiências exitosas que concorram para o sucesso na implementação de práticas pedagógicas e acadêmicas que propiciem a construção de novos itinerários formativos, com enfoque nos cursos de Bacharelado Interdisciplinar.	**19/03/2013**	**20.800,00**
Documento técnico contendo o resultado do levantamento realizado, a partir da aplicação da sistemática proposta, e o estudo analítico das experiências exitosas mapeadas em relação ao sucesso na implementação de práticas pedagógicas e acadêmicas que propiciem a construção de novos itinerários formativos, com enfoque nos cursos de Bacharelado Interdisciplinar.	**07/06/2013**	**22.300,00**
Documento técnico contendo estudo sobre as ações em desenvolvimento nas Universidades Federais da Fronteira Sul (UFFS), do Oeste do Pará (UFOPA), da Integração Latino-Americana (UNILA) e, da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), para a consolidação de propostas pedagógicas que favoreçam a flexibilidade curricular, a interdisciplinaridade e a construção de diferentes itinerários formativos.	**26/08/2013**	**20.500,00**
Documento técnico contendo proposta de plano de disseminação das práticas de sucesso adotadas nas universidades federais que implementam os Bacharelados Interdisciplinares e, também, estudo sobre o avanço das práticas pedagógicas no âmbito das Universidades Federais da Fronteira Sul (UFFS), do Oeste do Pará (UFOPA), da Integração Latino-Americana (UNILA), da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).	**04/11/2013**	**24.400,00**

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Kátia Aparecida Marangon Barbosa	**CPF: 232.224.172-53**
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Atualização dos Processos de Gestão e Avaliação de Políticas e Programas de Educação Superior no Brasil.	**OEI/BRA/10/002**
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	

Código do Contrato: 02364470927					
Objetivo da Consultoria: Consultoria técnica visando à proposição de melhorias ou inovações nas rotinas operacionais do programa de incentivo a graduação superior, PROUNI.					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
23/11/2012	30/11/2013	108.000,00	0	25.000,00	25.000,00
Insumos Externos					
Produtos Contratados					
Descrição			**Data prevista de entrega**	**Valor**	
Documento técnico contendo o estudo analítico do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), considerando a visão sistêmica, a relação dos principais programas com o PROUNI e a democratização da educação superior.			**07/01/2013**	**25.000,00**	
Documento técnico contendo o estudo analítico acerca da evolução do Prouni, conforme levantamento e detalhamento de sua legislação, desde sua implementação/instituição			**11/02/2013**	**25.500,00**	
Documento Técnico contendo estudo propositivo de instrumentos para subsidiar a avaliação sistêmica do Programa Universidade para Todos - PROUNI, contemplando a manualização dos procedimentos e critérios de controle para o referido Programa.			**02/04/2013**	**14.000,00**	
Documento técnico contendo estudo acerca das assimetrias levantadas no programa PROUNI, bem como proposta de estratégia para redução destas assimetrias regionais.			**22/05/2013**	**15.000,00**	
Documento técnico contendo estudo avaliativo do PROUNI, a partir da perspectiva da CONAP (Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos) de forma a subsidiar a SESU no aprimoramento e desenvolvimento do programa.			**10/08/2013**	**13.000,00**	
Documento técnico contendo proposição de melhorias, otimizações e/ou novas rotinas e controles para o Programa PROUNI, utilizando matriz GUT para priorização dessas adequações.			**18/11/2013**	**15.500,00**	
Consultor Contratado					
Nome do Consultor: LAIS CORTES DE ANDRADE CRUZ				**CPF: 023.644.709-27**	
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: Não estava previstos valores a serem pagos no exercício, foi antecipado o produto devido à necessidade da diretoria.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				**Sigla**	
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS				OEI	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				**Código**	
Atualização dos Processos de Gestão e Avaliação de Políticas e Programas de Educação Superior no Brasil.				**OEI/BRA/10/002**	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"					
Código do Contrato: 81958056553					
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para diagnóstico em relação ao processo de execuçã distribuição das metas pactuadas, relativas a recursos humanos (docentes, técnicos administrativos, funçõ gratificadas de curso (FCC) e cargo de direção e funções gratificadas) das Instituições Federais de Ensi Superior, nos anos de 2011 e 2012, após as ações de Expansão do Programa Reuni e dos novos *Campus* q foram criados para as Universidades já existentes, visando subsidiar a melhoria de desempenho cumprimento dessas metas por meio de ferramentas e tecnologias de informação.					
Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
23/11/2012	19/11/2013	108.000,00	0	29.000,00	29.000,00
Insumos Externos					

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
Documento Técnico contendo diagnóstico e estudo analítico dos quantitativos dos cursos oferecidos nas Universidades Federais, para subsidiar a adoção de ações voltadas ao processo de distribuição das funções gratificadas de cursos (FCC).	**07/01/2013**	**29.000,00**
Documento Técnico contendo diagnóstico e estudo analítico das informações relativas às contratações de professores da carreira do magistério superior, a partir do banco de dados de professore equivalente em relação aos processos de 2011 e 2012 e, as reposições automáticas das Universidades Federais, comparando os dados verificados nos exercícios supracitados com os formalizados nos anos anteriores.	**03/03/2013**	**23.000,00**
Documento Técnico contendo diagnóstico e o estudo do quantitativo da distribuição dos cargos de direção e funções gratificadas, nas regiões Sul e Sudeste, de forma a subsidiar a padronização da estrutura das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).	**22/05/2013**	**17.000,00**
Documento Técnico contendo diagnóstico e o estudo do quantitativo da distribuição dos cargos de direção e funções gratificadas, nas regiões Norte, Nordeste e Centro - Oeste, de forma a subsidiar a padronização da estrutura das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).	**21/07/2013**	**14.000,00**
Documento Técnico contendo estudo analítico do perfil dos docentes das IFES, identificando as áreas de conhecimento/formação, de forma a subsidiar a composição de banco de dados para auxiliar o processo de contratação e redistribuições de pessoal em ações futuras.	**19/09/2013**	**11.000,00**
Documento técnico contendo estudo analítico das funções gratificadas das IFES a serem extintas pelo Ministério da Educação, conforme a nova proposta de estrutura a ser implantada nas Universidades Federais, a fim de subsidiar a SESu na distribuição dessas funções.	**19/11/2013**	**14.000,00**

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: LIA CORTÊS DE ANDRADE	**CPF: 819.580.565-53**
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: Não estava previstos valores a serem pagos no exercício, foi antecipado o produto devido à necessidade da diretoria.	

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Atualização dos Processos de Gestão e Avaliação de Políticas e Programas de Educação Superior no Brasil.	**OEI/BRA/10/002**

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 90623541734

Objetivo da Consultoria: Contratação de consultor especializado para proceder à análise do processo de contratualização dos Hospitais Universitários Federais e indicadores e parâmetros hospitalares, visando à elaboração de proposta de contratualização desses hospitais com os diversos atores, considerando seu perfil assistencial e porte. E estudos analíticos das demandas relativas à reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais situados nas Regiões Sul, Sudeste, Norte, Nordeste e Centro-Oeste no âmbito do Programa de Reestruturação e Revitalização dos Hospitais Universitários Federais (REHUF) instituídos pelo Decreto. 7.082, de 27 de janeiro de 2010.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
01/03/2012	13/12/2012	118.800,00	118.800,00	71.750,00	71.750,00

Insumos Externos

Produtos Contratados		
Descrição	**Data prevista de entrega**	**Valor**
Documento Técnico contendo proposta de requisitos básicos para subsidiar o processo de construção do projeto de contratualização dos Hospitais Universitários Federais, denominados Hospitais Gerais de Porte 3, contemplando o termo de compromisso, a forma de articulação com os diversos atores (Ministérios da Educação e Saúde e demais gestores do Sistema Único de Saúde) e, a redefinição do papel desses hospitais na rede.	**10/04/2012**	**24.500,00**
Documento Técnico contendo proposta de requisitos básicos para subsidiar o processo de construção do projeto de contratualização dos Hospitais Universitários Federais, denominados Hospitais Especializados, contemplando o termo de compromisso, a forma de articulação com os diversos atores (Ministérios da Educação e Saúde e demais gestores do Sistema Único de Saúde) e, a redefinição do papel desses hospitais na rede.	**09/06/2012**	**22.700,00**
Documento Técnico contendo estudo analítico das demandas relativas à reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, situadas na Região Sul, com vistas a subsidiar a elaboração de estratégia para a execução dos projetos de construção, ampliação e reforma destes.	**08/08/2012**	**24.550,00**
Documento Técnico contendo estudo analítico das demandas relativas à reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, situadas na Região Sudeste, com vistas a subsidiar a elaboração de estratégia para a execução dos projetos de construção, ampliação e reforma destes.	**07/10/2012**	**22.500,00**
Documento Técnico contendo estudo analítico das demandas relativas à reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, situadas na Região Norte, com vistas a subsidiar a elaboração de estratégia para a execução dos projetos de construção, ampliação e reforma destes.	**06/12/2013**	**24.550,00**
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: MARIA DOLORES GAMARSKI		**CPF: 906.235.417-34**
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato: Contrato com solicitação de DISTRATO feito pela consultora em 21/05/2012		

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Atualização dos Processos de Gestão e Avaliação de Políticas e Programas de Educação Superior no Brasil.	**OEI/BRA/10/002**
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"	
Código do Contrato: 50945084153fica perto do s	
Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para elaboração de estudos voltados ao processo de aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados às demandas da sociedade, especificamente no que diz respeito aos programas e às ações de Educação Superior, propondo mecanismos de disseminação de informação para minimizar a demanda por atendimento pessoal, no âmbito do 0800 da SESU.	

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
15/03/2012	15/09/2012	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00

Insumos Externos
Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
Documento Técnico "A" contendo estudo analítico dos resultados verificados, assim como a sistematização e a qualificação das informações coletadas em relação às demandas recebidas, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2011, organizados por tema.	**09/05/2012**	**29.000,00**
Documento Técnico "B" contendo proposta de otimização dos programas e ações da SESu, à luz das demandas de atendimento, e elaboração de padrões de atendimento as demandas da sociedade sobre os programas e ações SESU.	**02/08/2012**	**26.000,00**

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: MARIA ISABEL MESSIAS	**CPF: 509.450.841-53**
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Atualização dos Processos de Gestão e Avaliação de Políticas e Programas de Educação Superior no Brasil.	**OEI/BRA/10/002**

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 53962559191

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos analíticos e propositivos relacionados ao processo de avaliação dos programas de residência multiprofissional e em área de saúde, a partir do Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – SisCNRMS.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
08/08/2012	31/12/2012	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
Documento Técnico contendo estudo analítico do perfil profissional dos avaliadores do SisCNRMS e proposta de ações para subsidiar o aprimoramento do processo de seleção dos avaliadores que compõem o banco nacional do SisCNRMS.	**22/09/2012**	**13.600,00**
Documento Técnico contendo estudo sobre o cenário atual das avaliações *in loco* dos programas de residência multiprofissional e em área profissional de saúde, contemplando os aspectos relacionados ao quantitativo de avaliadores existentes e as recomendações sobre	**06/11/2012**	**11.400,00**
Documento Técnico contendo o estudo sobre a avaliação *in loco* dos Programas de residência multiprofissional e área profissional da saúde realizado pelos avaliadores selecionados para composição do banco de avaliadores da CNRMS, contemplando os aspectos relacionados à análise dos avaliadores referente as visitas de avaliação de programas realizadas *in loco* e as recomendações sobre a adequação deste para a consecução das ações nos moldes previstos pela Sesu.	**16/12/2012**	**25.000,00**

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: NINA FLÁVIA DE ALMEIDA AMORIM	**CPF: 539.625.591-91**
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

Nome da Organização	Sigla
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS	OEI

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica

Título do Projeto	Código
Atualização dos Processos de Gestão e Avaliação de Políticas e Programas de Educação Superior no Brasil.	**OEI/BRA/10/002**

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 04197270437

Objetivo da Consultoria: Consultoria Especializada para elaboração de estudos técnicos e atualização regras de negócio em relação ao processo de coleta, análise e geração de indicadores básicos, no âmbito Plataforma Integrada para Gestão das IFES (PINGIFES), com vistas a subsidiar a manutenção evoluti desta.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
20/07/2011	14/07/2012	101.500,00	55.300,00	55.300,00	55.300,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
Documento técnico contendo as propostas de atualização nos fluxos para sistematizar a integração dos dados coletados pela Plataforma PingIFES com os dados coletados via Censo da Educação Superior.	**26/01/2012**	**16.600,00**
Documento técnico contendo estudo analítico dos indicadores acadêmicos parametrizados de acordo com as definições solicitadas pela SESu com intuito de estudos qualitativos no que se refere a taxa de evasão das universidades.	**15/04/2012**	**20.400,00**
Documento técnico contendo a proposta de atualização das regras de negócio para sistematização dos processos de coleta de dados, análise e geração de indicadores básicos da educação superior da rede federal que serão utilizados em matrizes orçamentárias e de pessoal	**09/07/2012**	**18.300,00**

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Renato Di Paula Gomes Cruz	**CPF: 041.972.704-37**

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

Identificação da Organização Internacional Cooperante

Nome da Organização	Sigla
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS	OEI

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica

Título do Projeto	Código
Atualização dos Processos de Gestão e Avaliação de Políticas e Programas de Educação Superior no Brasil.	**OEI/BRA/10/002**

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 04197270437

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para elaboração de estudos técnicos voltados processo de atualização das regras de negócio da fórmula de cálculo para distribuição orçamentária, âmbito das Universidades Federais, por meio da Matriz de Orçamento, Custeio e Capital (OCC).

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
29/11/2012	30/11/2013	104.500,00	0	23.500,00	23.500,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
• Documento Técnico contendo estudo analítico da Matriz OCC, contemplando proposta de metodologia capaz de subsidiar a SESU no processo de consolidação e sistematização dos dados para a geração dos indicadores necessários ao cálculo a partir das definições formalizadas para a nova Matriz.	**13/01/2013**	**23.500,00**

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Renato Di Paula Gomes Cruz	**CPF: 041.972.704-37**
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

Nome da Organização	**Sigla**
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Atualização dos Processos de Gestão e Avaliação de Políticas e Programas de Educação Superior no Brasil.	**OEI/BRA/10/002**

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 83621709568

Objetivo da Consultoria: O Projeto visa à contratação de consultoria especializada para elaboração de estudos analíticos do quadro de referência de técnicos administrativos e do banco de professores equivalentes das Instituições de Ensino Superior (IFES), no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais (REUNI)"

Período de Vigência		**Remuneração**			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
20/07/2011	20/07/2012	85.000,00	41.000,00	25.000,00	25.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
Documento técnico contendo estudo analítico do processo de redistribuições do quadro de técnicos administrativos entre as Secretarias de Educação Superior e Básica, posterior a criação do Quadro de Referência de Técnico Administrativo, com vistas a estabelecer comparativos a dados anteriores a criação do QRSTA.	**26/01/2012**	**16.000,00**
Documento técnico contendo o resultado do levantamento realizado, assim como, o estudo analítico do processo de distribuição de cargos efetivos de Professores da Carreira do Magistério Superior Federal para a operacionalização do Banco de Professor Equivalente da Educação Superior.	**15/04/2012**	**13.000,00**
Documento técnico contendo o estudo analítico dos cargos existentes nas Universidades Federais, assim como, a proposição de projeto de criação de funções para atendimento das demandas dos novos *campi* universitários, traçando comparativo com a estrutura organizacional vigente Instituições de Ensino Superior.	**09/07/2012**	**19.000,00**

Consultor Contratado	
Nome do Consultor: Thais Maria Stelitano Lira Gonsalves	**CPF: 836.217.095-68**
Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:	

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Atualização dos Processos de Gestão e Avaliação de Políticas e Programas de	**OEI/BRA/10/002**

Educação Superior no Brasil.	

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 83621709568

Objetivo da Consultoria: O Projeto visa à contratação de consultoria especializada para elaboração de estudos analíticos visando o acompanhamento e monitoramento das ferramentas utilizadas para à proposição de melhorias e inovações no Quadro de Referência dos Técnicos Administrativos – QRSTA.

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
29/11/2012	30/11/2013	78.000,00	0	25.000,00	25.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
Documento Técnico contendo estudo propositivo de instrumentos e mecanismos de controle e monitoramento do processo de gestão do Quadro de Referência dos Técnicos Administrativos das Universidades Federais, referente as regiões Norte e Nordeste.	13/01/2012	**25.000,00**
Documento Técnico contendo estudo propositivo de instrumentos e mecanismos de controle e monitoramento do processo de gestão do Quadro de Referência dos Técnicos Administrativos das Universidades Federais, referente as regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste.	24/03/2013	**18.000,00**
Documento Técnico contendo proposta de metodologia e de procedimentos para subsidiar a aplicação dos instrumentos e mecanismos de controle do processo de atualização do Quadro de Referência dos Técnicos Administrativos das Universidades Federais.	07/06/2013	**12.000,00**
Documento Técnico contendo o estudo analítico do resultado apurado no processo de aplicação amostral dos instrumentos, mecanismos, metodologia e procedimentos para controle e monitoramento do QRSTA, no âmbito das Universidades Federais, contemplando indicação de correção e/ou adaptação a partir da amostra verificada, de forma a subsidiar a alta gestão da SESU na tomada de decisão quanto a redistribuição de servidores técnicos administrativos.	26/08/2013	**11.000,00**
Documento técnico contendo proposta de critérios e, de mecanismos para subsidiar o processo de controle e acompanhamento da relação aluno X técnico, no âmbito das Universidades Federais, com vistas a garantir a otimização do processo de distribuição ou redistribuição de servidores, a partir da relação aluno professor (RAP).	19/11/2013	**12.000,00**

Consultor Contratado

Nome do Consultor: Thais Maria Stelitano Lira Gonsalves	**CPF: 836.217.095-68**

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	**Sigla**
ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS	OEI
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	**Código**
Atualização dos Processos de Gestão e Avaliação de Políticas e Programas de Educação Superior no Brasil.	**OEI/BRA/10/002**

Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade "Produto"

Código do Contrato: 70915440130

Objetivo da Consultoria: Consultoria especializada para pesquisa, levantamento e estruturação de dados que contribuam para a elaboração de documentos técnicos que permitam o acompanhamento da execução dos recursos descentralizados às Instituições Federais de Ensino Superior – IFES no exercício

de 2011, quanto a aderência das metas pactuadas e celebradas no âmbito do Programa de Apoio a Planos de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais – REUNI

Período de Vigência		Remuneração			
Início	**Término**	**Total Previsto no Contrato**	**Total Previsto no Exercício**	**Total pago no Exercício**	**Total pago até o Final do Exercício**
24/11/2012	08/10/2013	111.000,00	0	22.000,00	22.000,00

Insumos Externos

Produtos Contratados

Descrição	Data prevista de entrega	Valor
Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da as Universidades da Região Norte, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa REUNI, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do programa REUNI e a execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados no exercício de 2011.	**08/01/2013**	**22.000,00**
Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da as Universidades da Região Nordeste, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa REUNI, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do programa REUNI e a execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados no exercício de 2011.	**22/02/2013**	**17.000,00**
Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da as Universidades da Região Centro-Oeste, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa REUNI, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do programa REUNI e a execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados no exercício de 2011.	**08/04/2013**	**15.000,00**
Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da as Universidades da Região Sudeste, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa REUNI, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do programa REUNI e a execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados no exercício de 2011.	**12/06/2013**	**18.000,00**
Documento Técnico contendo estudo analítico do desempenho da as Universidades da Região Sul, quanto a aderência às metas orçamentárias do Programa REUNI, emitida a partir da apuração e consolidação de informações concebidos no âmbito do programa REUNI e a execução dos recursos de Custeio e Capital descentralizados no exercício de 2011.	**27/07/2013**	**17.000,00**
Documento Técnico contendo estudo analítico da execução orçamentária das IFES participantes do Programa REUNI no exercício de 2011, com o detalhamento dos aspectos positivos e/ou negativos dos resultados alcançados em cada Região do Brasil e a especificação das ações necessárias ao monitoramento e à efetiva execução dos recursos a serem descentralizados para as IFES participantes do Programa REUNI nos exercícios subsequentes.	**19/11/2013**	**22.000,00**

Consultor Contratado

Nome do Consultor: EWERTON DE CASTRO OLIVEIRA JUNIOR	**CPF: 709.154.401-30**

Observações sobre a Execução Físico/Financeira do Contrato:

B.2. APRECIAÇÃO CRÍTICA SOBRE A EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES E DOS INDICADORES RELACIONADOS NOS SUBITENS 9.1.1 E 9.1.2 DO ACÓRDÃO Nº 1.043/2006

Apresentamos análise crítica a respeito dos Indicadores de Gestão das Instituições Federais de Ensino Superior-IFES, conforme estabelecido nos Acórdãos nºs 1.043 e 2.167 de 2006, do Plenário do Tribunal de Contas da União-TCU e disposto no item 8 da parte C do Anexo II da DN TCU nº 107 de 27.10.10. Reafirma-se o cumprimento das obrigações por parte da Secretaria de Educação Superior-SESu/MEC e os esforços empreendidos, tanto da parte da SESu, quanto das IFES.

Os indicadores propostos pelo TCU se unem a um conjunto de estratégias de acompanhamento que têm por foco a qualidade e a transparência da gestão das Instituições Federais de Educação Superior. Especificamente em relação aos indicadores apresentados pelo Acórdão/TCU nº 1043/2006 – Plenário, as rotinas de coleta e tratamento de dados constituem-se de dados primários extraídos diretamente das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES. Cada IFES indica um representante para acessar o Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação – SIMEC, em cujo ambiente virtual foi desenvolvido um módulo específico para coleta desses dados e disponibilizado para operação por esses representantes: "Módulo Indicadores TCU". Essa funcionalidade compreende um formulário para preenchimento dos dados demandados para a elaboração dos indicadores em questão, que são informados pelas IFES. Terminada a fase de coleta, a SESu/MEC realiza a consolidação desses dados e procede a montagem dos indicadores e sua validação.

Para a realização da coleta dos dados das IFES - ano 2012, foi encaminhado o Ofício Circular nº 01/2013 – DIFES/SESu/MEC, de 07 de janeiro de 2013, quando foram estabelecidas datas e procedimentos de coleta por meio de formulário eletrônico preenchido através do sistema SIMEC – Módulo Rede Federal, em conformidade com aqueles emanados do TCU para as IFES.

Esta está subsidiada por planilhas contendo todos os indicadores e respectivos componentes, bem como a apresentação de gráficos auxiliares (Anexo I) demonstrando as variações anuais da média de cada item, abrangendo os anos de 2002 a 2012. Não foram considerados na análise os Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFETs em virtude dos mesmos não integrarem a Rede Federal de Educação Superior. Embora o TCU ao longo dos anos não tenha solicitado todo o rol de universidades, a SESu reitera que, em sua análise leva em consideração a totalidade dessas Instituições (atualmente 59), visando ao seu acompanhamento completo.

Reforça-se como nota metodológica que as novas universidades (UFABC, UNIPAMPA, UFFS, UFOPA, UNILA e UNILAB) podem apresentar valores discrepantes da média, o que pode ser atribuído à impossibilidade de aplicação de uma série histórica dos dados, devido às mesmas encontrar-se em processo de implantação. Essa fase, adicionalmente, apresenta custos iniciais elevados e de perfil bastante específico. Relações numéricas entre alunos, professores e técnicos administrativos não refletem a situação de pleno funcionamento, o que distorce sobremaneira os respectivos indicadores.

Tais elementos são perfeitamente coerentes com a perspectiva de expansão da Rede Federal de Ensino Superior, ponderando-se que as tendências deverão, no médio prazo, convergir para o comportamento médio das instituições consolidadas.

Deve ser ressaltado ainda, que no exercício de 2012, as Universidades Federais passaram por um longo período de greve de docentes, técnicos administrativos e até de alunos. Tal fato, ocasionou um atraso significativo nas atividades desenvolvidas. O último semestre letivo de 2012, não havia sido encerrado até o final deste exercício (a lista de datas de encerramento do último semestre letivo de 2012 está anexa), impactando em diversos indicadores.

Para o entendimento das análises transcrevemos as legendas conforme contido no documento de orientações repassado as instituições:

Componentes:

9.1.1.1 custo corrente incluindo 35% das despesas dos Hospitais Universitários;

9.1.1.2 custo corrente excluindo as despesas dos HUs;

9.1.1.3 número de alunos tempo integral;

9.1.1.3.1 número de alunos equivalentes;

9.1.1.4 número de professores equivalentes;

9.1.1.5 número de funcionários equivalentes incluindo aqueles a serviço nos HUs;

9.1.1.6 número de funcionários equivalentes excluindo aqueles a serviço nos HUs.

Indicadores:

9.1.2.1.0 custo corrente / aluno equivalente (incluindo os 35% das despesas dos HUs);

9.1.2.1.1 custo corrente / aluno equivalente (excluindo os 35% das despesas dos HUs;

9.1.2.2 aluno tempo integral / número de professores equivalentes;

9.1.2.3.0 aluno tempo integral / número de funcionários equivalentes (incluindo funcionários a serviço nos HUs;

9.1.2.3.1 aluno tempo integral / número de funcionários equivalentes (excluindo funcionários a serviço nos HUs;

9.1.2.4.0 funcionário equivalente / número de professores equivalentes (incluindo funcionários a serviço nos HUs;

9.1.2.4.1 funcionário equivalente / número de professores equivalentes (excluindo funcionários a serviço nos HUs;

9.1.2.5 Grau de Participação Estudantil - GPE;

9.1.2.6 Grau de Envolvimento com Pós-Graduação - GEPG;

9.1.2.7 Conceito CAPES;

9.1.2.8 Índice de Qualificação do Corpo Docente - IQCD;

9.1.2.9 Taxa de Sucesso na Graduação - TSG.

Isto posto, e levando em conta as planilhas e gráficos auxiliares em anexo, gerados por meio da análise do valor médio ano a ano, podemos verificar que:

Quanto aos valores gerados pelas instituições com ou sem os HU'S, as variações nas curvas, de um modo geral, são pequenas e inexpressivas, dando continuidade à tendência observada em anos anteriores, demonstrando que ao longo do tempo é mantida a relação de distribuição de recursos entre os Hospitais Universitários e a Universidade.

O incremento nos números médios na relação "Funcionário Equivalente / Número de Professores Equivalentes", ocorrido em 2005, se ameniza, em vista das contratações de professores no ano de 2009. Em 2010, observa-se que há pouca variação nesta relação. Em 2011, devido ao número expressivo de contratações de técnicos administrativos em relação ao número de docentes, verificou-se que este indicador sofreu uma elevação, que é mais acentuada quando se observa a curva incluindo-se funcionários a serviço dos HUs.

GRÁFICO B.1 – FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE / NÚMERO DE PROFESSORES EQUIVALENTES

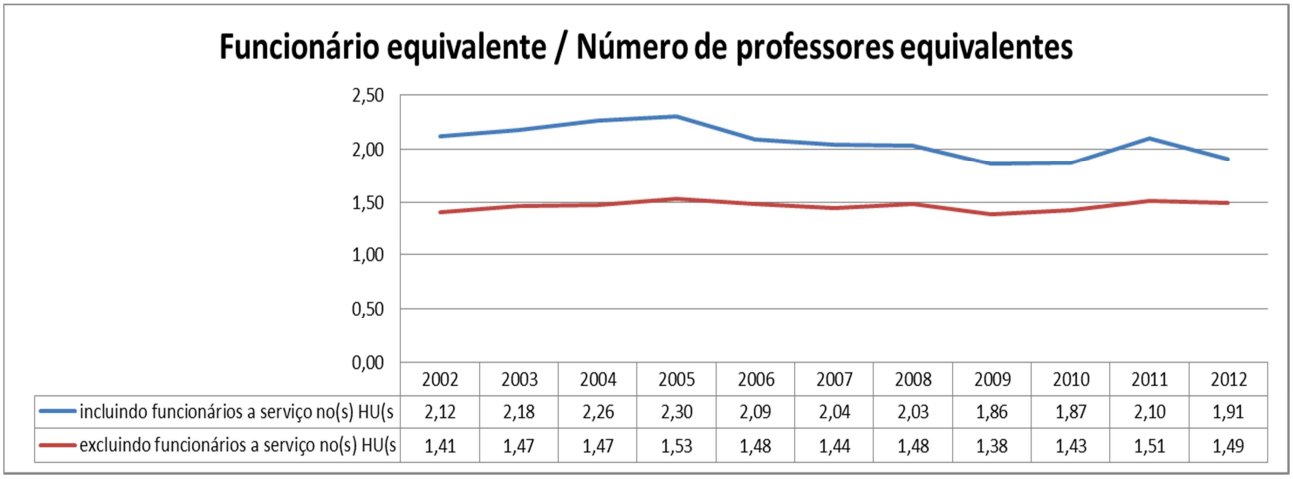

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
incluindo funcionários a serviço no(s) HU(s	2,12	2,18	2,26	2,30	2,09	2,04	2,03	1,86	1,87	2,10	1,91
excluindo funcionários a serviço no(s) HU(s	1,41	1,47	1,47	1,53	1,48	1,44	1,48	1,38	1,43	1,51	1,49

Já em 2012, este indicador voltou praticamente ao patamar apresentado em 2010 devido as contratações de docentes ocorridas em virtude da aprovação da Lei 12.677/2012 referente a criação de cargos de docentes. O mesmo não é observado com a curva que inclui funcionários a serviço dos HUs, mantendo-se praticamente estável em relação a 2011.

No Indicador “Custo Corrente /Aluno Equivalente (com HU)”, depois de observarem-se pequenos acréscimos entre 2002 e 2005, a curva aponta para uma clara elevação até 2012, reflexo do incremento da componente "recursos orçamentários ingressos nas IFES". Este fato é decorrente dos aportes oriundos dos Programas Expansão Fase I e REUNI, do Governo Federal, bem como da recomposição continuada do orçamento (custeio e capital) que se encontrava defasado, e que devem impactar a curva para além de 2012.

GRÁFICO B.2 – ALUNOS EQUIVALENTES

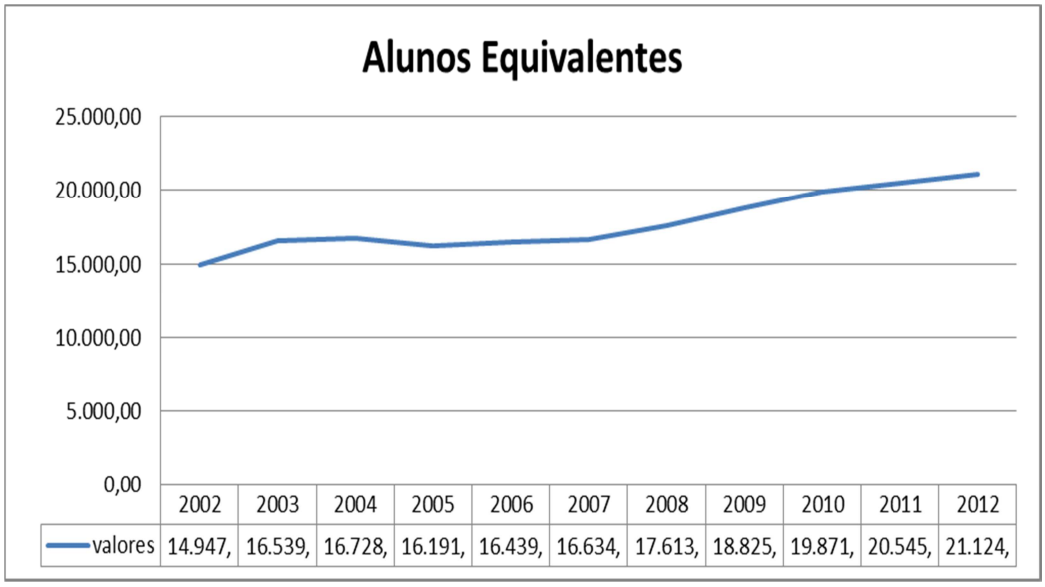

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
valores	14.947,	16.539,	16.728,	16.191,	16.439,	16.634,	17.613,	18.825,	19.871,	20.545,	21.124,

GRÁFICO B.3 – CUSTO CORRENTE/ALUNO EQUIVALENTE TEMPO INTEGRAL

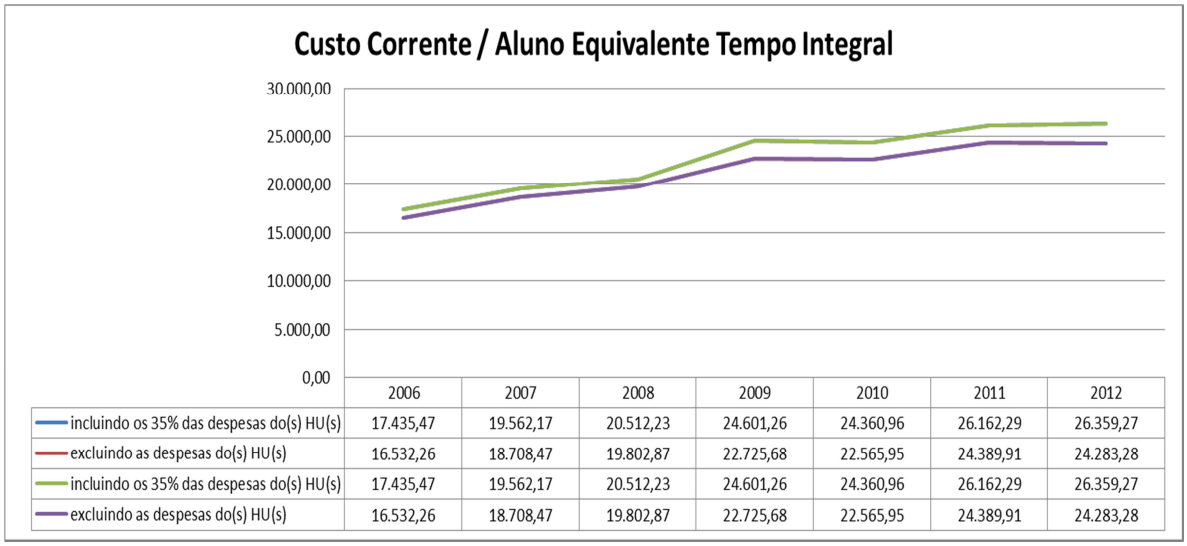

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
incluindo os 35% das despesas do(s) HU(s)	17.435,47	19.562,17	20.512,23	24.601,26	24.360,96	26.162,29	26.359,27
excluindo as despesas do(s) HU(s)	16.532,26	18.708,47	19.802,87	22.725,68	22.565,95	24.389,91	24.283,28
incluindo os 35% das despesas do(s) HU(s)	17.435,47	19.562,17	20.512,23	24.601,26	24.360,96	26.162,29	26.359,27
excluindo as despesas do(s) HU(s)	16.532,26	18.708,47	19.802,87	22.725,68	22.565,95	24.389,91	24.283,28

Quanto ao indicador “Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente”, constata-se uma evolução devido ao incremento no número de “Alunos Tempo Integral” no período de 2002 a 2007, quando uma tendência de amenização do indicador se instala e se mantém até 2012.

GRÁFICO B.4 – ALUNO TEMPO INTEGRAL / NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS EQUIVALENTES

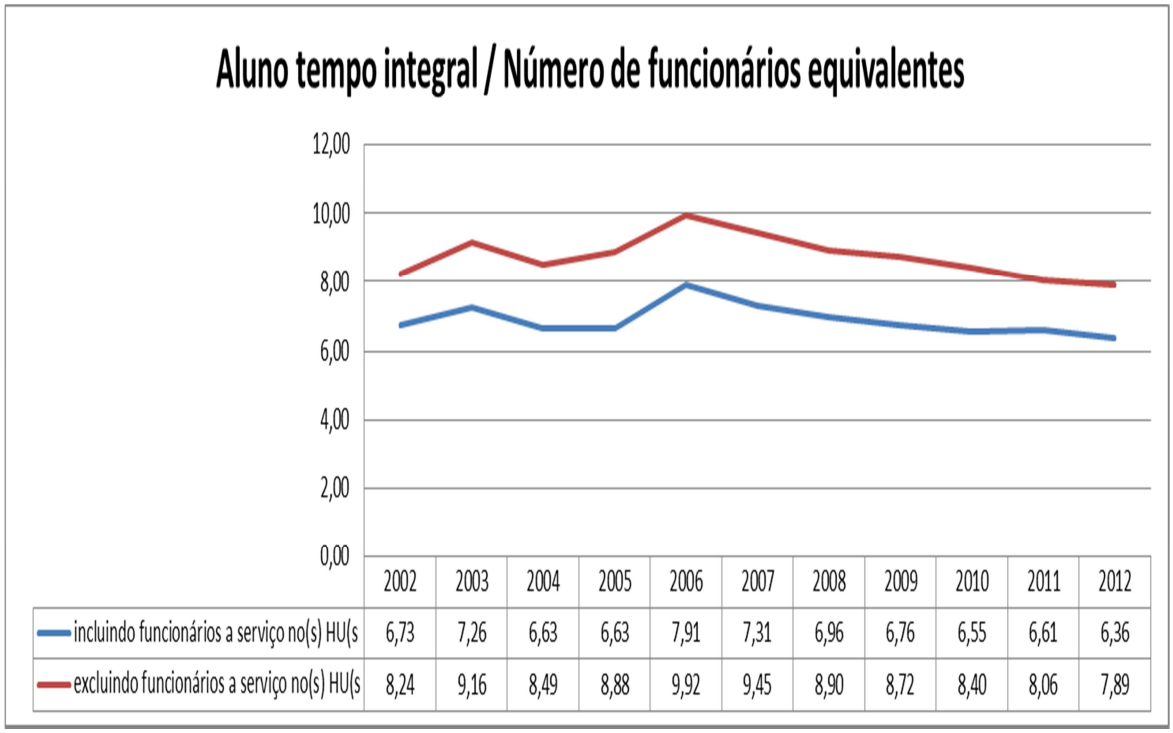

GRÁFICO B.5 – ALUNOS TEMPO INTEGRAL

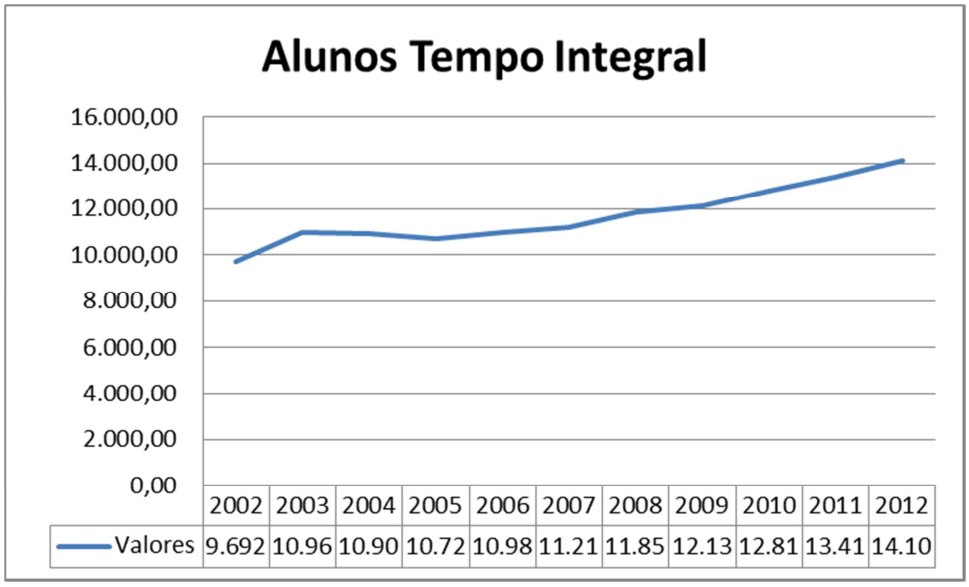

Análise similar ocorre com as IFES para o indicador “Funcionário Equivalente / Professor Equivalente” onde verificamos que o aumento do componente “Professor Equivalente” entre 2006 e 2012 devido à implantação dos Programas Expansão fase I e REUNI. A política de recomposição do quadro docente, também, influenciou no decréscimo desta relação até 2009. Há que se observar também o fato que entre os anos de 2006 e 2009, houve um número expressivo de aposentadorias dos técnicos administrativos, sem reposição desta categoria, sendo que no caso dos professores foi

implantado o banco de professor equivalente permitindo a reposição automática para os casos de vacância.

Em 2010 e 2011, atendendo a demanda das universidades, foi autorizada a contratação de um maior número de técnicos, além de ter sido criado o quadro de referência dos servidores técnico-administrativos como ferramenta análoga ao banco de professor equivalente. Já em 2012, este indicador voltou praticamente ao patamar apresentado em 2010 devido as contratações de docentes ocorridas em virtude da aprovação da Lei 12.677/2012 referente a criação de cargos de docentes.

GRÁFICO B.6 – FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE / NÚMERO DE PROFESSORES EQUIVALENTES

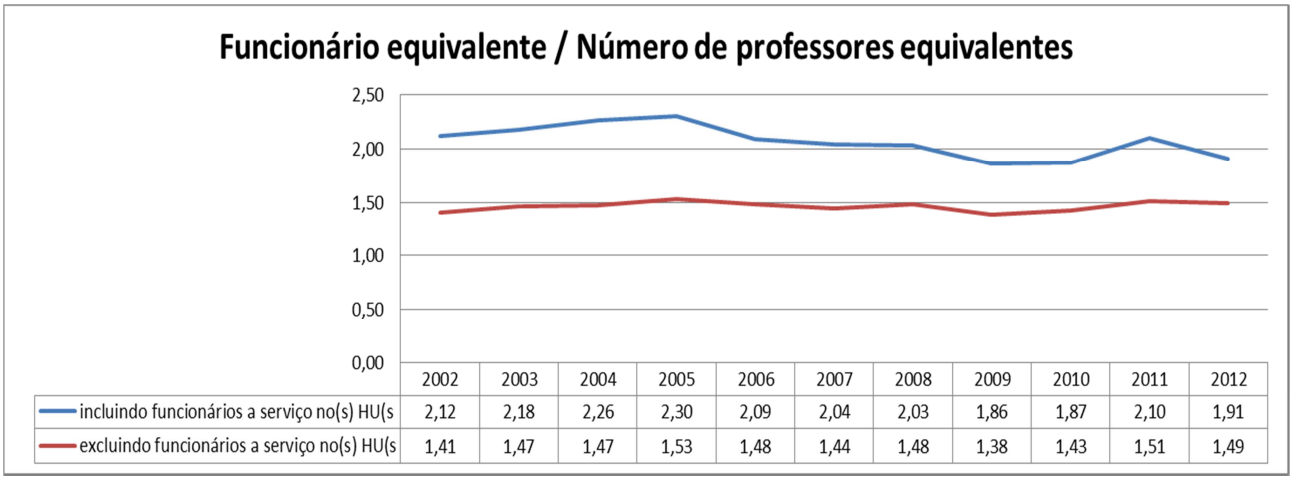

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
incluindo funcionários a serviço no(s) HU(s	2,12	2,18	2,26	2,30	2,09	2,04	2,03	1,86	1,87	2,10	1,91
excluindo funcionários a serviço no(s) HU(s	1,41	1,47	1,47	1,53	1,48	1,44	1,48	1,38	1,43	1,51	1,49

GRÁFICO B.7 – PROFESSORES EQUIVALENTES

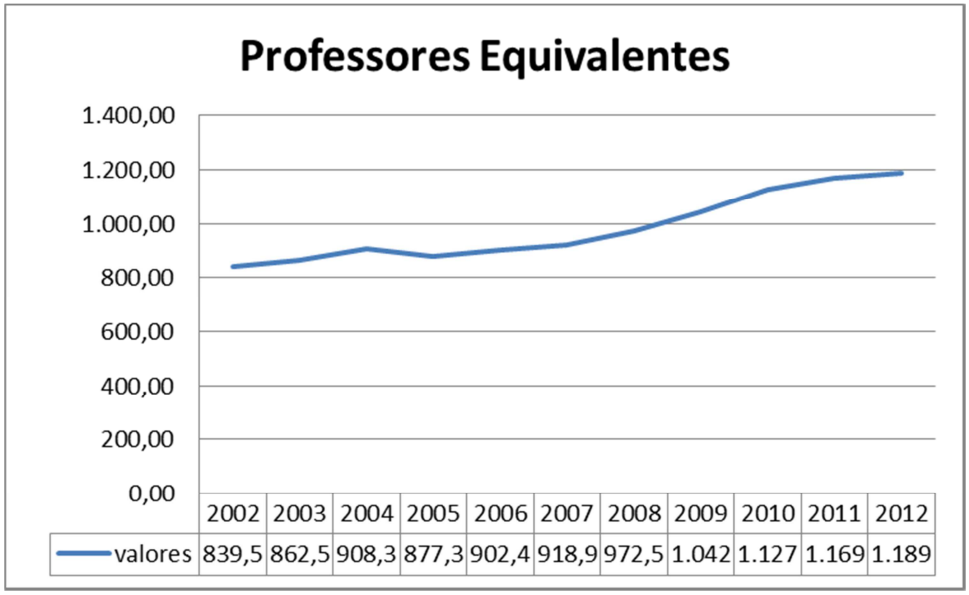

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
valores	839,5	862,5	908,3	877,3	902,4	918,9	972,5	1.042	1.127	1.169	1.189

GRÁFICO B.8 – FUNCIONÁRIOS EQUIVALENTES

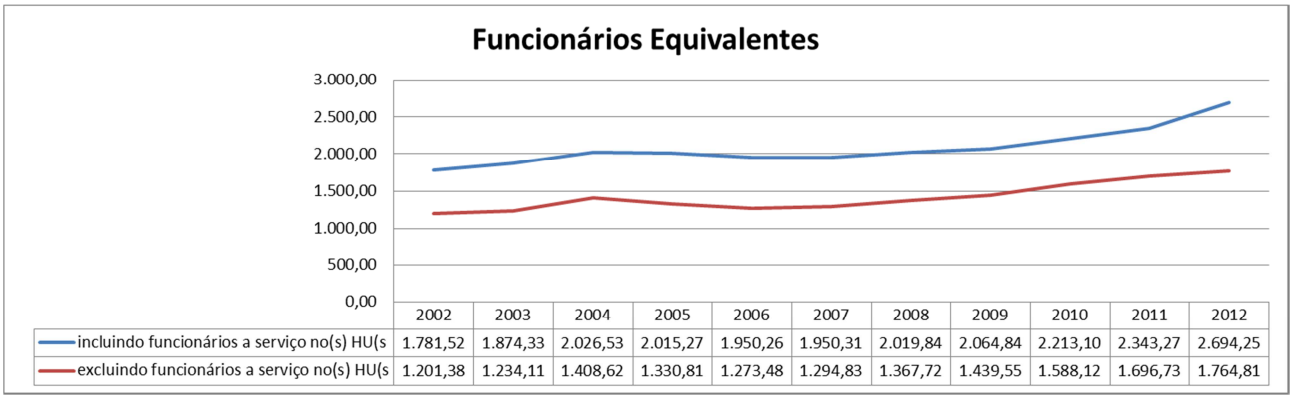

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
incluindo funcionários a serviço no(s) HU(s	1.781,52	1.874,33	2.026,53	2.015,27	1.950,26	1.950,31	2.019,84	2.064,84	2.213,10	2.343,27	2.694,25
excluindo funcionários a serviço no(s) HU(s	1.201,38	1.234,11	1.408,62	1.330,81	1.273,48	1.294,83	1.367,72	1.439,55	1.588,12	1.696,73	1.764,81

O Grau de Participação Estudantil reage de forma esperada, dado o perfil da grande maioria dos cursos oferecidos, bem como das diretrizes de inclusão relacionadas aos movimentos de expansão do programa de Expansão fase I e REUNI que se revelam em curva descendente, até 2012.

GRÁFICO B.9 – GRAU DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL

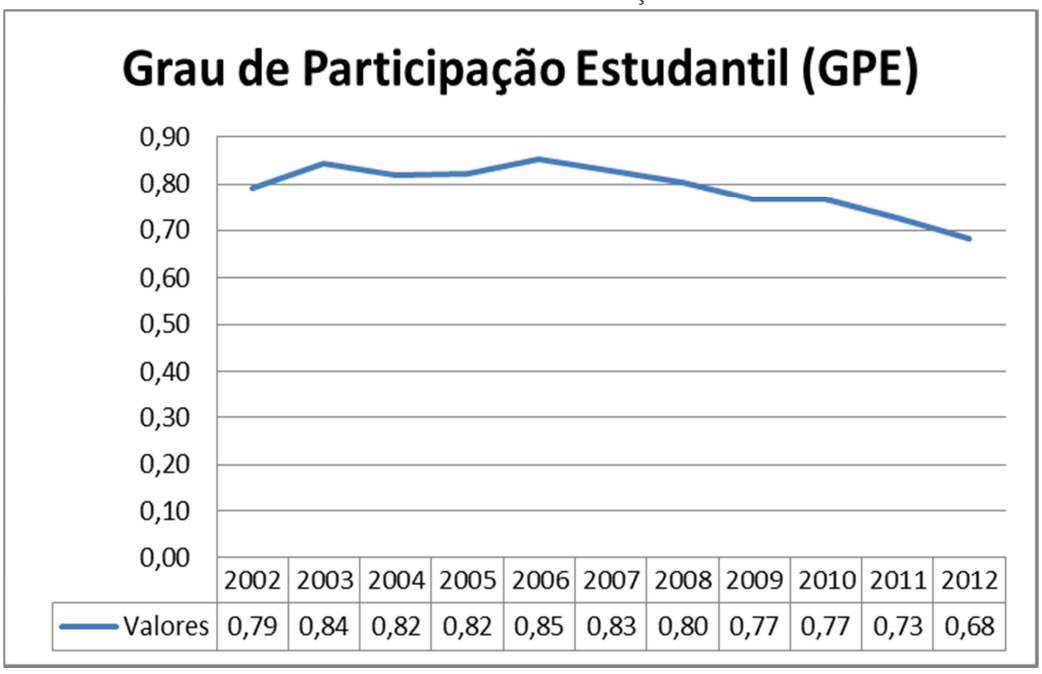

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Valores	0,79	0,84	0,82	0,82	0,85	0,83	0,80	0,77	0,77	0,73	0,68

Os resultados para o Grau de Envolvimento com a Pós-Graduação mostraram um tipo de comportamento de acentuada elevação entre 2002 e 2007, refletindo a grande participação das universidades nas políticas públicas e também a determinação em capacitar o pessoal docente e técnico administrativo. Entre 2007 e 2009 a curva do indicador é afetada por outro movimento, de crescimento da oferta de vagas de graduação, como parte do REUNI, que provocou decréscimo também acentuado.

GRÁFICO B.10 – GRAU DE ENVOLVIMENTO COM PÓS-GRADUAÇÃO

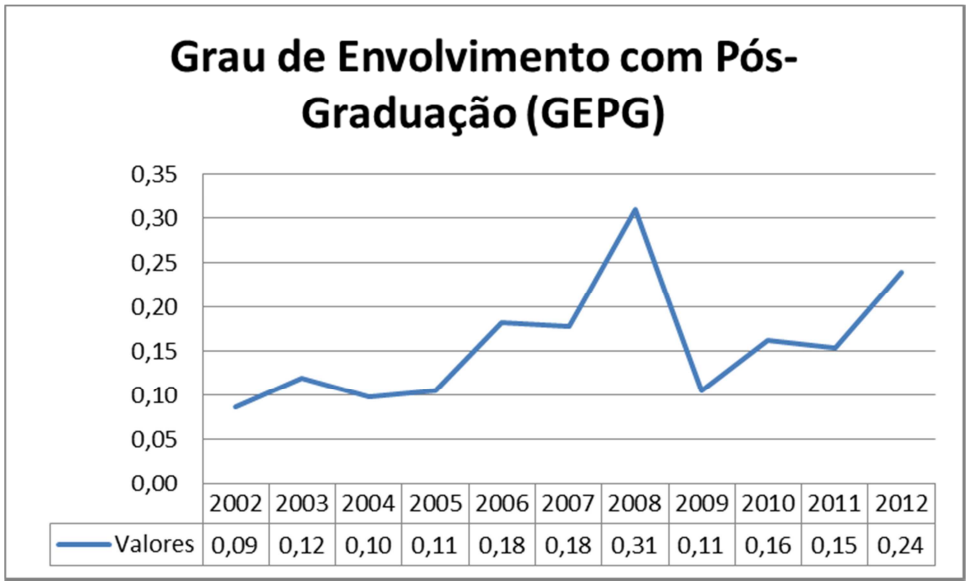

No médio prazo, a implementação de iniciativas específicas de expansão da pós-graduação nas IFES deverá encadear outro movimento coordenado e sustentável de elevação do indicador, o que já pode ser observado a partir de 2009, mantendo-se até 2012.

Para o Conceito CAPES, a evolução desse indicador expressa a melhoria continuada nos níveis de qualidade dos Cursos de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) o que evidencia a determinação conjunta do Sistema, de melhorar as condições físicas dos laboratórios, capacitar o pessoal, ampliar as formas de acesso a livros e periódicos e principalmente o aumento na publicação das pesquisas realizadas, socializando o conhecimento e elevando o nível da pós-graduação no âmbito mundial. Contudo, em 2010 e 2011 este indicador teve um decréscimo em relação a 2009, devido à criação de inúmeros cursos de mestrado e doutorado nas IFES nestes anos.

GRÁFICO B.11 – CONCEITO CAPES

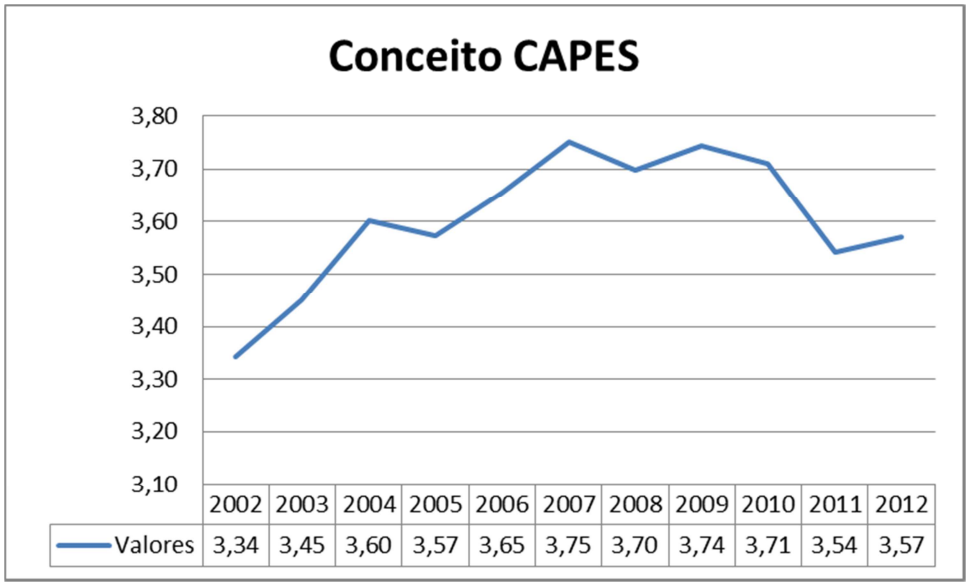

Cabe observar que esses novos cursos *stricto sensu* foram implantados em 2010 e 2011 com o conceito mínimo 3 da CAPES, justificando assim a redução do indicador Conceito CAPES nos exercícios de 2010 e 2011. Esta tendência decrescente deve permanecer à médio prazo, uma vez

que os cursos criados manterão o conceito mínimo pelos próximos 3 anos quando serão novamente avaliados. Em 2012, é possível observar uma discreta recuperação deste indicador.

O indicador "Índice de Qualificação do Corpo Docente" é referência da qualificação do quadro docente das IFES, cuja evolução, evidencia o esforço das universidades e Governo Federal em capacitar e contratar profissionais altamente qualificados a fim de garantir um ensino superior público de qualidade. O elevado índice indica a predominância de doutores e mestres no quadro de pessoal das universidades, o que tem reflexos diretos na produção científica e qualidade acadêmica.

GRÁFICO B.12 – ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE

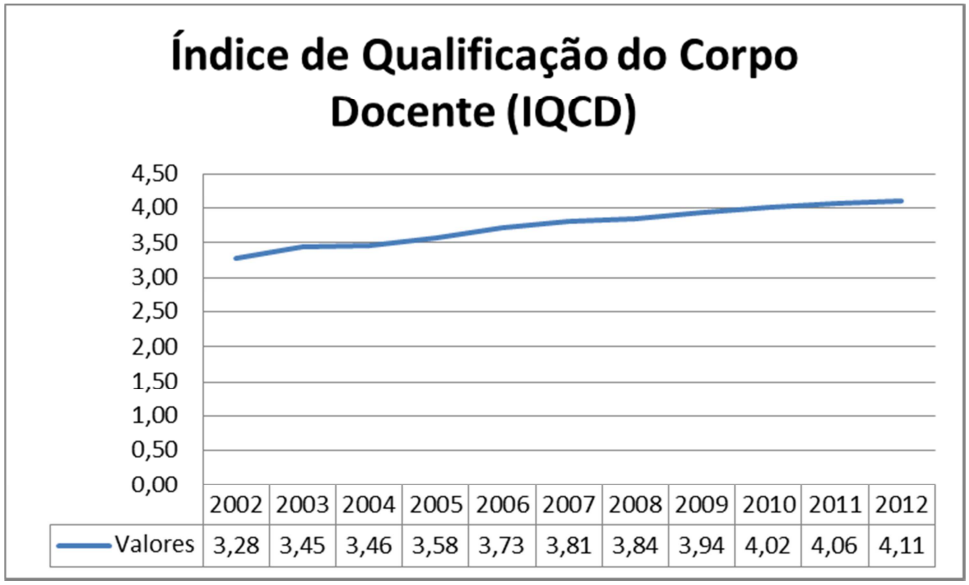

O indicador Taxa de Sucesso na Graduação apresenta-se com valor equilibrado ano a ano, permanecendo com uma média superior a 68,5% ao longo de 2002 a 2005. A pequena queda nos anos subsequentes ocorre em razão do Programa de Expansão fase I e REUNI, nas IFES, que gerou um aumento de ingressantes sem o respectivo aumento de concluintes, alcançando, em 2012, o patamar de aproximadamente 51%. Esta relação sofrerá mudanças positivas quando estes ingressantes concluírem os seus cursos e, em especial, pelas metas pactuadas com as Universidades no Programa de Expansão e REUNI.

GRÁFICO B.13 – TAXA DE SUCESSP NA GRADUAÇÃO

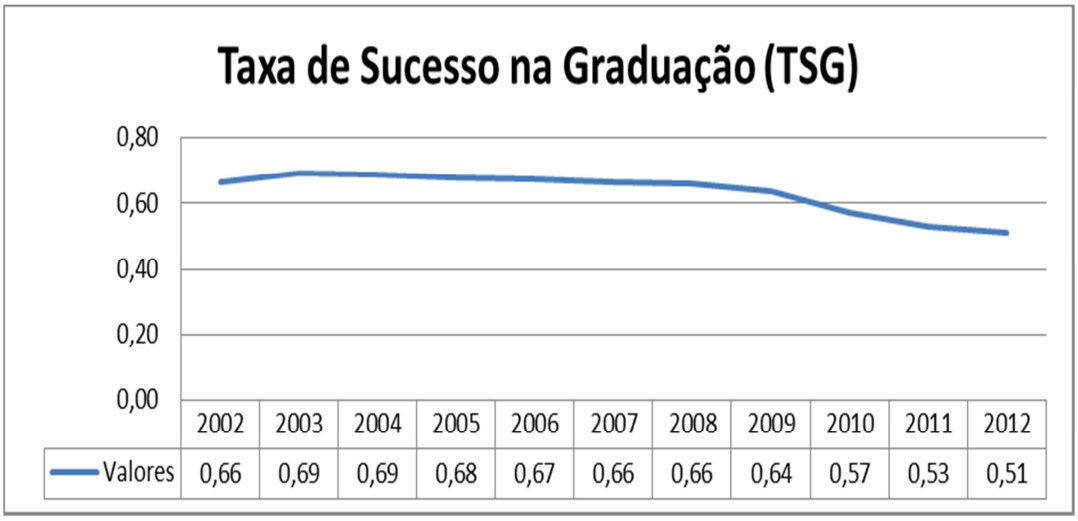

Esta análise reflete o enorme esforço da Rede Federal de Educação Superior, com a determinação da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, na elaboração e implementação de políticas e programas, ampliando a oferta de vagas, criando novas universidades, novos câmpus, recompondo o orçamento e o quadro de pessoal docente e técnico-administrativo, investindo em capacitação e em inclusão social com o firme propósito de garantir a qualidade acadêmica.
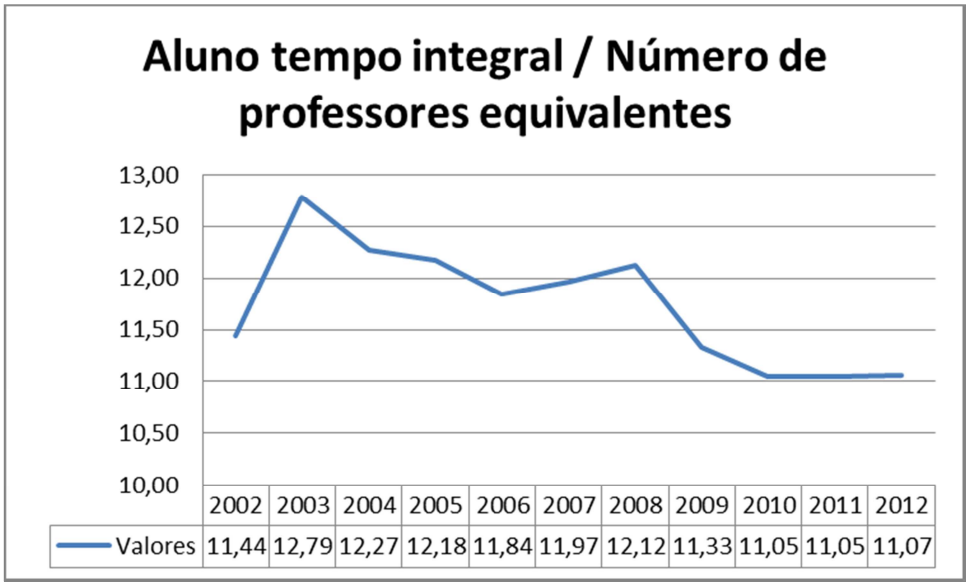
GRÁFICO B.14 – ALUNO TEMPO INTEGRAL / NÚMERO DE PROFESSORES EQUIVALENTES